SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 65/2015

Súmula: Fixa exoneração dos servidores aposentados, na forma da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Abatiá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná nos seguintes termos:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
ACÓRDÃO Nº 3127/15 - Tribunal Pleno
Consulta. ***Servidor público aposentado. Perda do vínculo de modo a excluir-se do quadro de servidores****. Resposta constante dos Acórdãos 327/08 e 2672/10. Limites de despesas de pessoal da LRF. Medidas saneadoras constantes no parágrafo único do artigo 22 da LRF, no artigo 23 e seus parágrafos combinado com o artigo 169 da Constituição Federal. Conhecimento e resposta.*

ACÓRDÃO Nº 2672/10 – Tribunal Pleno*.*
"Consulta. Executivo municipal. Servidor Estatutário contribuinte do regime geral de previdência social. ***Aposentadoria. Extinção do vínculo.*** *Inaplicável ADIN 1770-4."*

DECRETA:

Art. 1º: Os servidores efetivos que se encontrarem na condição de aposentados pelo INSS deverão ser exonerados até o dia 30 de setembro de 2015.
Art. 2º: As vantagens adquiridas pelos servidores deverão ser indenizadas e creditadas por ocasião da exoneração.

Art. 3º: Dê ciência aos servidores enquadrados nas condições deste Decreto.

Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 17 de agosto de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI.
Prefeita.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:90DBB9D1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 004/2015

SÚMULA: Aprovar o Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social de 2014.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, 17 de agosto de 2015.

DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira
Código Identificador:B77CC528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2015

Data Para Entrega das Propostas: 31/08/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 31/08/2015 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, ZERO KM, NOVO, ORIGINAL DE FÁBRICA", para atender a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, os Recursos a serem utilizados será INDICE DE GESTÃO E DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF – CONTA 211311"

VALOR MÁXIMO: R$ 71.676,43 (setenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 17 de Agosto de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:0123EE8E

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014780/2014.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Finalidade Prorrogação
Prazos : Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco dias) no período de 02 de outubro de 2014 até 15 de novembro de 2014.
Data de Assinatura: 19.09.2014

Almirante Tamandaré, 17 de agosto de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5399B648

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0017670/2014.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Finalidade Prorrogação.
Prazos : Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco dias) no período de 16 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
Data de Assinatura: 12.11.2014

Almirante Tamandaré, 17 de agosto de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5807C521

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0018801/2014.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Finalidade Prorrogação.
Prazos : Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado por 60 (sessenta dias) no período de 01 de janeiro de 2015 até 02 de março de 2015.
Data de Assinatura: 16.12.2014

Almirante Tamandaré, 17 de agosto de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:8A5096DD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.3048/2015.
Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
Finalidade Supressão.
Valor : Em razão de alteração no projeto, será suprimido do valor originariamente contratado, a importância de R$ 16.817,44 (dezesseis mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) passando o valor contratual para R$ 251.168,10 (duzentos e cinquenta e um mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos).

Prazo: Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado por 12 (doze meses) no período de 31 de maio de 2015 até 31 de maio de 2016.
Data de Assinatura: 26.02.2015

Almirante Tamandaré, 17 de agosto de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:55484441

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003047/2015.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASALTA CONSTRUÇÕES LTDA**
Finalidade Supressão.
Valor : Em razão de alteração no projeto, será suprimido do valor originariamente contratado, a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) passando o valor contratual que era de R$ 1.490.759,74 (um milhão quatrocentos e noventa mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) para R$ 1.487.259,74 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 25.02.2015

Almirante Tamandaré, 17 de agosto de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:71219DF3

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 1.022, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

"Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos artigos 69, IV e 89, I, "o" da Lei Orgânica do Município e, considerando o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Os editais de concurso público das administrações direta e indireta do Poder Executivo Municipal deverão prever a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:
I – estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II – for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.

§ 1º - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I – indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
II – declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do "caput" deste artigo.

§ 2º - O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 3º - Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência do parágrafo 2º será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado, sujeitando-se o candidato às consequências previstas na lei penal.

Art. 2º - O edital do concurso público definirá os prazos limites para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

Parágrafo Único: Em caso de indeferimento do pedido, o candidato deverá ser comunicado antes do término do prazo previsto para as inscrições.

Art. 3º - Este Decreto também se aplica aos processos seletivos simplificados para a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata o inc. IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C26514C9

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO N.º 1019 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

"Aprova o Regulamento do Transporte Escolar prestado por terceiros, no Município de Almirante Tamandaré."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Transporte Escolar prestado por terceiros, no Município de Almirante Tamandaré o qual passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se o Decreto nº 26, de 19 de Julho de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRESTADO POR TERCEIROS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º- O Transporte Escolar prestado por terceiros, no Município de Almirante Tamandaré, obedecerá ao disposto neste regulamento e demais normas aplicáveis.
§ 1º - A exploração da atividade de Transporte Escolar ocorrerá após Processo de Licitação podendo ser efetuada por pessoa física ou jurídica, a critério da Administração Pública ao licitar, ficando vedada ao particular, a participação como pessoa física e jurídica cumulativamente como representante da empresa em que seja sócio.

§ 2º - Para a prestação do serviço o contratante devera ter residência no Município de Almirante Tamandaré/PR.

§ 3º – A Outorga de Permissão será concedida pelo prazo improrrogável de 10(dez) anos, estando facultado ao permissionário que teve sua permissão extinta participar de nova licitação.

Art. 2º - Para efeito de interpretação deste regulamento entende-se por:
I - **Serviço de Transporte Escolar:** o transporte de estudantes da Pré-escola ao Ensino Superior e/ou Atividades Extracurriculares;

II - **Permissionário**: pessoa Jurídica ou física a quem foi outorgada a Permissão do serviço do transporte escolar;

III - **Condutor**: motorista profissional que exerce atividade de condução de veículo/escolar, devidamente inscrito no competente cadastro;

IV - **Cadastro**: registro sistemático dos condutores de veículo escolar e dos veículos utilizados no serviço referido;

V - **Licença para Trafegar**: documento inicial de habilitação de veículo para servir de instrumento de transporte de escolares.

VI - **Usuário**: pessoa que receberá a prestação de serviço de deslocamento ida e volta ou somente ida ou volta.

CAPÍTULO II
DA LICITAÇÃO, DO CADASTRAMENTO E DO RECADASTRAMENTO

Art. 3º - Finalizada a Licitação ou o Recadastramento, o participante, pessoa física ou jurídica, para o qual tenha sido adjudicada a permissão, assinará o Termo de Permissão e será cadastrado no Cadastro de Condutores com a Emissão da Licença de Tráfego.

Art. 4º - Toda a Licença de Tráfego, inclusive as existentes até a publicação deste Decreto, terão validade de 01 (um) ano ficando o permissionário obrigado a apresentar toda a documentação comprobatória no período de 10 de janeiro até o último dia do mês de fevereiro de cada ano, para que haja sua renovação anualmente até o prazo máximo constante no Termo de Permissão.

Art. 5º - A renovação prevista no art. 4º deste Decreto será realizada conforme o seguinte:
1º§. Para realizar a Renovação do Cadastro de Condutor Pessoa Física, o permissionário deverá Protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, requerimento o encaminhado ao Departamento de Tributação anexando os seguintes documentos:
I - carteira nacional de habilitação, categoria C, D ou E; com observação exerce atividade remunerada - EAR.
II - carteira de identidade;
III - CPF;
IV - comprovante de residência e domicílio no Município;
V - certificado de conclusão do curso específico para transporte escolar;
VI - certidão de antecedentes de condutor (emitida pelo DETRAN/PR);
VII - certidão negativa do distribuidor criminal da comarca de Almirante Tamandaré e certidão negativa da Vara de Execuções Penais;
VIII - alvará de motorista autônomo;
IX - documento do veículo a ser utilizado no transporte;

2º§. Para realizar a Renovação do Cadastro de Pessoa Jurídica, o respectivo representante legal, deverá Protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, requerimento o encaminhado ao Departamento de Tributação anexando os seguintes documentos:
I - alvará de localização;
II - contrato social;
III - CNPJ;
IV - identidade e CPF do responsável pela empresa;
V - certidão negativa de débito municipal, estadual e federal;
VI - documento do veículo a ser utilizado no transporte; e,
VII - comprovante de recolhimento do INSS e FGTS.

3º§. O permissionário pessoa jurídica quando da renovação do Cadastro Pessoa Jurídica também deverá juntar a seguinte documentação comprobatória relativa ao respectivo condutor:
I - cópia da carteira nacional de habilitação, categoria, C, D ou E; com a observação exerce atividade remunerada – EAR.
II - cópia da carteira de identidade;
III - cópia do CPF;
IV - comprovante de residência e domicilio no Município;
V - cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro;
VI - cópia do certificado de conclusão do curso específico para transporte escolar;
VII - certidão negativa do distribuidor criminal da comarca de Almirante Tamandaré e certidão negativa da Vara de Execuções Penais; e,
IX - certidão negativa de antecedentes de condutor (emitida pelo DETRAN/PR).

4º§. Para a obtenção e renovação dos documentos citados neste regulamento, o permissionário pagará junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, os seguintes valores de expedição:
I - Termo de Permissão: 02 (duas) URMs – Unidades de Referência Municipal;
II - Licença para Trafegar: 01 (uma) URM – Unidade de Referência Municipal;
III - Certificado de registro Cadastral: 01 (uma) URM – Unidade de Referência Municipal.

Art. 6º - A permissionária pessoa jurídica deverá comprovar a manutenção de escritório de atendimento e área de estacionamento para os veículos no Município.

Art. 7º - A substituição de condutor de veículo de permissionário pessoa jurídica deverá solicitada mediante Protocolo de requerimento acompanhado da documentação prevista no art. 5º, § 3º deste Decreto, com encaminhamento ao Departamento de Tributação e somente poderá ocorrer após a autorização deste.

Art. 8º - O número de veículos licenciados por pessoa jurídica não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do número de licenças autorizadas às pessoas físicas.

Art. 9º - O número de veículos admitidos para operar no transporte escolar, será determinado pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio do Departamento de Tributação.

Art. 10 - Poderá o Município de Almirante Tamandaré por meio de seus Departamentos ou Secretarias requisitar os veículos escolares credenciados para atender situações emergenciais.

CAPÍTULO III
DOS VEÍCULOS

Art. 11 - Os veículos para operarem no sistema somente poderão entrar em atividade após obter a licença para trafegar mediante vistoria do DETRAN e do Departamento competente, e além das exigências do Código de Trânsito Brasileiro em seu art. 136, deverão apresentar:
I – conter na parte traseira e nas laterais de sua carroceria, em toda sua extensão uma faixa horizontal amarela de 40 centímetros de largura, a meia altura, no qual se inscrevera o dístico “ESCOLAR” e o número de identificação;
II - janelas com travas fixas (não permitindo abertura superior a 15 cm);
III - o veículo utilizado no serviço de transporte escolar deverá portar extintor de incêndio com capacidade de 4 Kg, (fixado com suporte);
IV - estar licenciado no Município na categoria aluguel, e em nome da empresa ou pessoa física que efetuará o transporte; e
V - se o veículo for por meio de arrendamento mercantil (Leasing), o requerente deverá constar como arrendatário.

§ 1º. Os veículos para efetuarem o transporte de escolares deverão ter capacidade mínima de 10 (dez) lugares.

§ 2º. Os veículos com capacidade de até 20 (vinte) passageiros terão vida útil de 8 (oito) anos, acima desta capacidade 12 (doze) anos.

§ 3º. A substituição do veículo somente será permitida quando o responsável da empresa ou profissional autônomo apresentar ao Departamento de Tributação, o novo veículo já padronizado, e o veículo atual descaracterizado e com mudança de categoria para particular.

§ 4º. A velocidade dos veículos deverá ser compatível com as permitidas nas vias públicas.

§ 5º. Fica proibido em qualquer circunstância o veículo escolar exceder a velocidade de 80 Km/h.

§ 6º. Quando solicitado, o condutor deverá apresentar, no prazo de 24 horas, os registros de tacógrafo (discos) referente aos últimos 30 (trinta) dias.

Art. 12 - Os veículos deverão possuir Apólice de Seguro contra terceiros, passageiros ou não, por danos físicos e materiais, com cobertura para 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O pagamento deverá ser comprovado no ato da renovação da licença, ou a qualquer tempo quando solicitado pelo setor competente.

Art. 13 - O veículo licenciado que em decorrência de furto, roubo, acidente ou situação previamente comprovada, poderá ser substituído por outro, após vistoria efetivada pelo DETRAN e liberado pelo Departamento de Tributação, pelo prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Art. 14 - Os veículos dotados do sistema de rádio comunicação, deverão apresentar licença e comprovante de pagamento anual expedido pela ANATEL.

Art. 15 - Os veículos licenciados para transporte de escolares não poderão sofrer alteração de suas características originais de fábrica.

Art. 16 - Recebida a Outorga de Permissão, o permissionário terá o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do firmamento do Termo, para apresentação do veículo nas condições previstas neste regulamento, de modo a obter a competente “Licença para trafegar”.

Parágrafo Único – A não apresentação do veículo no prazo assinalado ou a apresentação do mesmo fora das exigências regulamentares importará na rescisão de pleno direito da Permissão, independente de notificação de qualquer natureza e de decisão que a declare.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 17 - Os veículos licenciados para o transporte escolar somente poderão ser conduzidos por motoristas devidamente cadastrados no Departamento de Tributação.

Art.18 - Os veículos pertencentes à permissionária pessoa física poderão ser conduzidos pelo detentor da licença.

Parágrafo único. Excepcionalmente, impossibilidade comprovada previamente perante o Departamento de Tributação, o veículo do permissionário poderá ser conduzido por um colaborador, desde que, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias e por pessoa devidamente cadastrada.

Art. 19 - Nos veículos que transportam alunos até o 9ª ano do ensino fundamental haverá, além do condutor, um assistente de motorista devidamente identificado, que terá a função de auxiliar no embarque e desembarque dos alunos e controlar a disciplina no interior do veículo.

Art. 20 - As certidões e certificado do curso solicitados no presente regulamento serão renovados a cada 05 (cinco) anos, ou a qualquer tempo, quando solicitado.

Art. 21 - As Carteiras Nacionais de Habilitação com origem em outro estado deverão ser atualizadas junto ao DETRAN/PR em 30 (trinta) dias.

§ 1º. As Carteiras Nacionais de Habilitação dos condutores serão monitoradas via internet, e em caso de infração grave ou gravíssima, os mesmos serão notificados.

§ 2º. O condutor que tiver seu direito de dirigir suspenso, ficará automaticamente com seu registro suspenso junto ao Departamento.

Art. 22 - Os condutores dos veículos deverão portar, além dos documentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, contratos dos alunos que estão sendo transportados no momento da fiscalização.

Parágrafo único. Os contratos deverão conter cláusulas específicas com penalidade para ambas às partes.

Art. 23 – São casos de extinção da permissão de transporte:
I – Morte do permissionário;
II – Encerramento da pessoa jurídica;
II – Não cadastramento nos prazos estipulados no art. 4º deste Decreto;
III – Penalidades de cassação de permissão previstas neste Decreto;
IV - Perda de requisito exigido para permissão.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 24 - As penalidades impostas em razão da inobservância das obrigações e deveres estatuídos neste regulamento seguirão as seguintes sanções, aplicadas de forma não gradativa, separadas ou cumulativamente:
I - Advertência escrita;
II - multa;
III - suspensão da Licença de Tráfego;
IV - cassação da Permissão para transporte;

Art. 25 – A pena de Advertência antecederá a pena de Multa nos casos previstos no art. 26 deste Decreto, podendo a Fiscalização Municipal proceder a aplicação direta da pena de multa quando o infrator já tiver sido advertido por 02 (duas) vezes em função do cometimento de infrações, mesmo que estas tenham sido aplicadas por motivos diversos.

Art. 26 – As seguintes infrações administrativas acarretarão a aplicação de pena de MULTA sendo que em caso de reincidência estas serão aplicadas em dobro:

I - Não portar no veículo a respectiva licença para trafegar;
II - Não portar a carteira de condutor ou qualquer outro documento exigido para condução do veículo;
III - Não trajar-se adequadamente;
IV - Estacionar, embarcar ou desembarcar alunos fora das condições regulamentares;
V - Não atualizar o cadastro junto ao Departamento de Tributação;
VI – Não tratar com polidez e urbanidade passageiros, o público e ou agentes administrativos.
VII – Não respeitar a capacidade do veículo;
VIII - Efetuar manutenção durante o transporte dos alunos, tais como, pequenos reparos, abastecimentos, consertos de pneus, exceto as trocas de emergência;
IX - Dirigir em situações que ofereçam riscos a segurança de passageiros ou de terceiros;
X - Não cumprir determinação do Departamento de Tributação;
XI - Condutor fumar no interior do veículo, com ou sem alunos;
XIII - Não manter o veículo nas condições da vistoria;
XIV - Exceder a velocidade de 80 Km/h.

Parágrafo Primeiro. As infrações previstas nos incisos I a VII deste artigo sujeitarão os infratores à pena de Multa de 01 (uma) URM – Unidade de Referência Municipal, sendo no caso do inciso VII o valor da multa será multiplicado pelo número de pessoas excedentes.

Parágrafo Segundo. As infrações previstas nos incisos VIII ao XIV deste artigo sujeitarão os infratores à pena de Multa de 02 (dois) URM – Unidade de Referência Municipal;

Art. 27 - A penalidade de suspensão de licença de tráfego será aplicada nos seguintes casos:
I – Quando o condutor reincidir nos motivos que originarem a aplicação da Penalidade de Multa;
II - Efetuar transporte estando com a Licença de Tráfego vencida.

Art. 28 - A penalidade de cassação da permissão será aplicada nos seguintes casos:
I – Quando o condutor durante ou próximo ao horário da prestação de serviços seja encontrado bêbado ou drogado;
II – Quando o condutor do veículo transportar usuários/ estudantes residentes fora dos limites do Município;
III - Permitir que pessoa não autorizada dirija o veículo em serviço;
IV - Efetuar o transporte em veículo não licenciado sem autorização do Departamento de Tributação;

Parágrafo Primeiro. A todo infrator será garantido o contraditório e a ampla defesa conforme procedimento previsto na Lei Complementar n.º 14 de 17 de dezembro de 2009, estando facultado à Administração Pública a aplicação de suspensão enquanto não transitar em julgado administrativamente o processo de apuração de penalidade de cassação da permissão.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Sempre que necessário o condutor deverá apresentar relatório com todas as informações, inclusive tabela de preços quando solicitadas pelo Departamento de Tributação.

Art. 30 - O condutor ou a Empresa será responsabilizado pelos danos materiais que causar em vias públicas, a particulares e terceiros, bem como a aos próprios munícipes.

Art. 31 – O preço dos serviços será definido por Decreto e enquanto não regulamentado poderá ser fixado em comum acordo entre o condutor e ou empresa e o Contratante (Pais/Responsáveis) pelo usuário, desde que não seja abusivo.

Art. 32 - As omissões deste regulamento deverão ser resolvidas por meio do Departamento de Tributação, com base na legislação aplicável.

Art. 33 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de agosto de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:64083A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2015

Súmula: Concede gratificação de qüinqüênio a servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando os artigos 128 e 216 da Lei municipal nº. 130/2005;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido gratificação de quinquênio na ordem de (5%) cinco por cento, a servidora pública Cristiane da Silva Giro Curci, portadora do Registro Geral R.G. 8.203.642-3/PR e Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 041.295.819-88, ocupante do cargo efetivo de Contadora, nomeada pela Portaria nº 008/2010, publicada no dia 07 de agosto de 2010.

Art. 2º A presente gratificação esta disposta no artigo 128 da Lei municipal nº. 130 de 3 de junho de 2005, referindo-se a cada cinco anos de efetivo exercício em que será atribuído gratificação sobre o vencimento base do servidor.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 12 de agosto de 2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C15DC6B1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011/2015

Súmula: Concede gratificação de qüinqüênio a servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando os artigos 128 e 216 da Lei municipal nº. 130/2005;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido gratificação de quinquênio na ordem de (5%) cinco por cento, a servidora pública Vanderleia Santana, portadora do Registro Geral R.G. 7.737.945-2/PR e Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 036.144.169-09, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria nº 009/2010, publicada no dia 07 de agosto de 2010.

Art. 2º A presente gratificação esta disposta no artigo 128 da Lei municipal nº. 130 de 3 de junho de 2005, referindo-se a cada cinco anos de efetivo exercício em que será atribuído gratificação sobre o vencimento base do servidor.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 12 de agosto de 2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:35D8DD6F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2015

Súmula: Concede licença prêmio a servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 18 (dezoito) de agosto de 2015, Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias, convertidas a licença em espécie a servidora pública Vanderleia Santana, portadora do Registro Geral R.G. 7.737.945-2/PR e Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 036.144.169-09, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria nº 009/2010, publicada no dia 07 de agosto de 2010. Fundamentação: Lei Municipal Nº. 130/2005, Art. 91, VII e Lei Orgânica Municipal Art. 138, XVIII letra "a".

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 14 de agosto de 2015.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:DD55215D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 081/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Frios, Carnes, Laticínio Hortifrutis e Material de Limpeza, a fim de atender a demanda dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná edemais especificações contidasno anexo I doEdital.

DATA DE ABERTURA: 03 de Setembro de 2015, às 09:00 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: e/ou pmaltamira@brturbo.com.br, a partir do dia 13 de Julho de 2015.

Altamira do Paraná, 17 de Agosto de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BC7B34D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 023 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **ADRIANA DE FATIMA PEREIRA SALUSTIANO** para exercer a função de **DIRETORA DE PREVIDÊNCIA** do FUNPESPA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F4432E58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.082 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sente mil reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.037 – Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRICOLA	
2.056– Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3000 – Recursos Ordinários - livres, no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.037 – Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIVOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C1C363ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.083 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Súmula: Convoca para o 1º. Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que tem como Tema Geral: "Os Desafios na Implementação da Política da Pessoa com Deficiência: a Transversalidade como Radicalidade dos Direitos Humanos".

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº. 05, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE, Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNPD, Secretaria de Direitos Humanos – SDH do Paraná;
CONSIDERANDO o Regulamento da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO as orientações da IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO as orientações para execução do Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência/2015, encaminhadas pela Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDS) do Escritório Regional de Cornélio Procópio/Paraná;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Ação Social, consiste no órgão responsável em articular o 1º. Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Ação Social, contará com a parceria da equipe da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE, deste Município no processo Organizacional do 1º. Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica convocado para o 1º. Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - O 1º. Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Andirá – Paraná, será realizado no dia 27 de Agosto de 2015, no período das 08h00min às 12h00minhs, e das 13h30min. às 17h00min, no Cine Teatro São Carlos deste Município.

Art. 3º - O 1º. Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Andirá – Paraná, será coordenada por Comissão Organizadora representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social: Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega, Silvane Marcela Mazur, Francieli Munhão Martins; Representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá (APAE): Bernadete dos Santos Meletto, Simonia de Oliveira e Representando pessoas com deficiência: Angelo Jacomo Madóglio e Jean Lucas dos Santos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C182B629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.162, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Assessora Jurídica, Jaqueline Polizel, em 03 de agosto de 2015, transcorrendo suposta conduta irregular da servidora pública municipal **VALDIRIA IZIDORO LAUTON**, agente de serviços, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, conforme fatos ocorridos em 30 de julho de 2015, no Paço Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados na referida Solicitação de Sindicância.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:
Presidente: Cleber Antônio Pavanelli, engenheiro agrônomo efetivo.
Membro: Pablo Antunes Chagas Alberto, técnico de planejamento efetivo.
Membro: Manoel Antônio de Carvalho, engenheiro agrônomo efetivo.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:849C3C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PORTARIA Nº. 10.156 DE 07 DE AGOSTO DE 2015

A Portaria nº. 10.156, de 07 de agosto de 2015, publicado na edição nº. 0811, de 12 de agosto de 2015, página 07, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **LEUCLEIA APARECIDA MENEGASSI**, do cargo de Professora, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 03 de agosto de 2015 com término em 02 de novembro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **LEUCLEIA APARECIDA MENEGASSI**, do cargo de Professora, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 31 de agosto de 2015 com término em 29 de novembro de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Andirá, 14 de agosto de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4C63BFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de produto derivado de petróleo (óleo diesel S10), para atender veículos pertencentes à frota de diversas Secretariais Municipais.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 19/08 à 27/08//2015
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 28/08/2015;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 28/08/2015;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2015; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 17 de agosto de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:39389483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 05.2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EDGAR ROSSI, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente do CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, resolve HOMOLOGAR o julgamento levado a efeito no Processo Licitatório nº 28/2015, modalidade **Pregão Presencial nº05/2015** e determino a adjudicação do objeto descrito como "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO CISLIPA COM O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA**" ao licitante vencedor abaixo descrito, conforme constou em ata:
AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS2 PILARES LTDA – EPP CNPJ 84.909.548/0001-49

Paranaguá, 17 de Agosto de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:671B2263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 004/2015

GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 006/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 004/2015

OBJETO: Registro de preços para futura locação de caminhão compactador de lixo, com capacidade de 15m3, incluído motorista, salário, encargos sociais, manutenção do veículo e combustível, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal

de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 006/2015 e Pregão Presencial Nº. PMA 004/2015, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações e, considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação, julgamento de recursos e rescisão de contrato; HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado.

Empresa:
SOTIL LTDA,
CNPJ sob n.º 76.541.945/0001-82, Inscrição Estadual nº. 101.13932-80.
Localizado na Rodovia BR 277, nº 2497, Mossunguê.
Telefone: (41) 3317-5800; CEP 82305-100 – Curitiba – PR
Representado pelo Senhor Nelso Antonio Sonda
Item: 001 – Locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo.
VALOR UNITÁRIO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
PERÍODO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar a Ata de Registro de Preços e Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, sob as penalidades da lei.

Antonina, 17 de agosto de 2015.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:13442F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO/DECISÃO - PROC. ADM. SAÚDE X LOGISTICA EDIF. LTDA EPP

RELATÓRIO
I. INTRODUÇÃO
O presente Processo Administrativo (PA) foi instaurado por requisição do Sr. LEOVALDO BONFIM PINTO, Secretário Municipal de Saúde do Município (fls. 02 dos autos), para apurar a irregularidade narrada no Memorando nº 73/2015-SMS, referente ao contrato PMA nº 011/2014 – ID 1470, datado de 13 de março de 2014, decorrente licitação na modalidade carta convite nº 01/2014, e tendo como acusado a Empresa LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA EPP, representada pelo seu Sócio, Sr. Denilson Martins Costa.
II. DILIGÊNCIAS REALIZADAS
Com o objetivo de assegurar ao acusado os direitos ao contraditório e à ampla defesa, este Encarregado do PA houve por bem notificá-lo, por meio do Ofício Nr. 001//2015 – PJ-PMA-PA, de 11 de maio de 2015 (fls. 21), concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação (13/05/15), para, querendo, apresentar suas razões de defesa escritas, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído, podendo, ainda, arrolar testemunhas, assistir a eventuais depoimentos, oferecer alegações finais e praticar todos os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
O Requerido apresentou defesa escrita em 19 de maio de 2015, acompanhado de cópia de Ofício direcionado à Comissão de Licitação, datado de 02 de março de 2015 (fls. 22/27 dos autos).
III. PARTE EXPOSITIVA
Foi assegurado ao acusado o contraditório e ampla defesa, como consta do documento de fls. 21, o qual, no prazo assinado de 05 (cinco) dias úteis, por intermédio de seu representante legal, como comprova o documento de fls. 23/25, apresentou suas razões de defesa escritas onde declarou que não realizou a obra por motivo superveniente, protestando pela resolução do contrato sem ônus, na forma do art. 79, inc. II da lei nº 8.888/93, bem como a produção de provas testemunhal (fls. 24 dos autos).
IV. PARTE CONCLUSIVA
Da análise de todas as peças que compõem o presente PA, chega-se à conclusão de que a irregularidade em apuração deu-se da seguinte forma:
O Acusado foi vencedor do procedimento licitatório, tendo ciência do projeto apresentado com todas as especificações, objeto e local da obra.
Em 13/03/2014, assinou o contrato com a Prefeitura Municipal comprometendo-se a executar a obra, conforme consta às fls. 17/20 dos autos.
No referido contrato ficou ajustado nas cláusulas primeira e sétima que o prazo para execução e entrega da obra seria de 12 meses.
A inexecução foi denunciada pelo Secretário de Saúde (fls. 02 dos autos) e pela Arquiteta do Município, CASSIA FERNANDA FONSECA (fls. 04/06 dos autos).
Ocorre que somente em 02 de março de 2015, restando apenas 11 dias para o término do prazo, o acusado apresentou perante a administração alegação (fls. 25 dos autos) de que, supostamente, a referida obra seria inexequível, sob o argumento de que o imóvel a ser reformado não teria infraestrutura ou supraestrutura capaz de suportar carga.
Por fim, após notificado acerca da instauração do presente PA, apresentou defesa com as mesmas alegações constantes na documentação de fls. 25 dos autos, bem como protestou pela resolução do contrato sem ônus, na forma do art. 79, inc. II da lei nº 8.888/93, demonstrando seu desinteresse na conclusão do contrato.
Resta incontroverso nos autos a inexecução do contrato, pois esta foi afirmada pelo próprio acusado em sua defesa, requerendo, inclusive a resolução do contrato sem ônus.
Chama a atenção nos autos o fato do acusado, somente em 02 de março de 2015, faltando exatos 11 dias para o vencimento do prazo contratual, alegar suposto fato superveniente a fim de justificar sua inércia.
Destaque-se que suas alegações são desprovidas de qualquer prova técnica, visto que sua defesa não acompanhou qualquer laudo técnico ou documentação hábil a fim de comprovar o alegado.
De outro prisma, verifica-se que no âmbito do processo licitatório o acusado em momento algum impugnou o edital ou questionou o projeto arquitetônico e memorial descritivo, sujeitando-se ao mesmo e a execução da referida obra, descabendo assim qualquer justificativa para não execução da obra e do contrato.
Por isso, descabida suas alegações, pois durante o processo licitatório e após a assinatura do contrato e execução da obra o acusado quedou-se inerte, descumprindo assim com suas obrigações contratuais.
O art. 66 da Lei nº 8666/93 é categórico ao afirmar:
"Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial."
Em relação a requisição de prova testemunhal, conforme já pronunciado em despacho anterior, esta resta descabida, ao passo que somente tem o fim procrastinatório, visto que as pessoas alí elencadas, gestores públicos, tem o dever de exigir o cumprimento do contrato, pois representam o Município, descabendo a oitiva destes como testemunhas. Além do mais, em nada estas poderiam corroborar com a defesa do acusado, ao passo que é incontroverso sua inércia, pois declarada pelo próprio, que pede, após lapso temporal superior a 12 meses, a resolução do contrato sem ônus algum, o que demonstra seu desinteresse no cumprimento do mesmo.
Destaque-se ainda que a inexecução do contrato também foi denunciada pela Arquiteta responsável (fls. 04/06 dos autos), esta arrolada na defesa do acusado, sendo desarrazoado sua oitiva.
Outro ponto a se observar é a inexistência de apresentação de laudo técnico que ateste a inviabilidade de execução do projeto e da obra.
Em face do exposto e do que mais dos Autos consta, verifica-se que o fato objeto do presente Processo Administrativo, conforme resulta das razões de defesa escritas do acusado, caracterizam irregularidade administrativa, por infração insanável das cláusulas contratuais, tendo em vista a inercia e recusa do acusado em cumprir o contrato, o que gera dado ao erário e ao interesse público, visto que tratava-se o objeto do contrato de reforma necessária e urgente em posto de saúde para atendimento da população.
Em consequência, sou de parecer que:

1) seja aplicada a multa contratual decorrente da inexecução total do contrato, conforme cláusula décima segunda, parágrafo segundo, no importe de 20% calculado sobre o valor total do contrato;
2) seja o referido Contrato de Prestação de Serviço rescindido, unilateralmente, pelo Secretário de Saúde do Município, conforme cláusula décima terceira, letra "e";
3) seja o acusado suspenso de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos (cláusula décima terceira, parágrafo segundo, letra "b"); e
4) sejam tomadas as devidas providências administrativas, visando à cobrança, judicial se preciso for, dos débitos existentes até a data da efetiva desconstituição do acordado; tudo de acordo com o que prescrevem os Art 77, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
É o Relatório.

Antonina, 01 de agosto de 2015.

JEFFERSON FURLANETTO MOISES
Procurador do Município

DECISÃO

1. ACOLHO integralmente o relatório de fls. 30/33, decidindo pela aplicação das sanções administrativas em face do acusado, conforme art. 87 da Lei nº 8666/93, conforme abaixo:

1) multa contratual decorrente da inexecução total do contrato, conforme cláusula décima segunda, parágrafo segundo, no importe de 20% calculado sobre o valor total do contrato, ou seja, R$ 28.309,49 (vinte e oito mil trezentos e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme § 2º, do art. 87 da Lei nº 8666/93;

2) rescindir o Contrato de Prestação de Serviço, unilateralmente, conforme cláusula décima terceira, letra "e";

3) suspensão do acusado de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos (cláusula décima terceira, parágrafo segundo, letra "b"); e

DILIGÊNCIAS:

1) dê-se ciência ao acusado dos termos da presente decisão;

2) após transcurso do prazo recursal, adote-se as devidas providências administrativas, visando à cobrança, judicial se preciso for, dos débitos existentes até a data da efetiva desconstituição do acordado; tudo de acordo com o que prescrevem os Art 77, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3) notifique-se o departamento de licitação acerca dos termos da presente decisão e Tribunal de Constas do Estado.

Antonina, 13 de agosto de 2015.

LEOVALDO BONFIM PINTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 11/2014

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:128E998F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1124/2015 de 14 de agosto de 2015:**

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício um **crédito adicional especial** no valor de **R$ 109.540,00(cento e nove mil e quinhentos e quarenta reais),** destinado a atender despesa com a classificação abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
04	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
04.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
04.001.04.121.0002.2.012	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
3.3.91.97.00.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS**	**0.1.501**	**32.800,00**
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.367.0004.1.049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-MEDIANTE CONVENIO - MDS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.132**	**10.240,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0005.1.068	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MEDIANTE CONVENIO**		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**6.000,00**
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS DA REDE PRÓPRIA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.725**	**1.500,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.725**	**4.000,00**
07.002.08.244.0005.2.063	MANUTENÇAÕ E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO CONTUNUADA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**3.1.745**	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.745**	**1.000,00**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
09	SECRETARIA DE DESÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.073	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.495**	**22.500,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**3.1.495**	**4.500,00**
09.002.10.302.0007.2.108	**IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.495**	**20.000,00**
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**3.1.495**	**4.000,00**

Artigo 2o Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotação orçamentária ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 109.540,00 (cento e nove mil e quinhentos e quarenta reais), a saber:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.367.0004.1.049	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS-MEDIANTE CONVENIO - MDS		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**540,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE		

	ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0005.1.068	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MEDIANTE CONVENIO**		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.132**	**10.240,00**
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMILIAS DA REDE PRÓPRIA		
4.4.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.460,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**4.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.725**	**5.500,00**
07.002.08.244.0005.2.063	MANUTENÇAÔ E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO CONTUNUADA		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**3.1.745**	**4.000,00**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
09	SECRETARIA DE DESÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.1.071	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVÊNIO		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.501**	**32.800,00**
09.002.10.301.0007.2.073	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CENTRO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.495**	**27.000,00**
09.002.10.302.0007.2.108	**IMPLANTAR E MANTER O PROGRAMA SAÚDE BUCAL**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.495**	**24.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 17 de agosto de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:E630A6AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 150/2015 DE 17 DE AGOSTO DE2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1090/2014** de 23 de setembro de 2014:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 273.500,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.001	**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**		
02.001.04.122.0002.2.002	**MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**1.900,00**
02.003	**CHEFIA DE GABINETE**		
02.003.04.122.0002.2.004	**MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**37.400,00**
04	**SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
04.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
04.001.04.121.0002.2.012	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**5.000,00**
04.001.04.121.0002.2.015	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**12.700,00**
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0004.2.037	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**7.000,00**
06.001.12.365.0004.2.044	**MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**4.000,00**
06.001.12.365.0004.2.047	**MANUTENÇÃO DE CRECHE**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**50.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.103**	**7.500,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**7.000,00**
09	**SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.072	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.303**	**65.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.303**	**6.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**60.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	**RECURSOS VINCULADOS – EDUCAÇAO 5%- TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS**	**75.500,00**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS – SAÚDE 15%- TRANSFERENCIAS TRIBUTÁRIAS E CONSTITUCIONAIS**	**141.000,00**
	TOTAL	**216.500,00**

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**		
02.001	**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**		
02.001.04.122.0002.2.002	**MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR**		
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**1.100,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**800,00**
02.003	**CHEFIA DE GABINETE**		
02.003.04.122.0002.2.004	**MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO**		
3.3.90.33.00.00	**Passagens de Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**18.700,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**18.700,00**
04	**SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS**		
04.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
04.001.04.121.0002.2.012	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**2.100,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**1.900,00**
3.3.90.33.00.00	**Passagens de Despesas com Locomoção**	**0.1.000**	**1.000,00**
04.001.04.121.0002.2.015	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**1.700,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**7.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 17 de agosto de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:E4A0C4EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA: MUNICIPIO DE BALSA NOVA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

BALANÇO ANUAL – EXERCICIO 2014		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	44.583.878,59	33.555.306,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.350.798,81	4.196.475,77
IMPOSTOS	6.270.350,17	4.154.680,36
TAXAS	80.448,64	41.795,41
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	408.674,49	386.788,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	408.674,49	386.788,26
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	963.354,11	1.005.509,74
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	25.466,43	18.561,31
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	863.591,84	411.482,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	74.295,84	575.465,93
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	32.126.917,15	27.773.430,15
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	413.317,67	577.108,53
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	31.691.599,48	27.185.108,99
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	22.000,00	8.138,47
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	3.074,16
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	1.802.580,00	189.307,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	1.802.580,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	148.307,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	41.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.931.554,03	3.795,24
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	133,96	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.931.420,07	3.795,24
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	35.122.164,47	29.872.556,66
PESSOAL E ENCARGOS	15.811.286,56	13.999.763,76
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.262.289,39	11.109.701,51
ENCARGOS PATRONAIS	2.971.199,07	2.466.648,09
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	577.798,10	423.414,16
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	517.573,54	66.145,69
APOSENTADORIAS E REFORMAS	52.921,56	57.331,69
PENSÕES	9.412,00	8.814,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	401.307,75	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	53.932,23	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.136.827,98	11.998.397,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.703.650,32	3.869.556,17
SERVIÇOS	8.433.177,66	8.128.841,44
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	256.255,03	636.834,45
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	23.795,01	40.200,30
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	232.460,02	596.634,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.318.958,22	2.254.417,02
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.084.772,25	2.036.226,22
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.765,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	229.420,41	218.190,80
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	2.679.850,00	294.819,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.679.850,00	294.819,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	387.889,14	322.626,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	387.889,14	322.626,65
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	13.524,00	299.552,48
PREMIAÇÕES	13.524,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	299.552,48
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	9.461.714,12	3.682.749,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.164.821,62	2.538.403,63
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	113.150,70	98.771,62
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.623.068,21	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.850.950,00	0,00

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:51B270C7

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 (realizado em conjunto com o Poder Executivo)
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
Objeto: prestação de serviços de implantação e administração de cartão magnético para auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos do Poder Legislativo
Taxa de administração: 00,00% (zero por cento)
Data de Assinatura do aditivo: 14/08/2015
Vigência: 19/08/2015 a 18/08/2016
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 14 de Agosto de 2015

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:2DEC61C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 041/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO, o Mandado de Reintegração ao Emprego Público, documento número 0009573-58.20108.16.0174, emitido pelo poder judiciário – Vara do Trabalho de União da Vitória,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REINTEGRADA a partir de 31 de julho de 1015, Angela Ferreira dos Santos, RG 4.517.494 SSP/PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de conformidade com a lei 1610/2011 que dispõe sobre a Reestruturação dos Cargos e Salários da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 01 de agosto de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:EAE6F2C7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 042/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir desta data (11/08/2015) HELIO IASSUOKA, RG 7.106.693-2 SSP/PR, do cargo Administrador Geral, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 11 de agosto de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:D69C3DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 51/2014

Pregão, na forma presencial, nº 26/2014

Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: DAVID MARKS PEREIRA 06316316909, CNPJ nº. 16.933.016/0001-97
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção dos bens imóveis do município.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 06, 10, 11, 12 e 13 - lote 01 do referido Contrato, com base no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$3.156,25 (Três mil, cento e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos), atualizando o montante para R$15.781,25 (Quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Data: 17/08/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1494AA23

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2015, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Terraplenagem e Pavimentação Santa Fé	691.893,36
2	Caiuá- Construções, Pavimentação e Terraplenagem LTDA	693.045,68

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Cafeara, 17 de agosto de 2015 .

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ELISANGELA VALÉRIA ROJO DA MOTA

APARECIDA MARIA SILVA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:66F3067B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 29/2015
Torno público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93, fica CANCELADO por interesse público o Pregão, na forma presencial nº 29/2015, Processo Licitatório nº 87/2015, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado de orientação e acompanhamento nas áreas da adminstração pública, relativo a: organização administrativa, recursos humanos, administração patrimonial e de materiais, sistema de controle interno, licitação e contratos administrativos, orçamento público, e administração financeira.

Cafeara-PR, 17 de agosto de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E2382564

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO N° 1265/2015

SÚMULA: CONCEDE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NAS DIÁRIAS PELO INPC/IBGE

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei
CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n. 252, de 19 de dezembro de 2005, instituiu no âmbito municipal o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Servidores Públicos da administração municipal, fixando valores com vigência à partir de 24/12/2005;

CONSIDERANDO, que os valores fixados não sofreram qualquer reajustes monetário nos anos anteriores, bem como o artigo 10 da Lei 252/2005, autoriza o Executivo municipal a realizar a atualização monetária, mediante decreto;
CONSIDERANDO, que no período de dezembro de 2005 a agosto de 2015, o índice acumulado de reajuste de preços oficiais divulgados pelo INPC/IBGE, foi de 56,5199%;
DECRETA:

Art 1º - Fica concedido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de reajuste a título de atualização da moeda, para as diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, servidores públicos da administração municipal, prevista na Lei n. 252 de 19 de dezembro de 2005, criando-se nova tabela de pagamento:

CARGO	VALOR DENTRO ESTADO	VALOR FORA ESTADO
PREFEITO	500,00	750,00
VICE-PREFEITO	375,00	562,50
SECRETARIOS EQUIVALENTES	287,50	400,00
DEMAIS SERVIDORES	250,00	375,00

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 17 de agosto de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:762A15E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2015 PREGÃO Nº 043/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 058/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: ***Registro de Preços para Aquisição de materiais permanentes diversos setores desta Prefeitura.***

Fornecedor: A. PAZINATO MARINGÁ
CNPJ/N°: 04.352.905/0001-81

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	32	Unid.	Ventilador de parede 60cm com grade metálica e 170W de potência, cor preta, com grade metálica, controle de velocidade rotativa, hélice 1 com 3 pás, oscilação, inclinação ajustável, potência motor bivolt (W) 170, rotação máxima (RPM) 1430, alimentação bivolt.	R$ 158,00	R$ 5.056,00

Fornecedor: C.A. PINTO – COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
CNPJ/N°: 80.832.207/0001-61

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
02	02	Unid.	CORTADOR DE GRAMA Cilindrada mínima : 190 cm³/11,6 pol³. Potencia mínima considerando o rpm no estágio, presente: 2,5 KW @ 2950 rpm. Volume mínimo do tanque de combustível: 1.5 lit/ 0,4 gal. Métodos de corte: Reciclador ou saco coletor. Largura de corte: 55 cm/ 22pol. Altura de corte, min-máx: 33 – 89 mm/ 1,3 – 3.5 pol. Posições de altura de corte: 5. Ajuste da altura de corte: individual. Sistema de direção: rodas da frente. Rodas com tração: frente	R$ 2.020,00	R$ 4.040,00

Fornecedor: COMERCIAL PAIÇANDU LTDA - EPP
CNPJ/N°: 14.028.158/0001-84

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	02	Unid.	BOMBA DE ALTA PRESSÃO Características técnicas Motor - 02 HP IV Polos - baixa rotação (trifásico ou monofásico). Pressão mínima - 440 lbf/Pol². Vazão mínima - 26 L/min. Bomba – 3 pistões com revestimento de cerâmica. Mangueira – mínimo 10 metros (opcional). Esguicho regulável. Filtro – Inox embutido. Carrinho para transporte. Garantia – 1 ano.	R$ 1.940,00	R$ 3.880,00
Valor Total do Pregão 043/2015: R$ 12.976,00 (doze mil novecentos e setenta e seis reais)					

Califórnia, 17/08/2015.

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D81F497C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 006/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 053/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 006/2015, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: LUCIANE PAIVA DE SALLES – CLÍNICA MÉDICA
CNPJ: 18.800.068/0001-10
MÉDICO CREDENCIADO: LUCIANA PAIVA DE SALLES
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA
CRM n°: 16345/PR
DATA DE REGISTRO: 07/10/1997

Valor Total Homologado do Processo-R$1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 058/2015, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 006/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°006/2015 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 17 de agosto de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D3B00096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 006/2015, que tem por objeto **Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECEDOR: LUCIANE PAIVA DE SALLES – CLÍNICA MÉDICA
CNPJ: 18.800.068/0001-10
MÉDICO CREDENCIADO: LUCIANA PAIVA DE SALLES
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA
CRM n°: 16345/PR
DATA DE REGISTRO: 07/10/1997

Califórnia, 17 de agosto de 2015.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:361F9C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2.015
Processo Interno: 180/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **INGÁ DIGITAL LTDA – EPP CNPJ Nº 14.376.039/0001-12**
Objeto: Contração de empresa especializada para desenvolvimento de um novo web portal e portal da transparência.
Vigência do Contrato: 17/08/2015 a 17/01/2016.
Valor Contratual: R$ 5.250,00(Cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º, e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: SIM
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56 da LDO
Conta: 00815
Fonte: 00000
Funcional: 09.001.04.122.0004.2043
Natureza: 3.3.90.39.57.00
Data de Assinatura: 13/08/2015

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

INGÁ DIGITAL LTDA – EPP
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9E42DDAE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.256/2015

SÚMULA: Dispõe sobre transformação de área rural em área urbana para fins de implantação de loteamento e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE PRECONIZA A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada em área urbana a até então área rural medindo 7,15,06ha (sete hectares quinze ares e seis centiares), de terras de culturas, sem benfeitorias, situado na Fazenda Jabotical, neste Município de Carlópolis –PR que anteriormente dividia e confrontava conforme constava da Matrícula 8.555, do Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis e que atualmente possui todas as medidas e confrontações constantes da Matrícula nº 9.250 do Serviço Registral desta Comarca, pertencente a **FHAMA INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA -EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.640.783;0001-70, estabelecida na Rua Benedito Salles 519, 1º Andar, Sala 01, Centro na Cidade de Carlópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 12 de agosto de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:185C5A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 028/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador GIVANILDO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da Marcha dos Vereadores, com o título Legislativo Forte, Sociedade Forte, Municipalismo e Pacto Federativo, que será realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2015, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília – DF.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 17 de agosto de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F379F7BD

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 029/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome do vereador EURICO BRAZ DE BOMFIM, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da Marcha dos Vereadores, com o título Legislativo Forte, Sociedade Forte, Municipalismo e Pacto Federativo, que será realizada nos dias 18, 19,

20 e 21 de agosto de 2015, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília – DF.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 17 de agosto de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F5E58759

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 030/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1160,00 (hum mil, cento e sessenta reais), em nome da servidora ANDREIA STRAPASSAN, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, para participar da Marcha dos Vereadores, com o título Legislativo Forte, Sociedade Forte, Municipalismo e Pacto Federativo, que será realizada nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2015, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, na cidade de Brasília – DF.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 17 de agosto de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7B0321C0

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 031/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), em nome do Vereador ALAN HENRIQUE DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Brasília – Distrito Federal, nos dias 17 a 20 de agosto de 2015, onde visitará o Ministério do Esporte, com o intuito de angariar recursos para melhorias e investimentos do Departamento de Esportes do Município de Colombo.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 17 de agosto de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:DCCAADE3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 528/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **RENAR BRITO BARROS,** CPF 041.352.679-80, do grupo de Agente Universitário, na função de Médico-Clínico Geral, a partir de 01/08/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de agosto de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D3E2B426

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

De acordo com a resolução nº 20/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica alterada a cláusula oitava do Contrato de parceria da Associação de Amparo a Criança e Casa de Apoio Tia Sula, que passa a contar com a seguinte redação:
"O Presente Contrato de parceria terá prazo de vigencia de 12 meses a partir da data de sua publicação".

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B0474393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015 – PREGÃO 017/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo

Valor: R$ 238.500,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Contratado: Celio Merlo – ME. - CNPJ sob nº 18.825.457/0001-09

Vigência: 28 de abril de 2015 a 27 de abril de 2016.

Colombo, 16 de agosto de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:490FC593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015 – PREGÃO 017/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Álcool Gel 70%, Papel

Toalha e Papel Higiênico Bobina com os suportes, onde os mesmos deverão ser em regime de Comodato para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo

Valor: R$ 31.884,00 (Trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Contratado: Luiz Minioli Netto EPP. - CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13

Vigência: 28 de abril de 2015 a 27 de abril de 2016.

Colombo, 18 de agosto de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C5C99734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 030/2015 – PREGÃO 007/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada, através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de condicionadores de ar, ventiladores, freezers, refrigeradores, geladeiras e bebedouros, com fornecimento de peças, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo.

Valor: R$ 158.329,25 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin

Contratado: Maj Lab Comércio E Manutenção De Equipamentos Para Laboratório Ltda, inscrito no CNPJ n.º 00.467.916/0001-56

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 18 de fevereiro de 2015 a 17 de fevereiro de 2016.

Colombo, 14 de agosto de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:71A20DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 248/2014 – PREGÃO 93/2014

4ª Publicação da Ata nº 248/2014 – Pregão 93/2014
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Oxigenoterapia domiciliar com fornecimento de Concentradores de oxigênio e acessórios, destinados a atendimentos da população do Município de Colombo.
Valor: R$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde.
Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ/MF nº. 35.820.448/0164-82
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 03 de novembro de 2014 a 02 de novembro de 2015.

Colombo, 19 de agosto de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:DB9A965C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 256/2014 – PREGÃO 89/2014

Processo 1172733/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/brinquedos para parquinho (playground infantil) a serem instalados nos Centros Municipais de Educação Infantil e em áreas públicas de laser, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Colombo.

Valor: R$246.948,80 (Duzentos e quarenta e seis mil

Novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratado: Casinha da Arvore Artigos do Vestuário Ltda EPP, CNPJ n.º 14.566.961/0001-72.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 11 de novembro de 2014 a 10 de novembro de 2015.

Colombo, 19 de agosto de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E101E48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253 E 254/2014

Pregão 83/2014 – Processo 1173510/2014

Objeto: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de kits de material escolar, mochilas e estojos escolares, para todos os alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2015, atendendo as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Contratado: Ata 253/2014 - Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda, CNPJ n.º 79.788.766./0005-66.

Valor: R$ 2.499.991,50 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Ata 254/2014: Giro Indústria e Comércio Ltda. com CNPJ sob nº 82.071.143/0001-59

Valor: R$ 354.834,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Vigência: 06 de novembro de 2014 a 06 de outubro de 2015.

Colombo, 18 de agosto de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C1279C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 142/15

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeada a Sra**. ANDRÉA MOLINA GIROTTO,** inscrita no CPF- 875.744.039-53, como o cargo de Provimento em comissão, como Assessor II, símbolo- CC-2, junto a Secretaria Municipal de saúde deste Município.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Colorado, 17 de agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3E8A4D7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO : Nº 141/2015 LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OVO CAIPIRA, SUCO DE LARANJA CONCENTRADO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
VENCEDOR: DANIEL DE SOUZA.
CPF: 464.577.559-68.
VALOR: R$ 5.502,28 (CINCO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00	5.502,28
TOTAL			**5.502,28**

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Colorado - PR, 19 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5E7353CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO : Nº 142/2015 LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNE BOVINA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
VENCEDOR: APARECIDA SALETE ROSSETO.
CPF: 063.045.279-26.
VALOR: R$ 6.496,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00	6.496,00
TOTAL			**6.496,00**

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Colorado - PR, 19 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:EC236217

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO : Nº 154/2015 LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ALFACE, COUVE MANTEIGA, CHEIRO VERDE, RÚCULA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
VENCEDOR: ALINE APARECIDA CAVALCANTE.
CPF: 102.003.549-81.
VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
08.004.12.306.0010.2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.32.00	5.500,00
TOTAL			**5.500,00**

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Colorado - PR, 13 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AF0D392F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO : Nº 185/2015 INEXIGIBILIDADE: Nº 038/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – FUNVAPAR.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR PARA OS MUNÍCIPES DE COLORADO.
VALOR: R$ 585.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
09.001.10.301.0007.2.024	Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde – Reduzido 271	3.3.90.39.50	97.500,00
09.001.10.301.0007.2.024	Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde – Reduzido 272	3.3.90.39.50	487.500,00
Total			585.000,00

VIGÊNCIA: 31/12/2015

Colorado - PR, 14 de Agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:253FB471

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2015 LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PÃO CASEIRO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: Ivone Francisca fim.
CPF: 032.641.089-92.
VALOR: R$ 5.502,00 (Cinco mil quinhentos e dois reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 08.004.12.306.0010.2021 – Fornecimento da merenda escolar.
RATIFICAÇÃO: 19 DE jUNHO DE 2015
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Colorado - PR, 19 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:503A772F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO : Nº 143/2015 LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS UVA, SUCO DE UVA CONCENTRADO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: MARIO MASSAO NEMOTO.
CPF: 424.547.279-00.
VALOR: R$ 5.502,00 (Cinco mil quinhentos e dois reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 08.004.12.306.0010.2021 – Fornecimento da merenda escolar.
RATIFICAÇÃO: 19 DE jUNHO DE 2015
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Colorado - PR, 19 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AC9DF6AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO : Nº 144/2015 LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 024/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LARANJA, MILHO VERDE S/ PALHA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: ALEXANDRA MORAES DA SILVA.
CPF: 024.395.389-57.
VALOR: R$ 6.001,60 (Seis mil e um reais e sessenta centavos).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 08.004.12.306.0010.2021 – Fornecimento da merenda escolar.
RATIFICAÇÃO: 19 DE jUNHO DE 2015
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Colorado - PR, 19 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:DE6ECE0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO : Nº 145/2015 LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ACELGA, BRÓCOLIS, REPOLHO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
VENCEDOR: JOSÉ APARECIDO CARNELOSSI.
CPF: 300.938.309-63.
VALOR: R$ 5.590,50 (Cinco mil quinhentos e noventa reais e cinqüenta centavos).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: 08.004.12.306.0010.2021 – Fornecimento da merenda escolar.
RATIFICAÇÃO: 19 DE jUNHO DE 2015
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Colorado - PR, 19 de Junho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5F8C94A0

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 038/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR PARA OS MUNÍCIPES DE COLORADO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – FUNVAPAR.
CNPJ: 77.251.544/0001-50.
VALOR: R$ 585.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2015.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA – FUNVAPAR.**

Colorado - PR, 14 de Agosto de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1A34A423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2013
Tomada de Preços nº 013/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Trade Comunicação e Marketing SS Ltda, CGC/MF nº 81.078.289/0001-63
Objeto: Em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 04/08/2015 para 04/08/2016, fica também prorrogado o prazo de vigência para o dia 03/09/2016, e pela prorrogação do Prazo de Execução dos Serviços, fica alterado o valor contratual global passando de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
Data de assinatura: 04/08/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E09D1CB1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO T.P. N°017/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara a{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedora{s} da Tomada de Preços nº 017/2015:

Vencedor: Vinicius Guilherme dos Santos Informática
Valor Global: R$ 62.997,51

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda
Valor Global: R$ 22.916,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E3B3D5E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO T.P. N°017/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 017/2015, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Vinicius Guilherme dos Santos Informática
Valor Global: R$ 62.997,51

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritório Ltda
Valor Global: R$ 22.916,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de agosto de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:10E5C92D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2015

Contrato de Prestação de Serviços nº095/2015
Pregão, na forma Presencial nº 075/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Fernando Manoel da Costa, CPF/MF nº 040.514.079-77
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de musica – Lote 02.
Valor Global Contratual: R$ 5.370,00
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 10/08/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F6A707B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2015

Contrato de Prestação de Serviços nº096/2015
Pregão, na forma Presencial nº 075/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: lucas Nata Borges, CPF/MF nº 058.003.229-96
Objeto: Contratação de instrutores para oficina de musica – Lote 01.
Valor Global Contratual: R$ 5.400,00
Prazo de Execução: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 10/08/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:623B2B59

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2015

Contrato de Prestação de Serviços nº097/2015
Pregão, na forma Presencial nº 076/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CGC/MF nº 07.075.504/0001-10
Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de lixo hospitalar.
Valor Global Contratual: 19.780,50 (Dezenove Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinqüenta Centavos
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 10/08/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:AC415AA6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°077/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento diretamente na bomba em postos de combustível no município de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 077/2015.

Vencedor: Combustiveis Griczynski Ltda
Valor Global: R$ 548.990,00
Itens: 1, 2, 3 e 4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de agosto de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:755FB344

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°077/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 077/2015, que tem por objeto a **aquisição de gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento diretamente na bomba em postos de combustível no município de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Combustiveis Griczynski Ltda
Valor Global: R$ 548.990,00
Itens: 1, 2, 3 e 4

Fernandes Pinheiro, em 17 de agosto de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7FEBB5C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 086/2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 086/2015

Objeto: Contratação de prestador de serviço pessoa física, instrutor/professor de Música (banda), para o período de 9 meses, para serviços junto ao Bem Estar Social.
Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 28/08/2015, às 09:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 17 DE AGOSTO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5631B08A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/15 HOMOLOGAÇÃO: 12/08/15

CONTRATADO: ROSA MARIA WINKELMANN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO EM ORGÕES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFOME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.146,80 (trinta e seis mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
DATA: 14/08/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:41C47E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/15 ADJUDICAÇÃO: 12/08/15

CONTRATADO: ROSA MARIA WINKELMANN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO EM ORGÕES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFOME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.146,80 (trinta e seis mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
DATA: 14/08/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9A4325A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 137/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ROSA MARIA WINKELMANN
Valor.....: 36.146,80 (trinta e seis mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 12/08/2015 Término: 12/08/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO EM ORGÕES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFOME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 14 de Agosto de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AA7D5D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/15 HOMOLOGAÇÃO: 13/08/15

CONTRATADO: IVONE GULANOWSKI MICHESKI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA CANTEIROS E PRAÇAS, ACESSÓRIOS E ARRANJOS PARA EVENTOS
COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinqüenta reais)
DATA: 14/08/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4D79C8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/15 HOMOLOGAÇÃO: 13/08/15

CONTRATADO: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA CANTEIROS E PRAÇAS, ACESSÓRIOS E ARRANJOS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais)
DATA: 14/08/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1A30BFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/15 ADJUDICAÇÃO: 13/08/15

CONTRATADO: IVONE GULANOWSKI MICHESKI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA CANTEIROS E PRAÇAS, ACESSÓRIOS E ARRANJOS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.150,00 (trinta mil cento e cinqüenta reais)
DATA: 14/08/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4BE2B69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/15 ADJUDICAÇÃO: 13/08/15

CONTRATADO: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA CANTEIROS E PRAÇAS, ACESSÓRIOS E ARRANJOS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais)
DATA: 14/08/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5CDB2BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 138/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: IVONE GULANOWSKI MICHESKI
Valor.....: 30.150,00 (trinta mil cento e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 13/08/2015 Término: 13/08/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 84/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA CANTEIROS E PRAÇAS, ACESSÓRIOS E ARRANJOS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

General Carneiro, 14 de Agosto de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A4B20455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 139/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: PEDRO VICENTE BOESE PADILHA
Valor.....: 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 13/08/2015 Término: 13/08/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 84/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA CANTEIROS E PRAÇAS, ACESSÓRIOS E ARRANJOS PARA EVENTOS COMEMORATIVOS DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

General Carneiro, 14 de Agosto de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A1B92824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/15 HOMOLOGAÇÃO: 17/08/15

CONTRATADO: INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR CURSO NA ÁREA DE TRANSPORTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)
DATA: 17/08/15 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:34E44E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/15 ADJUDICAÇÃO: 17/08/15

CONTRATADO: INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR CURSO NA ÁREA DE TRANSPORTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)
DATA: 17/08/15 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:FDBAD80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 140/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO
Valor.....: 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 17/08/2015 Término: 17/08/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 85/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE
PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR CURSO NA ÁREA DE TRANSPORTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 17 de Agosto de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9B9ABAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2015

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **ANDRE DA CRUZ,** portador do RG N.º 10.754.729-5/ PR, para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO III, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 17 de Agosto de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:09F64395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 126/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURA REVISTA VIDA E SAÚDE PARA PROPORCIONAR AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA MAIOR CONHECIMENTO EM RELAÇÃO AOS MAIS DEVERSOS TEMAS RELACIONADOS À SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.
Contratado: GILBERTO DA FONSECA MONTEIRO , Inscrita no CNPJ nº 17.862.130/0001-36
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que empresa GILBERTO DA FONSECA MONTEIRO, Inscrita no CNPJ nº 17.862.130/0001-36, é especializada na prestação dos serviços dos quais este município necessita, possuindo a disponibilidade imediata de entrega e ainda considerando a adequação ao previsto para a modalidade, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos produtos supra mencionado enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Tem-se que, consoante proposta emitida pela empresa contratada, o valor TOTAL a ser pago pelos serviços será de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Ponderando a necessidade da contratação dos serviços junto ao baixo custo para o município, resta justificado o valor mencionado.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 25º,I, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:86692B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - NR.: 2/2015 - TP AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 97/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 064/2015, de 31/03/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/09/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2015-TP na modalidade Tomada de Preço p/

Compras e Serviços. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDIMENTOS DA POPULAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO- PR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

General Carneiro, 17 de Agosto de 2015.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3E58CDDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015

Fundamentado no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a dispensa de licitação da despesa, cujo objeto é a aquisição junto a SEARA & VELTRINI LTDA - ME – CNPJ Nº. 02.768.507/0001-15, de uma máquina de café automática, marca Bianchi, modelo Lei Sa I5S Solúvel, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goioerê, com valor total de R$5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais).

NOME DO CREDOR: SEARA & VELTRINI LTDA - ME – CNPJ Nº. 02.768.507/0001-15
ENDEREÇO: Rua Néo Alves Martins, 2178 – loja 01, Maringá/PR.
VALOR: R$5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.1002.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.
ELEMENTO: 01.001.01.031.0001.1002.4.4.90.52.12.00 – Aparelhos e utensílios domésticos.

Goioerê/PR, 17 de agosto de 2015.

WALTER FERNANDES MARINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6EF9882C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado à empresa CLINICENTER SERVIÇOS MÉDICOS E ASSOCIADOS S/S LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.391.056/0001-63, neste ato representada pela Senhora CARLA REGINA GENTILINI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 104/2014, referente o Chamamento Publico nº 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas de R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp. 502) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 17 de agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

CARLA REGINA GENTILINI
Clínicenter Serviços Médicos e Assoc. S/S LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:00CC34F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado à empresa SANTA MARIA DIAGNÓSTICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.506.838/0001-09, neste ato representada pela Senhora MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 105/2014, referente o Chamamento Publico nº 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas de R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp. 502) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 17 de agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MARIA ISABEL MARIOTTINI SESTAK
Santa Maria Diagnósticos LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4170B595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado à empresa GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.784.637/0001-65, neste ato representada pelo Senhor ADILSON PESSOA CORPA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 106/2014, referente o Chamamento Publico nº 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas de R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp. 502) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 17 de agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ADILSON PESSOA CORPA
Goiomed Serviços Médicos LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E166C78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado à empresa GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.784.637/0001-65, neste ato representada pelo Senhor ADILSON PESSOA CORPA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 107/2014, referente o Chamamento Publico nº 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas de R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp. 502) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 17 de agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ADILSON PESSOA CORPA
Goiomed Serviços Médicos LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C2848455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no

CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado à empresa INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.278.263/0001-80, neste ato representada pela Senhora LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 108/2014, referente o Chamamento Publico nº 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas de R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp. 502) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 17 de agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA
Interclinica Serviços Médicos LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:86D84CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado à empresa INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.278.263/0001-80, neste ato representada pela Senhora LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 109/2014, referente o Chamamento Publico nº 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas de R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp. 502) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 17 de agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA
Interclinica Serviços Médicos LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:138DF0A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e o Secretario Municipal de Saúde Senhor ADILSON SOUZA DE BRITO e, de outro lado à empresa INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.278.263/0001-80, neste ato representada pela Senhora LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 110/2014, referente o Chamamento Publico nº 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - Da Vigência do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços original passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo 04 (quatro) parcelas de R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária nº:
(Desp. 502) 11.003.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 17 de agosto de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LARISSA RODRIGUES GARCIA DE OLIVEIRA
Interclinica Serviços Médicos LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:60123956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 19/2015

Altera o Decreto nº 07/2013 sobre a composição da Comissão Municipal do Conselho do FUNDEB**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 230/2007.
D E C R E T A

ART. 1º. Ficam nomeados para compor a COMISSAO MUNICIPAL DO CONSELHO DO FUNDEB do Município de Goioxim os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Gislaine Zorzanello - CPF: 057.989.589-06
Suplente: Jaqueline Rossi - CPF: 035.413.039-05

Representantes de Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Ângela Maria dos Santos Rodrigues – CPF: 063.068.789-71
Suplente: Daniele Aparecida Ferreira de Morais – CPF: 062.132.189-39

Representantes de Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Sandra Cristina Kipper – CPF: 028.363.839-76
Suplente: Andrica Zay Boligon – CPF: 713.963.659-15

Representantes dos Servidores Técnicos- administrativos:
Titular: Amanda Cristina da Silva - CPF: 079.530.249-50
Suplente: Kerolen Chayane Batista - CPF: 067.873.409-74

Representantes de Pais de Alunos de Escolas Públicas Municipais:
Titular: Lais Nola Santana - CPF: 087.895.779-18
Suplente: Simone Cristina Gonçalves Carneiro - CPF: 090.956.979-55

Representantes de Estudantes da Educação Básica:
Titular: Maria Vitória Ávila de Andrade - CPF: 025.092.112-00
Suplente: Rayane dos Santos de Quadros - CPF: 117.757.919-71

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Maria Esmelinda Marcondes - CPF: 288.215.139-04
Suplente: Rosicleia Silveira - CPF: 064.873.799-30

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Adriano Luis Baldicera - CPF: 077.161.519-16
Suplente: Fabio Amilton Schereiner - CPF: 043.687.249-84

ART 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2015.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0117F008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL N° 008/2015 - CONCURSO PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº. 008/2015 – notaS PRELIMINARES de PROVA DE títulos

Dispõe sobre as notas preliminares da prova de títulos para o cargo de advogado do Concurso Público da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 001/2015.

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA**:

Art.1º: A divulgação das notas preliminares da prova de títulos para os candidatos ao cargo de advogado, do Concurso Público da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 001/2015, como segue:

Nº. de Inscrição	Cargo	Nome	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
42900362	Advogado	Alexander Giannini Manfroi	NAP
42900603	Advogado	Aline Dias Machado Bespalez	NAP
42900179	Advogado	Ana Paula Lopes Andreguetti	NAP
42900615	Advogado	Bárbara Morel Bueno Ferreira	NAP
42900537	Advogado	Bruce Henrique Dos Santos Silva	NAP
42900521	Advogado	Bruna Camila Endler	NAP
42900252	Advogado	Bruna Moccelin Zuffo	NAP
42900539	Advogado	Bruno Almeida De Souza	NAP
42900386	Advogado	Camila Andreghetti Da Costa	NAP
42900016	Advogado	Carla Tatiane Da Silva Cesca	2,00
42900026	Advogado	Célio José De Carvalho Satyro	NAP
42900632	Advogado	Clarito Da Silva Junior	NAP
42900073	Advogado	Douglas Da Silva Cruz	NAP
42900251	Advogado	Douglas Diogo De Queiroz	NAP
42900618	Advogado	Eduardo Alexander Hitz	NAP
42900595	Advogado	Elisangela Rossetto	0,00
42900516	Advogado	Emmanuely Pricila De Almeida Pires	NAP
42900501	Advogado	Fabiano Pessine	NAP
42900512	Advogado	Fabio Adriano Rombaldo	NAP
42900002	Advogado	Ferdinand Alves Rodrigues	NAP
42900202	Advogado	Francesly Tiber	NAP
42900460	Advogado	Francieli Pasqualoto	NAP
42900638	Advogado	Gabriela Zanatta Pereira	4,00
42900221	Advogado	Glauber Jose De Souza Maia	2,00
42900628	Advogado	Herbert Correa Barros	NAP
42900372	Advogado	Hugo Miranda Mendes Da Silva	8,00
42900592	Advogado	Igor Moscovits Queiroz	NAP
42900478	Advogado	Israel Francisco Dos Santos	NAP
42900182	Advogado	Ivete Lucion Freitag	NAP
42900669	Advogado	João Assis Gobbo	NAP
42900542	Advogado	Jonathan Lopes Monteiro	NAP
42900406	Advogado	Jordana De Carvalho Uliano	NAP
42900078	Advogado	Jose Castilho Furtuna	NAP
42900510	Advogado	José Renato Reghin	NAP
42900097	Advogado	Joselaine Pereira	NAP
42900541	Advogado	Josmar Cabriana Fajardo	NAP
42900006	Advogado	Kari Marla Bach	NAP
42900226	Advogado	Kauê De Oliveira Peres	NAP

42900404	Advogado	Larissa Vieira Barbosa Da Rocha	NAP
42900254	Advogado	Leandro Jander Chimene	NAP
42900203	Advogado	Letícia Fernanda Carrasco Gomes	NAP
42900447	Advogado	Lucas Rodrigues Faustino Do Nascimento	NAP
42900507	Advogado	Magno Costa De Araujo	NAP
42900244	Advogado	Marco Aurélio Da Silveira Meirelles Pinheiro	NAP
42900099	Advogado	Marco Aurélio Souto Maior	NAP
42900058	Advogado	Maria Fernanda Viaro	NAP
42900527	Advogado	Mariana De Oliveira Candido	2,00
42900405	Advogado	Marineia Gonçalves Dutra Azuma	NAP
42900483	Advogado	Mário Aparecido De Souza	NAP
42900653	Advogado	Mário Lemanski Filho	NAP
42900553	Advogado	Matheus Da Silva Rebutini	NAP
42900654	Advogado	Matheus Stona	NAP
42900658	Advogado	Mayara Piffer Martins	NAP
42900394	Advogado	Paulo Iguaçu Crema Da Rocha	4,00
42900148	Advogado	Rafael Do Prado	NAP
42900408	Advogado	Rafael Ponce Dutra	NAP
42900623	Advogado	Rebeka Moscovits Queiroz	NAP
42900448	Advogado	Sidney Haruhiko Noda	NAP
42900286	Advogado	Talini Othman	NAP
42900088	Advogado	Tiago Venancio Da Silva	NAP
42900177	Advogado	Victor Reske Da Silva	NAP

NAP: Não apresentou títulos

Art. 2º: Poderá o candidato interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: www.fauel.org.br.

Guaíra , 17 de agosto de 2015

ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:D30E9DC1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 093/2015

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2014, do Edital de Concorrência Pública nº 009/2014.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CONSTRUIRA - CONSTRUTORA GUAIRA LTDA**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada no ramo para executar pavimentação em concreto armado a ser executado na ampliação e manutenção da malha viária nos pontos de torção do Porto Internacional, neste Município, em consonância com os projetos, memorial descritivo especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2014, fornecida pelo CONTRATANTE

Objetivo do Aditivo – O objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência do presente contrato.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 14 de junho de 2015 para 14 de setembro de 2015.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 12 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:853E08D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2015

Do Edital de Pregão Presencial nº 102/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **ELTON BECKER FREESTYLE SHOW LTDA - ME**
Objeto do contrato - Contratação de empresa para apresentação de Show de motocross do tipo estilo livre "FREESTYLE SHOW" ou similar nos dias 12 e 13 de setembro de 2015, no evento 5º Trilhão Encontro de Motos Trilheiros, apoiado por este Município.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 28 de julho de 2016.
Data de Assinatura: 29 de julho de 2015.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 29 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D6D2BE25

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2015

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 059/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **AUTO MECÂNICA IMPACTO LTDA - ME.**
Objeto – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de jogos de pastilhas de freio e serviços de mão de obra, os quais serão utilizados na revisão do veículo Ambulância, placa AXN-5486, frota 344, pertencente ao Departamento Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra/PR.
Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 05 de fevereiro de 2016.
Data de Assinatura: 06/08/2015
Valor Total: R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9BD784F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 027/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **M. A. MANTOVANELLI - ME.**
Objeto – contratação de empresa especializada na realização de serviços médicos hospitalares correspondentes a plantões médicos noturnos e diurnos (semanal, feriados e finais de semana, Transferência de Pacientes), serviços esses a serem prestados no Centro Médico Municipal e Postos de Saúde Municipal conforme plano operativo autorizado pelo COMUS e conforme Lei Municipal Nº 1715/2011 de 08.02.2011.
Vigência: início em 24 de junho de 2015 e término em 23 de junho de 2016.
Data de Assinatura: 24/06/2015
Valor Total: R$ 75.180,75 (setenta e cinco mil, cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 24 de junho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:513F2C5D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 028/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **CLÍNICA MÉDICA VAGNER OLIVEIRA – EIRELI - ME.**
Objeto – contratação de empresa especializada na realização de serviços médicos hospitalares correspondentes a plantões médicos noturnos e diurnos (semanal, feriados e finais de semana, Transferência de Pacientes), serviços esses a serem prestados no Centro Médico Municipal e Postos de Saúde Municipal conforme plano operativo autorizado pelo COMUS e conforme Lei Municipal Nº 1715/2011 de 08.02.2011.
Vigência: início em 24 de junho de 2015 e término em 23 de junho de 2016.
Data de Assinatura: 24/06/2015
Valor Total: R$ 298.725,40 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 24 de junho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1C6BE935

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 029/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **C. HENDGES – SERVIÇOS MÉDICOS - ME.**
Objeto – contratação de empresa especializada na realização de serviços médicos hospitalares correspondentes a plantões médicos noturnos e diurnos (semanal, feriados e finais de semana, Transferência de Pacientes), serviços esses a serem prestados no Centro Médico Municipal e Postos de Saúde Municipal conforme plano operativo autorizado pelo COMUS e conforme Lei Municipal Nº 1715/2011 de 08.02.2011.
Vigência: início em 24 de junho de 2015 e término em 23 de junho de 2016.
Data de Assinatura: 24/06/2015
Valor Total: R$ 75.097,55 (setenta e cinco mil, noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 24 de junho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5C30B891

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 031/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **L.D.L SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA - ME.**
Objeto – contratação de empresa especializada na realização de serviços médicos hospitalares correspondentes a plantões médicos noturnos e diurnos (semanal, feriados e finais de semana, Transferência de Pacientes), serviços esses a serem prestados no Centro Médico Municipal e Postos de Saúde Municipal conforme plano operativo autorizado pelo COMUS e conforme Lei Municipal Nº 1715/2011 de 08.02.2011.
Vigência: início em 30 de julho de 2015 e término em 23 de junho de 2016.
Data de Assinatura: 30/07/2015
Valor Total: R$ 127.216,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e dezesseis reais).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7E940EAE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 032/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **MARCILIO JOSÉ SOARES & CIA LTDA - ME.**
Objeto – Contratação de empresa especializada para a execução de vitrais em portas, as quais serão utilizadas na revitalização da Igreja de Pedra Nuestro Señor del Perdón, deste município de Guaíra/PR.
Vigência: início em 28 de julho de 2015 e término em 27 de julho de 2016.
Data de Assinatura: 28/07/2015
Valor Total: R$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 28 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B515119A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2015

Inexigibilidade de Licitação nº 033/2015
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratado(a): **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA.**
Objeto – Contratação de empresa especializada, que será responsável pelo fornecimento de peças a serem utilizadas na manutenção da Varredeira Mecânica, frota nº 226, placa ASR-3394, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Guaíra/PR.
Vigência: início em 11 de agosto de 2015 e término em 10 de fevereiro de 2016.
Data de Assinatura: 11/08/2015
Valor Total: R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3CE96035

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 04/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2014, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2013

Contratante – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada – **IPM INFORMÁTICA LTDA**

Objeto do contrato Original – **Contratação de empresa para fornecimento de softwares e serviços, destinada** a atender demanda da Prefeitura Municipal.

Objetivo do Termo de Supressão – Redução: conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes contratantes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, SUPRIMIR, a partir de 01 de julho de 2015, a quantidade restante do Lote 02, do presente Contrato, cujo valor corresponde à R$ 45.999,85 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), sendo R$ 29.454,45 referente à Licença de Uso por 05 (cinco) meses e R$ 16.545,40 referente ao atendimento técnico.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra - PR, 01 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:168FBCF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 256/2015

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 102/2015 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 102/2015,** que tem como objeto a contratação de empresa para apresentação de Show de motocross do tipo estilo livre "FREESTYLE SHOW" ou similar nos dias 12 e 13 de setembro de 2015, no evento 5º Trilhão Encontro de Motos Trilheiros, apoiado por este Município. À empresa:

ELTON BECKER FREESTYLE SHOW LTDA - ME, com valor total máximo de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 29 de julho de 2015.

Guaíra (PR), 29 de julho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:850BB830

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 009/2015

Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, compreendendo a execução de obras de galerias de águas pluviais, meio fio com sarjeta, pavimentação em pedra poliédrica, sinalização viária e passeio; obras a serem executadas na Rua Floresta, Avenida "A" e imediações do jardim Internacional, sede do Município de Guaíra - PR, conforme memorial descritivo e projeto respectivo. Tal licitação visa atender ao Contrato de Financiamento 0411.437-60/13 Programa Pró-Transporte - PAC2 3ª Etapa - Recursos FGTS - MCidades - Pavimentação, Drenagem do Bairro Jardim Internacional (via de ligação com o Bairro São Francisco).

Visita Técnica: Poderá(ão) participar do certame empresa(s)s que tenha(m) feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do presente certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelo telefone (44) 3642:9971/9961, com o Eng. Bruno Andrei Colcetta e/ou Eng. Franz Jambersi, telefone (44) 3642-0011, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 16h00min de segunda a sexta feira com saída para o local dos serviços, no Edifício Sede da Prefeitura de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2° piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente ao(s) participante(s) será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 24 de setembro de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de agosto de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:49FB546B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 16/2015

Tipo: Menor Preço
Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada afim de executar obra de pavimentação de vias públicas urbanas no Município de Guaíra, compreendendo execução de obras de reperfilamento e recapeamento em CBUQ, e sinalização viária; obras a serem executadas na Sede do Município de Guaíra, na Avenida Thomaz Luiz Zeballos, no trecho entre a Avenida Mate Laranjeiras (semáforo) até a Avenida Paraná. Área total de 4.473,14 metros quadrados, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços.

Visita Técnica: Poderá(ão) participar do certame empresa(s)s que tenha(m) feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do presente certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelo telefone (44) 3642:9971/9961, com o Eng. Bruno Andrei Colcetta e/ou Eng. Franz Jambersi, telefone (44) 3642-0011, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira com saída para o local dos serviços, no Edifício Sede da Prefeitura de

Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2° piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente ao(s) participante(s) será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de setembro de 2015.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 17 de agosto de 2015.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:195B623E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 060/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 15..... R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.7.2.2.33.03.00.00 – Vigia SUS Estadual..... R$ 50.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9020717D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 18 (dezoito) diárias, no valor de 34,00, a favor do servidor municipal Sérgio Davi, para levar atletas em competição representando o município, nas cidades de Arapongas, Florestópolis, Colorado.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 17 dias do mês de Agosto de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A725B111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1380/2015

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 145..... R$ 136.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 146..... R$ 13.900,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 147..... R$ 100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.046 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB FIXO
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 142..... R$ 150.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F38AA3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 062/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1380 de 17 de Agosto de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 145..... R$ 136.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 146..... R$ 13.900,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 147..... R$ 100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.046 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB FIXO
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 142..... R$ 150.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D880A63B

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1377/2015

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica incluída ação no Plano Plurianual para o exercício de 2015, como se segue:

PROGRAMA: 0007 – Manutenção de Conservação de Próprios Municipais			
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**
1.066	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	15 - Urbanismo	452 – Serviços Urbanos

UNIDADE	15.001 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Projeto	Equipamento Adquirido	2015	1	260.000,00 10.000,00	1749 1000
			SOMA		**270.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério da Integração Nacional e cancelamento de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FDF2FBB5

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1378/2015

Súmula: Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 a seguinte ação:

PROGRAMA 007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Equipamento adquiridos	UN.	1	260.000,00 10.000,00	0.17490.1000
			Total		**270.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério da Integração Nacional e cancelamento de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5D51FA46

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1379/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) no orçamento de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme abaixo:

15.00 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
001 – Secretaria de Obras e Viação	
15.452.00007.1.066 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente fonte 1749	R$ 260.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente fonte 1000	R$ 10.0000

Art. 2º - O recurso no valor de R$ 260.000,00 são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério da Integração Nacional e a contrapartida será realizada pelo cancelamento parcial da seguinte dotação:

27.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-	
001 –Departamento de administração-	
08.244.0010.2038 – Aquisição de Veículo	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FCD9A582

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 061/2015

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais, autorizado pela Lei Municipal n.º 1379/2015, e dá outras providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme abaixo:

15.00 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
001 – Secretaria de Obras e Viação-	
15.452.00007.1.066 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários-	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente fonte 1749	R$ 260.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente fonte 1000	R$ 10.0000

Art. 2º - O recurso no valor de R$ 260.000,00 são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério da Integração Nacional e a contrapartida será realizada pelo cancelamento parcial da seguinte dotação:

27.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-	
001 –Departamento de administração-	
08.244.0010.2038 – Aquisição de Veículo	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:49BC8860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº022/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR: CARLOS DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – **CONCEDER** ao Vereador: **CARLOS DE MELO,** pagamento de 1 (uma) diária completa – para cobrir despesas com deslocamento a cidade de Curitiba – Estado do Paraná, no dia 17 de agosto do corrente ano – para cobrir despesas com deslocamento a cidade de Curitiba – Estado do Paraná – onde irá fazer visita a Assembleia do Estado do Paraná, tratar de assuntos de interesse do Município.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 16 de agosto de 2015

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:51E61504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 051/2015

OBJETO: O objeto do presente processo de dispensa refere-se à aquisição de 120 M² de paver que serão utilizados para acessibilizar a nova Unidade Básica de Saúde do Município de Iguatu – PR.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Descrição	Proponente	Valor Total
Aquisição de 120 M² de paver que serão utilizados para acessibilizar a nova Unidade Básica de Saúde do Município de Iguatu – PR.	LEANDRO BARRO CONSTRUÇÕES - ME CNPJ sob nº. 22.843.820/0001-88.	R$ 5.544,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 17 de agosto de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:17CC12DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 204/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial n°. 028/2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que os quantitativos estipulados no Anexo I do Edital do referido processo, ultrapassam as estimativas de consumo para 01 (um) ano por este município, e

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de cancelar, *ex-ofício*, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o Pregão Presencial n°. 028/2015, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BDC86003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1432/2015, de 13/08/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 14/08/2015, edição de nº 813, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.572.014,58 (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quatorze reais e cinquenta e oito centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.185000 VIGIASUS – PROGRAMA QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.014,58
2072 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 42.000,00
2073 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
SOMA.....R$ 72.014,58
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 493.100,00
2131 FONTE: 769 CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 740.350,00
2132 FONTE: 770 CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 245.850,00
2133 FONTE: 771 CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.700,00
1645 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.500.000,00
SOMA GERAL.....R$ 1.572.014,58

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **000** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.700,00
FONTE: **497** Vigilância em Saúde.....R$ 72.014,58
FONTE: **769** CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 493.100,00
FONTE: **770** CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 740.350,00
FONTE: **771** CONV.MCIDADES/CEF – PAV. ASFÁLTICA.....R$ 245.850,00
SOMA.....R$ 1.572.014,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos Quatorze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Quinze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6ED6FB04

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 793/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES DIAS EMERICH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de agosto de 2015, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES DIAS EMERICH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.200-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.175.949-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 076/2001 de 09/03/2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:827AB8FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 794/2015

AUTORIZA O CONTADOR SENHOR ADEMIR ALVES FERREIRA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **CONTADOR**, Senhor **ADEMIR ALVES FERREIRA**, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 21 de agosto de 2015, para participar do Curso elaboração do orçamento de 2016, abordando os aspectos legais definidos pelos orgãos reguladores (STN, SOF, CFC e Tribunal de Contas), apresentação de como gerar a LOA/2016, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7132FA5B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 795/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR REINALDO FERRARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. REINALDO FERRARI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.038.717-6- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.248.302-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2014 a 02/10/2015 a contar de 02/10/2015 a 31/10/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8CCFDE42

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 796/2015

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA MARLENE FERREIRA BELINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, datado de 21 de julho de 2015.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de agosto de 2015, a Servidora, **MARLENE FERREIRA BELINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.417.035-5 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 513.048.569-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Publico Municipal e nomeada através da Portaria nº. 076/1993 de 25 de março de 1993, para o cargo de **TELEFONISTA PABX,** lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento. Designada através da Portaria nº. 742/2015 de 03 de agosto de 2015 para exercer Função Gratificada, para responder como **CHEFE DA DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO**, com lotação no Governo Municipal – Gabinete do Prefeito, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR. 17 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:426806A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 043/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 067/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 043/2015-PMI, cujo objeto trata registro preço para aquisições futuras e parceladas de concreto usinado, CBUQ, e pedras diversas, adjudicado à empresa:

- MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – EIRELI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0FFCB3D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
17.08.2015	FMAS PACI	17.920,00

Iporã-(PR), 17 de agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5033EA2A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 050/2015-PMI
PROCESSO Nº 075/2015-PMI
OBJETO: Aquisição de geomembrana instalada para o aterro sanitário desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14HR00MIN horas do dia 28 de Agosto de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 17 de Agosto de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E6660B16

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 051/2015-PMI
PROCESSO Nº 076/2015-PMI
OBJETO: Registro de preço para fornecimento futuro e parcelado de alimentação a funcionários em serviço na cidade de Cascavel-Pr, Umuarama-Pr. e no município.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 28 de Agosto de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 17 de Agosto de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:CC687D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3720/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada funcionária concursada LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em virtude de habilitação em CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2011, a partir de 14 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7A35063B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3721/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto do Artigo 4º da Lei nº 1.015/2002.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 2.006/2003 da Planilha de Custos constantes no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.015/2002 para divulgação dos valores base de cálculo da contribuição para Custeio e Manutenção do Serviço de Iluminação Pública – COSIP do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art. 2º - A planilha de custos a que se refere o artigo 1º do presente decreto será divulgada sempre que ocorrer variações dos custos dos serviços executados.

§ 1º - Fixa-se à planilha abaixo como base de cálculo a partir do mês de AGOSTO DE 2015.

SERVIÇOS EXECUTADOS	VALOR EM R$	TOTAL EM R$
Iluminação de Vias e Logradouros Públicos	R$ 125.198,71	R$ 125.198,71
Total de Beneficiados	2.338	

§ 2º - Para identificar o valor base de cálculo, divide-se o montante dos custos pelo número de beneficiados pelos serviços executados, o período analisado de julho/2014 a junho/2015.

Art. 3º - Para cada contribuinte será lançado o valor de R$ 53,55 (Cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015.

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.718/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5EF7C174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 70/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do **PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo a Senhora Elaine Aparecida Munhoz da Silva, portadora do RG. Nº 7.203.909-2 e do CPF nº 025.121.549-04, residente e domiciliada na cidade de Itambaracá, como representante da Ouvidoria do Município de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E4393037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 026/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão de 13 Kg, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 02/09/2015 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio:
WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 17 de agosto de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8D437C78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2015

SÚMULA: Dispõe sobre procedimentos específicos junto a Comissão de Alvarás e Licenças Ambientais para revisão de Alvarás Comerciais concedidos ao Setor Madeireiro em geral e, especialmente para atendimento a Lei Federal nº 12.435/11, as resoluções e normativas do MPT – Ministério Público do Trabalho e as Legislações Municipais pertinentes.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Senhor NENÉU JOSÉ ARTIGAS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar regras ao procedimento interno para encaminhamento e obtenção das licenças, anuências e alvarás de competência municipal, através do registro no protocolo geral ou vistorias externas, com análise complementar da Secretaria de Ação Social e do Conselho Tutelar, nas vistorias da Comissão Especial de Alvarás e Licenças Ambientais de atividades com preponderância no setor madeireiro.
Parágrafo Primeiro: Somente serão emitidas licenças, anuências e alvarás que possuam análise complementar da Secretaria de Ação Social e Conselho Tutelar quanto às condições laborais com atenção as ações de controle e erradicação de trabalho infantil e trabalho escravo, nas prerrogativas das normativas indicadas pelo Ministério Público do Trabalho (MPT).
Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Planejamento realizar o encaminhamento conjunto com as demais Secretarias Municipais e Departamentos que julgar pertinente durante a análise dos pedidos, encaminhados via Protocolo Municipal e/ou deflagrados através de vistorias conjuntas.
Paragrafo Unico: As Secretarias e Departamentos Municipais se reunirá, no mínimo, 01 (uma) vez quinzenalmente, para deliberar sobre as solicitações e/ou organizarem vistorias aleatórias nas Madeireiras e Serrarias, com ou sem desdobramento de madeiras, para cumprimento dos objetivos da Comissão Especial de Alvarás e Licenças Municipais.
Art. 3º - As vistorias seguirão com emissão de laudo técnico de cada Secretaria e/ou Departamento, envolvido nos trabalhos da Comissão especial de Alvarás e Licenças Municipais que, em reunião específica fará tomada de decisões quanto aplicação dos dispositivos legais, as correções necessárias, as concessões de prazos, os termos de ajustamento de conduta e/ou aplicabilidade de multas e penalidades previstas na legislação pertinente.
Art. 4º - A Comissão deliberará com vistas aos critérios técnicos de seus integrantes, inclusive da Secretaria de Ação Social e do Conselho Tutelar, e, observará a legislação pertinente ao assunto, com emissão de relatoria mensal para acompanhamento do Gabinete Municipal.
Parágrafo Único – Os laudos técnicos e relatórios das visitas serão colocados à disposição dos demais órgãos de controle de erradicação do trabalho infantil e trabalho escravo, e, encaminhados para providências junto ao Ministério Público do Trabalho, sempre que necessário.
Art. 5º - A Comissão tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos técnicos para obtenção das licenças, anuências e alvarás e realizar encaminhamentos, consultas técnicas, diligências, vistorias, fiscalizações para cumprimento dos seus objetivos.

Paragrafo Único - A Secretaria de Ação Social e o Conselho Tutelar deverá indicar por escrito à Secretaria Municipal de Planejamento, o nome de seus representantes junto a Comissão Especial de Alvarás e Licenças Municipais.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, PR, em 17 de agosto de 2.015.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7589EEDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO: Nº 102/2013

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2013
CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIS ALBERTO DOS SANTOS
OBJETO: Locação de Imóvel na Avenida Anita Garibaldi, nº 16, para Instalação da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR: O valor global aditivado é de R$3.000,00 (três mil reais)
DO VALOR MENSAL: R$1.000,00 (Um mil reais)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de março de 2015
DA VIGENCIA: O presente aditivo terá vigência de 02 de setembro de 2015 à 02 de dezembro de 2015

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:B9991559

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 136/2014

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SUHLAB LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS
OBJETO: Contratação de empresa PARA REALIZAÇÕES DE EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE.
do valor aditivado: Fica aditivado o valor do contrato DE R$12.019,00(doze mil e dezenove reais)
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de 28 de agosto de 2015 à 28 de agosto de 2016.
Data da assinatura do aditivo: 17 de agosto de 2015

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F046646B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 143/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CONTRATADA: ADEL DECASTRO FRANÇA-ME
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº05/2014
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE(CENTRAL)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ **584.228,35(QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:10 DE MARÇO DE 2015.

O presente aditivo terá vigência de 15 DE MARÇO de 2015 até 15 de SETEMBRO de 2015.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:95509D4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2015, DE 17 DE AGOSTO 2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2015;
Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 do EDITAL nº 01.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 12.8 do Edital nº 01.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	CLASSIF.
015379	IRONILDA DE FATIMA PORTES	12º
016504	ALEXANDRE ARNON FURQUIM GEFFER	13º

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D4EF2DAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Marisa de Lara,** portador (a) do RG nº 6.596.971-8PR para o Cargo de **Educador Social** onde foi aprovada no PSS Nº 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EE986032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Elisabete Belo Santana,** portador (a) do RG nº 4.541.198-2PR para o Cargo de **cozinheira** onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, considerando a homologação do concurso Publico.

Art.2º- Nomear – **Serli de Mattos Godoi,** portador (a) do RG nº 8.914.212-1PR para o Cargo de **cozinheira** onde foi aprovada (o) no

concurso Publico 001/2015, considerando a homologação do concurso Publico.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F9807542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Joselia Miranda Roza Andreta,** portador (a) do RG nº 12.655.339-0PR para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Seção de Controladoria,** percebendo a remuneração do símbolo CC4.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E4BF0B2A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 235/2015

Ato para correção: Portaria 235/2015
Data da Publicação: 17 de agosto de 2015
Objetivo: **Editar o nome do Cargo**

Descrição: Onde se Le:
Art.1º- Nomear – **Eliton Jose Costa Rosa,** portador (a) do RG nº 8.947.772-7PR para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Comunicação**, percebendo a remuneração do símbolo CC2, acrescido de 20% de gratificação
Le - se:
Art.1º- Nomear – **Eliton Jose Costa Rosa,** portador (a) do RG nº 8.947.772-7PR para o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Farmácia**, percebendo a remuneração do símbolo CC2, acrescido de 20% de gratificação

Itaperuçu, 17 de agosto de 2015

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E7C4D6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 101/2015 - TOMADA DE PREÇO 013/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 101/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em estrada rural da localidade de Torres Canavial - Ivaí - Pr - 5.226,06 m2.
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Construtora Tangará Ltda.
Valor global: R$ 411.914,82
Dotação orçamentária:
10002267822601107244905100787 2991
HOMOLOGAÇÃO: 17.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5C386B18

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 103/2015 - TOMADA DE PREÇO 015/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 103/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2015
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: Obra - construção de pista de atletismo no distrito de Bom Jardim do Sul - Ivaí - Pr, com área de 901 m².
LICITAÇÃO DESERTYA.
HOMOLOGAÇÃO: 17.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5A759769

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 108/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 093/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 108/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Caçamba basculante (10 m3)para caminhão Volkswagen 17.230 Worker de frota municipal.
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 17.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D507A10F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 109/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 094/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 109/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Kit 3º eixo para caminhão Volkswagen 17.230 Worker.da frota municipal.
LICITAÇÃO DESERTA.
HOMOLOGAÇÃO: 17.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:92FCA48E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2015.
OBJETO: Fornecimento pelo período de 17 meses de serviços de IP direto - acesso à rede mundial internet, com alta qualidade, disponibilizando banda simétrica, acesso via cabo óptico.
CONTRATADO: Copel Telecomunicações S/A.
Valor mensal: R$ 1.169,91.
Taxa de instalação: R$ 580,00.
Valor global: R$ 20.468,47.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339039000000 0290
RATIFICADO EM 17/08/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6FAE0708

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 201/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2015

EXTRATO DO CONTRATO 201/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 086/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 1.400 Kits de higiene bucal para atividades odontológicas da rede municipal de ensino, contendo cada kit - escova dental infantil, creme dental com fluor, fio dental em poliamida, acondicionados em sacolinha plástica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Farmácia Milênio Eireli Me.
Valor unitário: R$ 3,49
Valor global: R$ 4.886,006
VIGÊNCIA: 18.08.2015 a 16.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FARMÁCIA MILÊNIO EIRELI ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:97AC8D0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202/2015- DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2015

EXTRATO DO CONTRATO 202/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 087/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Mobiliários para o Centro Municipal de Saúde, Posto de Saúde de São Roque e para a Vigilância Epidemiológica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Móveis Pontarollo Eireli Me
Valor global: R$ 1.039,80.
VIGÊNCIA: 18.08.2015 a 16.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MÓVEIS PONTAROLLO EIRELI ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9CD917C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 203/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2015

EXTRATO DO CONTRATO 203/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 15 exemplares do livro anuário Caminhos dos Campos Gerais - edição 2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda.
Valor Global: R$ 2.000,00.
VIGÊNCIA: 18.08.2015 a 16.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 17.08.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5ADDA8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 002/2015

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER A DEMANDA SOCIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, o credenciamento/propostas dos seguintes credenciados:

PROFESSOR EM ARTES:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VERGÍNIA MARIA BATISTA	CREDENCIADO

LUDICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARIANE DO NASCIMENTO REIS	1° Lugar CREDENCIADO
JOSIANE DOS SANTOS	2° Lugar
SILVANA MARIA DA SILVA	3° Lugar
JULIANA LAÍS SILVA DAS VIRGENS	4° Lugar
RITA ELIZABETE ACCETE GUSSO	5° Lugar

OFICINA GIBIS E HISTÓRIAS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA LEITE	1° Lugar CREDENCIADO

ALINE DO NASCIMENTO REIS	2° Lugar
NEIDE GOMES DOS SANTOS	3° Lugar
RITA ELIZABETE ACCETE GUSSO	4° Lugar

INSTRUTOR FANFARRA MUNICIPAL: DESERTO;
INSTRUTOR DE DANÇA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DAFNE SCALONE BORDIN	CREDENCIADO

OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO E VIOLÃO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSEFÁ APARECIDA DA SILVA	CREDENCIADO

OFICINA DE ARTESANATO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARLI ROLIM SWENICKAS	CREDENCIADO

OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO E CORAL PARA IDOSOS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSEFÁ APARECIDA DA SILVA	CREDENCIADO

OFICINA DE ATIVIDADES COM IDOSOS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EIDE DIAS DO PRADO MONTEIRO	CREDENCIADO r

INSTRUTOR EM INCLUSÃO DIGITAL:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALAN VENÂNCIO DA SILVA	CREDENCIADO

INSTRUTOR EM GINASTICA RITIMICA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSEMEIRE APARECIDA SCALONE BORDIN	CREDENCIADO

Instrutores de FUTEBOL:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAULO HENRIQUE PEREIRA	1° Lugar CREDENCIADO
ERICKSON KENDI UETSUBO	2° Lugar
LEANDRO MONTANHER BERNARDES	3° Lugar
BRUNO RODRIGUES FREIRE GOMES	4° Lugar

Instrutor de VOLEI E HANDEBOL:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO RODRIGUES FREIRE GOMES	CREDENCIADO

Instrutor DE JUDO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCIERI APARECIDA FONSECA	CREDENCIADO

INSTRUTOR DE CAPOEIRA:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISAIAS SOUZA DE OLIVEIRA	CREDENCIADO

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6386060E

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 31/2015

Súmula : Autoriza o Poder Executivo a , incluir Ações nos Anexos da Lei Municipal nº 029/14, que é parte integrante d a Lei nº 12/2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica incluída nos anexos da Lei nº 29-2014 que é parte integrante da Lei nº 12/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte ação:

PROGRAMA - 014 – VIAS URBANAS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERM. DE INFRAEST. E DESENVOLV. URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA- CINDAST	**Repasse para Consórcio Público**	UN	1	60.000,00	1.000
			SOMA		**60.000,00**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte ação:

PROGRAMA - 014 – VIAS URBANAS					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MELHORIA EM PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	**CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MELHORIA EM PARQUES, PRAÇAS E JARDINS**	UN	1	60.000,00	1.000
			SOMA		**60.000,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogadas as disposições ao contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:16230EA6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 969/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, pelo prazo de até (06) seis meses, a partir de 17/08/2015, a pessoa abaixo relacionada, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº 042/2015, de 14/07/2015, para exercício do cargo de PROFESSOR:

NOME:	RG.Nº.
VALDIRENE APARECIDA LEMES	29.916.133-X SSP-PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9EBCB21A

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 929/2015

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 12/08/2015, a Portaria nº. 929/2015, Código Identificador:B7BCA210

Onde se lê: **EXONERAR** do cargo de Agente Comunitária de Saúde desta municipalidade, a Sra. **ZELIA DIVANETE BEAS LEDESMA**, portadora do RG. nº. 4.249.196-9-SSP-PR., a partir de 03/06/2015, face a concessão de aposentadoria junto ao INSS, Benefício nº. 6112000303.

Leia-se: **EXONERAR** do cargo de Agente Comunitária de Saúde desta municipalidade, a Sra. **ZELIA DIVANETE BEAS LEDESMA**, portadora do RG. nº. 4.249.196-9-SSP-PR., **a partir de 01/08/2015**, face a concessão de aposentadoria junto ao INSS, Benefício nº. 6112000303.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7B0249FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: BACKES CONFECÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.570.669/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARIO VIRO BACKES.
OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES, ITENS 01, 04 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 6.325,00 (SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A0E50D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, ITEM 06.
VALOR GLOBAL: R$ 535,10 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59376CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA E FILHO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA, COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 02, 04, 07, 08, 11, 14, 17, 18, 20, 24, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 41, 49, 53, 54, 55, 59, 61, 82 E 83.
VALOR GLOBAL: R$ 222.358,60 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:260AE34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 12.811.487/0001-71, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELE ROVER BIANCHI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA, COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 23, 25, 30, 33 E 45.
VALOR GLOBAL: R$ 3.272,60 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A5405FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 086/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 153/2014 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ/MF SOB N° 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO DE VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, PARQUES DA CIDADE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 25.250,81 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
13 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
20.122.0020.2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
504: 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
DATA: 03/08/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A06F6FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 085/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS LAPA ME, CNPJ SOB N° 09.656.382/0001-80, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARGARIDA GONÇALVES DOS SANTOS.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICA VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO DE R$ 411,40 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTO DE 10 KM/DIA NA LINHA 13, COM FULCRO NO ART. 65, ,§1º DA LEI N° 8666/93.
DATA: 05/08/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7AE1F203

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar incluindo veículo e motorista, pelo período de 60 dias, empresas contratadas:

TRANSNASCIMENTO TRANPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ: 04.314.992/0001-82, LINHA 03 (R$ 19.920,60), LINHA 24 (R$ 23.220,00), LINHA 27 (R$ 25.084,80).
PHP TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 10.014.409/0001-10, LINHA 12 (R$ 18.673,20).
AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 14.178.211/0001-23, LINHA 30 (R$ 20.160,00), LINHA 32 (R$ 23.040,00)
OSNI GONÇALVES DOS SANTOS ME, CNPJ: 14.479.833/0001-91, LINHA 16 (R$ 21.100,80), LINHA 33 (R$ 23.623,20).
JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES TRANSPORTES ME, CNPJ: 11.598.087/0001-67, LINHA 44 (R$ 20.536,80), LINHA 56 (R$ 22.298,40).
MIROTUR TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 04.475.328/0001-15, LINHA 18 (R$ 26.250,00).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 32/15 DIL.

Lapa/PR, 17 de Agosto de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:203DC201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar incluindo veículo e motorista pelo período de 90 dias, empresas contratadas:

JOÃO ANTONIO LEMES ME, CNPJ: 76.118.777/0001-17, LINHA 47 (R$ 22.833,00).
TRANSGABRIEL LTDA ME, CNPJ: 04.345.936/0001-05, LINHA 57 (R$ 25.200,00).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 33/15 DIL.

Lapa/PR, 17 de Agosto de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B0E5823E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovada.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, “Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação”.

NOME	CARGO
Wanusa Riba	Professor

Lapa, 14 de agosto de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09CD060B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 26/2015

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Solange Aparecida Rossetin

Diárias: 01(uma diária)

Espécie: Municipio Consorciado
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Destino/UF: Prudentópolis - PR
Objetivo: Viagem para o município de Prudentópolis para participar de reunião com o assessor jurídico do município, para esclarecimento de algumas faturas de prestadores de exames daquele município
Código do IBGE do Município destino: 20606
Início: 13/08/2015
Data Final: 13/08/2015

Guarapuava, 12 de Agosto de 2015

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:6B2E94B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 25/2015

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Anielli Alberti

Diárias: 01(uma diária)

Espécie: Municipio Consorciado
Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Destino/UF: Laranjeiras do Sul - PR
Objetivo: Viagem para o município de Prudentópolis para participar de reunião com o assessor jurídico do município, para esclarecimento de algumas faturas de prestadores de exames daquele município. .
Código do IBGE do Município destino: 20606
Início: 13/08/2015
Data Final: 13/08/2015

Guarapuava, 12 de Agosto de 2015

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:0FDA5731

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 29/2015

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Débora Aline Dallastra

Diárias: 1 e ½ (uma diária e meia)

Espécie: Capital do Estado
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar do curso no IBECC, sobre RETENÇÕES NA FONTE IRRF, PIS e PASEP, COFINS, CSLL, INSS e ISS.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 19/08/2015
Data Final: 20/08/2015

Guarapuava, 17 de Agosto de 2015

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:FFB2FF40

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 27/2015

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Solange Aparecida Rossetin

Diárias: 02(duas diárias)

Espécie: Capital do Estado
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para o município de Curitiba para a 11ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 18/08/2015
Data Final: 20/08/2015

Guarapuava, 17 de Agosto de 2015

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:F6B024DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 28/2015

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Vitalino Luiz Szymczak

Diárias: 02(duas diárias)

Espécie: Capital do Estado
Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para o município de Curitiba para a 11ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 18/08/2015
Data Final: 20/08/2015

Guarapuava, 17 de Agosto de 2015

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:6A3D654D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CD 001/2015

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2015-PML
PROCESSO Nº. 091/2015-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **19 de agosto de 2015**, o chamamento público para fins de Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de consultas, internamentos e conjunto de exames em pediatria, para atendimento ao Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município, pelos valores e serviços fixados nos itens do referido Edital, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações pelo Telefone 0xx44-3425-8400 ou pelo e-mail: licitacao_loanda@hotmail.com

Loanda, 14 de agosto de 2.014.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE9C32B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CC 011/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 11/2015-PML
PROCESSO Nº. 092/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto, em observância aos critérios estabelecidos no Contrato de Cessão de Uso, sob o regime de utilização onerosa, celebrado entre a União e o Município de Loanda (Processo nº 04936.005757/2007-74), a locacão de áreas/módulos do Prédio do Extinto Instituto Brasileiro do Café – IBC de Loanda-Pr e suas construções anexas, destinados à instalação de novas indústrias, com valores mínimos devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 205/2015, de 14 de abril de 2015.

ABERTURA: 22 de setembro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1D8D689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 056/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *56/2015*-PML
PROCESSO 84/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa comercial de radiodifusão na frequência FM ou AM, com potência de alcance e com grande audiência em todo território do município de Loanda, para eventual confecção e inserção de mensagens institucionais dos atos administrativos de utilidade pública, além de campanha educacionais e informativas para atender as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 01 de setembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 8.982,00 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F1049EA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 064/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *64/2015*-PML
PROCESSO 95/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e mão de obra, para manutenção preventiva de bebedouros, lalavadora de roupas, geladeiras, fogões, ar condicionado e instalação de ar condicionado, atendendo assim as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de setembro de 2015, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 75.039,86 (setenta e cinco mil e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6012AF57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 065/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *65/2015*-PML
PROCESSO 96/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de torno mecânico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e da Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 02 de setembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:19F86AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 066/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *66/2015*-PML
PROCESSO 97/2015-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cimento portland composto (CP II), com 50 kg, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de setembro de 2015, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F85FF8DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 006/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de readequação de galerias de águas pluviais, em diversas vias do Município de Loanda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **MARCHEZAN MÁQUINAS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.480.401/0001-38, vencedora do certame, com proposta no valor total de R$ 39.397,35 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Loanda, 17 de Agosto de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E5A03A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 445/20145

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2.787/2015, de 10/08/2015;

Resolve:

Conceder ao servidor **SERGIO RIBEIRO BORBA,** CPF/MF nº. 816.028.639-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 965815, férias pelo período de trabalho prestado entre 24/03/2013 a 23/03/2014, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 01/09/2015 a 20/09/2015;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 21/09/2015 a 30/09/2015.

Gabinete do Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:6860D7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 447/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer jurídico, constante no Memorando nº 023/2015/PROJUR.

Resolve:

Conceder à senhora **EROTHILDE ROJAS ORTIZ**, portadora do RG nº 1.566.163-1 SSP/PR, CPF nº 816.033.129-00, na condição de esposa do servidor aposentado, ANTONIO ORTIZ PUERTAS, falecido em 30/06/2015 de acordo com a certidão de óbito apresentada, **PENSÃO POR MORTE** com **COTA VITALÍCIA de 100%**, e valor mensal de R$ 2.709,63 (dois mil, setecentos e nove reais e sessenta e três centavos), nos termos nos parágrafos 7º e 8º, do Artigo 40, da Constituição Federal.

Gabinete do Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:14BAC83D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 064/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 064/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 064/2015 –PML.	
CONTRATADA: KI-GOSTOSO LANCHES LTDA ME	**CNPJ Nº 07.109.396/0001-59**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de rodízios de pizza para grupo de Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referencia da Assistente Social – CRAS, conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social.	
Valor: R$ 1.147,70 (Hum mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos).	
Data da Assinatura: 17.08.2015.	
Dotação orçamentária: 11.003.08.244.0002.2.100 3.3.90.30.07.99 – Material de Consumo	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AO DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:05DCA673

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
DECRETO Nº 129/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: Autoriza o SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2015.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.280/2014-E de 09/12/2014:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO para o exercício financeiro de 2015, um Crédito Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reaisl reais) para suplementação das seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			
14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**SAMAE**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.71.70.00.00	30076	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	10.000,00
3.3.90.39.00.00	30076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.1.90.11.00.00	30076	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.000,00
3.1.90.13.00.00	30076	Obrigações Patronais	4.000,00
3.3.90.30.00.00	30076	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00	30076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00

17.512.0021.2073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
3.1.90.11.00.00	30076	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
		Total das Suplementações	**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 17dias do mês de agosto de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:B72E5DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 051/2015

No edital do Pregão Presencial 051/2015, no ANEXO I – OBJETO E VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO,

Onde lê-se:
"(...) com posição fechada variando de 1" a 5"(...)"

Leia-se:
"(...) com posição fechada variando de 1" a 4"(...)"

Em virtude da alteração na formulação das propostas, reabre-se o prazo do presente processo. Dessa forma, a nova data de abertura será dia 28 de agosto de 2015, às 09:00h com protocolo até às 08:30h do mesmo dia. Ratifica-se o restante do edital.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de agosto de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2386BF8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FARMACIA ZAMPIER LTDA - ME, CNPJ: 10.591.111/0001-73**, domiciliado a Rua XV de Novembro, nº 401, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 118,00 (cento e dezoito reais)** referentes à **aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades de pacientes amparados por Pareceres Sociais emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de agosto de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:37C56769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 299.2015

DECRETO N. º 299 de 13 de agosto de 2015.

Súmula: Enquadrar servidor municipal à partir do mês de agosto de 2015, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica enquadrado (a) servidor (a) municipal a partir do mês de agosto de 2015, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme relação a seguir:

SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL EFETIVO (A), CONFORME SEGUE A RELAÇÃO:

COD	NOMES	DATA ADMISSÃO	SITUAÇÃO ATUAL CARGO	SITUAÇÃO ATUAL NIVEIS/CLASES	
1016	INÊS VALÉRIA ANTOCZECEN	01/02/2011	PROFESSOR (A)	B	IV

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:937339B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1242.2015

LEI MUNICIPAL Nº 1242/2015

Súmula: altera a Lei nº 726/2005, de 25 de julho de 2005, o Anexo I, composto da tabela de salários, número de vagas, denominação de cargos e jornada de trabalho do pessoal que integram o Programa de Saúde da Família – PSF e Programa Agentes Comunitários de Saúde -PACS.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar na Lei 726/2005 de 25 de julho de 2005, o Anexo I, composto da tabela de salários, número de vagas, denominação de cargos e jornada de trabalho do pessoal que integram o Programa de Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

ANEXO I
(Lei 726/2005)

Nº VAGAS	CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
04	Médico (Clínico Geral)	40 h	R$ 12.756,49
04	Enfermeiro	40 h	R$ 3.072,66

04	Auxiliar de Enfermagem	40 h	R$ 1.092,42
30	Agente Comunitário de Saúde	40 h	R$ 1.014,00
4	Agente de Vigilância Epidemiológica	40 h	R$ 1.014,00

Art. 2o. As contratações, prazos, o regime de trabalho e demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 726/2005 de 25 de julho de 2005.

Art. 3o. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo Municipal**.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7A5879BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 302.2015

DECRETO Nº 302 de 14 de agosto de 2015

Súmula: Constitui a Comissão Organizadora Municipal do I Encontro Temático dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET-PR, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, em conjunto com a Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), e considerando a necessidade de avaliar e propor de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

D E C R E T A

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora Municipal para o I Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Poder Público
Amanda Fernandes
Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
Maria Silmara G. Guimarães
William Ferreira

Sociedade Civil
Marcia Cristina Siecklicki
Maria de Lourdes Rolinski
Osmarim Koloda
Vanderleia Sokoloski

Art. 2º - A Comissão Organizadora realizará reuniões periódicas conforme calendário estabelecido.

Art. 3º - A Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social resolverá os casos omissos.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de agosto de 2015.

MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6D155FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 303.2015

DECRETO N.º 303 de 17 de agosto de 2015.

Súmula: Demite servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica demitida a pedido ANA MARIA AIOLFI, portadora do RG 4.073.751PR, do cargo de Auxiliar de Enfermagem - PSF.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C8C653F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE CONTRATO DECRETO DE DEMISSÃO: 303/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ANA MARIA AIOLFI
Rg nº 4.073.751PR CPF nº. 047.098.079-65
OBJETO: Execução dos Programas PSF e PACS –
Emprego Público – Concurso Público 01/2006.
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DECRETO DE DEMISSÃO: 303/2015 de 17.08.2015 (**A PEDIDO**)
DATA DE DEMISSÃO: 17.08.2015
FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL 726/2005 de 25.07.2005 e Lei 745/2005 de 09.12.2005.
Data: 17 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:625CA417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 304.2015

DECRETO N.º 304 de 17 de agosto de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), ANA MARIA AIOLFI, portadora do RG 4.073.751PR, Técnico em Enfermagem, Nível A- 13, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto

nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, a partir de 17 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9494C296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 011/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

O Prefeito Municipal de Miraselva, João Marcos Ferrer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Lourenço nº. 20, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº. 3.870.229-7 SSP-PR e do CPF 365.867.819-49, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2013, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em 01 de setembro de 2015, conforme relação abaixo:

ENFERMEIRO PADRÃO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
4	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	107083952	55,0
5	ANDREA CRISTINA TOTTI	89530342	50,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 17 de Agosto de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7CED8EF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2015

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.81/2015. Processo Nº. 1266/2015. Pregão Eletrônico Nº.21/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ITAVOL COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 10.976.220/0001-09. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados á merenda escolar das escolas municipais. Valor Contratado: R$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais). Prazo de entrega: o prazo de entrega será conforme planilha elaborada e repassada pela Secretaria. Prazo de Pagamento: O prazo para o pagamento será de 10 (dez) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/08/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:A038B98B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015

Ata de Registro de Preço Nº.73/2015. Processo Nº. 1905/2015. Pregão Presencial Nº.35/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ: 13.919.051/0001-63. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressos através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Contratado: R$ 31.930,00 (trinta e um mil novecentos e trinta reais). Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação. Prazo de Pagamento: O prazo para o pagamento será de 10 (dez) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 10/08/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:EEBB4F38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2015

Ata de Registro de Preço Nº.71/2015. Processo Nº. 2698/2015. Pregão Presencial Nº.49/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 18.327.901/0001-58. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem através da Secretaria Municipal de Esporte e cultura. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/08/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:9AA7FC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1926/2015

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para a preparação do Plano de Mobilidade Urbana – PMU e o Plano de Transporte Coletivo Urbano e Rural, com o desenvolvimento do projeto básico para o novo sistema de transporte coletivo do município de Palmeira.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público a nova data para realização da TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2015, suspenso para alterações necessárias no edital. A referida licitação será realizada dia 18/09/2015, às 09h15min.
Os interessados poderão obter o edital retificado na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

17 de agosto de 2015

ANTONIO ELVES COCHEVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3D750852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.26/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1026/2015

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de impressão/multifuncional laser monocromática e laser colorida, software de bilhetagem e de GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do município.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público a nova data para realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.26/2015, suspenso para alterações necessárias no edital. A referida licitação será realizada dia 04/09/2015, às 08h30min.
Os interessados poderão obter o edital retificado na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

17 de agosto de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:32A46503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.36/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3165/2015

OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição de eletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática para atender a necessidade de todas as Secretarias do município.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público a nova data para realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.36/2015, suspenso para alterações necessárias no edital. A referida licitação será realizada dia 03/09/2015, às 08h30min.
Os interessados poderão obter o edital retificado na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

17 de agosto de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:061AF034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.61/2015

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 31/08/2015, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição de emulsão asfáltica e Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) através da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

17 de agosto de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1A39D6EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.62/2015

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 02/09/2015, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de caminhão guincho e transporte de máquinas e equipamentos através da Secretaria de Obras e Infraestrutura deste município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico
www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

17 de agosto de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F2236449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.63/2015

A Pregoeira do Município de Palmeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia 09/09/2015, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades das diversas Secretarias do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou
pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

17 de agosto de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A09F8372

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 119 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JULHO/2015

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE O CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, VANDA VALÉRIA PONIJALESKI, ANA MARIA LOURENÇO, ROSANI PACHECO GUTSTEIN, ELIZABETE FREITAS DE JESUS, ELENICE MARILEI DOS SANTOS BRONOSKI, LUCÉLIA DA LUZ FERNANDES, ANTONIO JOSÉ PASSONI, MARIA CRISTINA SCHEIDT,

SÉRGIO RODRIGUES, MARCOS AURÉLIO STALL, JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS, SIMONE FOLLADOR, JOSÉ CARLOS SCHEIDT. CONTAMOS COM A PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, DO CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI, E DA ADVOGADA MARINA BROSTULIN VIDA E COM A PRESENÇA DO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL IVANO CHEROBIM. A REUNIÃO FOI PRESIDIDA PELO PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO O QUAL INICIA COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. NA SEQUÊNCIA COMENTA O SENHOR PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO, A TODOS OS PRESENTES, QUE ESTA É A PENÚLTIMA REUNIÃO DESTE CONSELHO ATUAL. A REUNIÃO QUE ERA PARA ACONTECER NO DIA VINTE E QUATRO DE JUNHO, PARA TRATAR DOS ASSUNTOS RELACIONADOS AO MÊS DE MAIO, FOI REMARCADA PARA O DIA DE HOJE, POIS A ASSESSORIA DA DIMATTEO CONSULTORIA, NA PESSOA DA SENHORA PATRÍCIA, APRESENTOU O 1º TRIMESTRE DE 2015 DO RPPS, CASO CONTRÁRIO, A REUNIÃO FICARIA MUITO EXTENSA. POR ESTE MOTIVO, ESTA REUNIÃO TRATARÁ DE QUESTÕES RELATIVAS A ESSES DOIS MESES. O PRESIDENTE APRESENTA AOS CONSELHEIROS A FOLHA DE PAGAMENTOS E AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS, CONTINUA EXPLANANDO SOBRE OS REPASSES DA ADMINISTRAÇÃO: FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS MAIO/2015 COM 203 (DUZENTOS E TRÊS) APOSENTADORIAS NO VALOR DE R$ 477.071,98 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) E 49 (QUARENTA E NOVE) PENSÕES NO VALOR DE R$ 59.771,75 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TENDO UM TOTAL DE 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) BENEFICIÁRIOS NO VALOR DE R$ 536.843,73 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS); FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS MAIO/2015 - AUXÍLIO-DOENÇA (33 – TRINTA E TRÊS) NO VALOR DE R$ 65.447,80 (SESSENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), SALÁRIO MATERNIDADE (6 - SEIS) NO VALOR DE R$ 10.038,85 (DEZ MIL, TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) E SALÁRIO FAMÍLIA (64 – SESSENTA E QUATRO) NO VALOR DE R$ 2.211,78 (DOIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), COM TOTAL DE R$ 77.698,43 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). OS REPASSES DA CÂMARA FORAM RECOLHIDOS ANTECIPADAMENTE. REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO 2015 - REPASSE R$ 81.429,08 (OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS) EM 13/05/15, O QUE EQUIVALE 2/12 (DOIS DOZE AVOS) E O 4º REPASSE DE 2015 (02 PARCELAS). NOSSA CARTEIRA ESTÁ CONTEMPLADA SOB A ÓPTICA DA DIVERSIFICAÇÃO, POIS QUANDO ALGUNS PRODUTOS NÃO ESTÃO RENTABILIZANDO MUITO BEM, OUTROS ESTÃO. A CRP ESTÁ VIGENTE. NÃO ESTAMOS RECEBENDO OS RECURSOS DO COMPREV, POIS ESTÁVAMOS SEM A CND, APESAR DE TERMOS RECEBIDO MENOS RECURSOS, ESTAMOS PAGANDO MAIS EM BENEFÍCIOS. O PRESIDENTE COMENTA QUE ESTÁ TRAMITANDO O PROCESSO DO PEDIDO DE PENSÃO DO SENHOR ESTEFANO PRZYBYSEWSKI, O QUAL RECEBERÁ UMA QUANTIA EXPRESSIVA DO RPPS. O CONSELHO SOLICITA REALIZAR UM ACORDO PARA PAGAMENTO, QUE SEJA FEITO EM PARCELAS, PARA QUE O INSTITUTO NÃO SOFRA O IMPACTO. A DRª MARINA EXPLICA O PROCESSO DO PRECATÓRIO, COM RELAÇÃO AO PAGAMENTO AO SERNHOR ESTEFANO, RELATIVOS AS NEGOCIAÇÕES. A CONSELHEIRA SIMONE FOLLADOR COMENTA QUE QUASE IGUALA AO PAGAMENTO REALIZADO PELA PREFEITURA. A CONSELHEIRA ANA LOURENÇO COMENTA QUE QUALQUER PARCELAMENTO PARA O RRPS É BEM VINDO. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI, QUESTIONA SE ESTÁ PREVISTO NO ORÇAMENTO, O PRESIDENTE DIZ QUE HÁ DOTAÇÃO, POIS É PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS. O CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS SHEIDT SUGERE QUE POSSA SER PAGO ATRAVÉS DE IMÓVEIS PARA O SENHOR ESTEFANO. O CONSELHO TAMBÉM DISCUTE SOBRE A QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS EM LICENÇA, QUASE 5% (CINCO PORCENTO) DO TOTAL, PORÉM É CIÊNCIA DE TODOS QUE É O PATROCINADOR DO SISTEMA QUE DEVERIA REALIZAR UM PROJETO QUE VISASSE CUIDAR DA SAÚDE DO TRABALHADOR E MINIMIZAR ESSE IMPACTO. O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO APRESENTA AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DE JUNHO. COM RELAÇÃO A REVISÃO DO PARCELAMENTO, TODOS OS PROCEDIMENTOS FORAM REALIZADOS, PORÉM AINDA CONTINUA EM ANÁLISE. O PRESIDENTE INFORMA QUE VAI PARA BRASÍLIA TRATAR PESSOALMENTE DESTE ASSUNTO, PROCESSO 01096/2014. AS PARCELAS DO PRIMEIRO TERMO ESTÃO SENDO RECOLHIDAS. O PRESIDENTE EXPÕE QUE FEZ O DIPR INFORMAÇÕES RELATIVAS AO TERCEIRO BIMESTRE, ONDE CONSTA TRÊS IRREGULARIDADES, A PRIMEIRA REGRA DE BATIMENTO NÚMERO OITO, ONDE DEVEREMOS INFORMAR OS VALORES DEDUZIDOS DE FORMA DISCRIMINADA: TANTO DE SALÁRIO FAMÍLIA, AUXÍLIO DOENÇA, AUXÍLIO MATERNIDADE, COMENTA QUE NÃO VÊ DIFICULDADE, OUTRA REGRA DE BATIMENTO NÚMERO NOVE, AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO 0017/2006, O PREFEITO NÃO PAGOU PORQUE O OUTRO TERMO O SUBSTITUIU. O PRESIDENTE COMENTA QUE QUANDO LIGOU PARA O MINISTÉRIO, FOI ORIENTADO QUE DEVERIA PASSAR ESSE OUTRO TERMO, E NÃO ENTENDE COMO QUE NO SISTEMA ESTÀ IRREGULAR. O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI GOSTARIA QUE FOSSE ENVIADO UM OFÍCIO PARA O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, PORÉM O PRESIDENTE REFORÇA QUE VAI CONVERSAR PESSOALMENTE SOBRE O ASSUNTO. OUTRO PROBLEMA É QUE NO MÊS DE JUNHO A APLICAÇÃO NO FIP RENTABILIZOU 40% (QUARENTA PORCENTO), OCASIONANDO ASSIM UM DESENQUADRAMENTO, ASSIM NO SISTEMA ESTÁ ACUSANDO IRREGULARIDADE, PORÉM EMBASADO EM RESOLUÇÃO 3922 LIMITE 3922 ART. 7º, V = 5,0% RESOLUÇÃO 4.392 19/12/2015 – ART. 22. A NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE ESTÁ AQUI, REFORÇA O PRESIDENTE. O PROCEDIMENTO SERÁ PEGAR TODOS OS EXTRATOS DO FIP E EXPLICAR QUE FIZEMOS UMA ÚNICA APLICAÇÃO, QUE O NÚMERO DE COTAS É A MESMA, O QUE VARIOU FOI O VALOR DAS COTAS. EM JUNHO FOI RECOLHIDO A PARCELA NÚMERO TRËS DO TERMO NOVO, A ADMINISTRAÇÃO ESTÁ HONRANDO OS COMPROMISSOS, REFORÇA O PRESIDENTE. APRESENTA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO E A PREVISÃO PARA 2015. A PARTE PATRONAL CONTINUA REPRESENTANDO MENOS DA PARTE DO SERVIDOR. SE FÔSSEMOS EMITIR A CRP HOJE ESTARÍAMOS REGULAR, PORÉM AO VIRAR O MÊS APARECEU O DESENQUADRAMENTO POR CONTA DO FIP. FINALMENTE CONSEGUIMOS REGULARIZAR, PERANTE A RECEITA FEDERAL, O COMPREV. O RPPS É ISENTO DE MANDAR A DCTF, PORÉM FOI MANDADO E COM ATRASO, GEROU UMA MULTA DIANTE DISSO, O RPPS ENTROU COM PROCESSO PARA RETIRAR A MULTA. O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO, APRESENTA A CND, QUE FOI EMITIDA EM VINTE E UM DE JULHO PARA RECEBER O COMPREV. SALDO FINANCEIRO EM MARÇO É DE R$ 34.413.607,03 (TRINTA E QUATRO MILHÕES QUATROCENTOS E TREZE MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS), EM ABRIL DE R$ 34.975.941,94 (TRINTA E QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) E EM MAIO DE R$ 35.142.995,12 (TRINTA E CINCO MILHÕES CENTO E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS). O PRESIDENTE TEM CERTEZA QUE ESTAMOS FAZENDO UMA BOA GESTÃO. APRESENTA A PLANILHA COM AS RENTABILIDADES. O PRESIDENTE, CONFORME OS CONSELHEIROS JÁ HAVIAM SOLICITADO EM REUNIÕES

ANTERIORES QUE FOSSE AGILIZADO O PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS, APRESENTA O VALOR AVALIADO PELO CORRETOR. O PRESIDENTE SOLICITA QUE A TESOUREIRA SIMONE FOLLADOR ASSUMA O CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS, A CONSELHEIRA DIZ QUE NÃO HÁ PROBLEMAS, QUE O ASSUMIRÁ. O CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ PASSONI É APROVADO NA CERTIFICAÇÃO DE GESTOR DE RPPS. ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO APROVADO PELO CONSELHO. A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA PARA ZILDA MARIA CHOCIAI MULLER - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.° 305 DE 26/05/2015, VERA MARTA RIGONI DELFRATE - APOSENTADORIA POR IDADE – PORTARIA N.° 306 DE 26/05/2015, JOSÉ LAURO CHEMIN - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.° 307 DE 26/05/2015, ESTEFANO PRZYBYSEWSKI – PENSÃO (DECISÃO JUDICIAL) – PORTARIA N.° 308 DE 27/05/2015. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES EM LICENÇA: MARÇO/15 – 33 (TRINTA E TRÊS) - R$ 61.085,33 (SESSENTA E UM MIL OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA ABRIL/15 – 37 (TRINTA E SETE) - R$ 69.370,59 (SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA MAIO/15 – 33 (TRINTA E TRÊS) - R$ 65.447,80 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). NA SEQUÊNCIA FOI APRESENTADO A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO RPPS DO DIA 29/07/2015. FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS - JUNHO/2015, 206 (DUZENTOS E SEIS) APOSENTADORIAS - R$ 482.589,16 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E 50 (CINQUENTA) PENSÕES - R$ 61.200,06 (SESSENTA E UM MIL DUZENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS), TOTAL DE 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) BENEFICIÁRIOS – R$ 543.789,22 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REIAS E VINTE E DOIS CENTAVOS); FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS JUNHO 1ª PARCELA DO 13°/2015, 206 (DUZENTOS E SEIS) APOSENTADORIAS - R$ 238.371,67 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) E 50 (CINQUENTA) PENSÕES - R$ 30.147,56 (TRINTA MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTAL DE 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) BENEFICIÁRIOS – R$ 268.519,23 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS); TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS JUNHO/2015, JUNHO - R$ 543.789,22 (QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), 13º - R$ 268.519,23 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 812.308,45 (OITOCENTOS E DOZE MIL TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS JUN/2015: AUXÍLIO-DOENÇA (30 - TRINTA) – R$ 47.397,20 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), SALÁRIO MATERNIDADE (6 - SEIS) – R$ 10.142,35 (DEZ MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) E SALÁRIO FAMÍLIA (62 – SESSENTA E DOIS) – R$ 2.185,58 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTAL DE R$ 59.725,13 (CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS). REPASSE TAXA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2015: REPASSE R$ 40.714,54 (QUARENTA MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) EM 15/06/15, O QUE EQUIVALE 1/12 (UM DOZE AVOS), 5º REPASSE DE 2015. O CONTADOR LUIS TROUXE UMA REINVIDICAÇÃO, COMO MORA FORA, TEM UMA DESPESA MAIOR, GOSTARIA DE RECEBER UM AUXÍLIO TRANSPORTE. OUTRO ASSUNTO DISCUTIDO FOI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI QUESTIONA A NÃO PARTICIPAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DESTE REGIME NA COMISSÃO, QUESTIONA TAMBÉM O POR QUE DA DIFERENÇA DOS SALÁRIOS ENTRE OS PROFISSIONAIS DO REGIME PRÓPRIO E OS DA PREFEITURA. O PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO EXPLANA SOBRE A REUNIÃO QUE TEVE DURANTE A SEMANA COM O PREFEITO E A ASSESSORIA, PRIMEIRO ASSUNTO, A RESPEITO DO TERMO DE PARCELAMENTO, A SEGUIR OS PLANOS DE AMORTIZAÇÃO ENTRE OS ATUÁRIOS DA PREFEITURA E DO REGIME E POR FIM SOBRE O REPASSE DA SOBRA DOS GASTOS ADMINISTRATIVOS, ONDE O PREFEITO QUER QUE O INSTITUTO DEVOLVA ESSE VALOR. O CONSELHO EM CONSONÂNCIA OPTOU NO ANO ANTERIOR POR CRIAR UM FUNDO DE RESERVA E APLICAR ESSE VALOR, E NÃO CONCORDA COM ESSE REPASSE, BASEADO NAS LEIS, ORIENTAÇÕES NORMATIVAS, PORTARIA MPAS 402 ART. 15, PORTARIA MPS1348, ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 02 MPS/SPS ART. 38 A 41, ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 03 MPS/SPS ART. 41. O CONSELHO DECIDIU QUE IRÁ ENVIAR OFÍCIO VIA JURÍDICO. O PREFEITO NESTE EXERCÍCIO AFIRMA QUE PAGARÁ O DEFICIT ATUARIAL EM IMÓVEL ESTE ANO, O CONSELHO NÃO ESTÁ CONCORDANDO. DO TERMO DE REVISÃO DE PARCELAMENTO FOI A RETIFICAÇÃO DA LEI N.º 3.835 DE 31/12/2014. LEI N.º 3.864 DE 26/03/2015 O PRESIDENTE EFETUOU O CARREGAMENTO NO CADPREV, REPARCELAMENTO DA DÍVIDA PARCELA 003/240 – R$ 99.888,18 (NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) EM 30/06/15. TOTAL RECOLHIMENTO – R$ 99.888,18 (NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA MAIO/2015, PARTE PATRONAL – R$ 172.633,88 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) EM 15/06/15, PARTE SERVIDOR – R$ 179.274,66 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) EM 15/06/15, SITUAÇÃO ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 351.908,54 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES, CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA JUNHO/2015, PARTE PATRONAL – R$ 3.924,73 (TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) - (BASE DE CÁLCULO * 15,36%), PARTE SERVIDOR – R$ 2.810,69 (DOIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS: R$ 6.735,42 (SEIS MIL SETENCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) - (26/06/15). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES. QUADRO PRÓPRIO RPPS, COMPETÊNCIA JUNHO/2015, PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.341,47 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) - (30/06/15), PARTE SERVIDOR – R$ 1.676,84 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) - (30/06/15), SITUAÇÃO ADIMPLENTE. TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 4.018,31 (QUATRO MIL DEZOITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO, ABRIL/2015 R$ 34.975.941,94 (TRINTA E QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), MAIO/2015 R$ 35.142.995,12 (TRINTA E CINCO MILHÕES CENTO E QUARENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS), JUNHO/2015 R$ 35.516.505,64 (TRINTA E CINCO MILHÕES QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). O CONSELHO APROVA UMA AUDITORIA PREVENTIVA POR OCASIÃO DO ENCERRAMENTO DO MANDATO. ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: INICIAR NA 1ª SEMANA DE AGOSTO. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS JUNHO/2015, JOSÉ OGAIR DE ALMEIDA - APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.° 310 DE 23/06/2015; FRANCISCA MARIA DE JESUS RAMOS – PENSÃO (ARNOLDO MARCONDES RAMOS) – PORTARIA N.º 311 DE 23/06/2015. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS JUNHO/2015. ROSIDALVA FERREIRA DOS SANTOS GABARDO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.° 312 DE 23/06/2015; ANA LÚCIA MACHADO COELHO – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – PORTARIA N.º 313 DE 23/06/2015; ORLANDO SEQUINELLI - APOSENTADORIA POR IDADE – PORTARIA N.° 314 DE 24/06/2015; LUIZA MARI BARLETTA – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 315 DE 25/06/2015. PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES EM LICENÇA ABRIL/15 – 37 (TRINTA E SETE) - R$ 69.370,59 (SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA MAIO/15 – 33 (TRINTA E TRÊS) - R$ 65.447,80 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS); SERVIDORES EM LICENÇA JUNHO/15 – 30 (TRINTA) - R$ 47.397,20 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). CÁLCULO ATUARIAL: O APORTE DÉFICIT, EXERCÍCIO 2013, TINHA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO R$ 1.315.288,98 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUINZE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) E TEVE RECOLHIMENTOS NO VALOR DE R$ 1.285.715,88 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PORTANTO UMA DISCREPÂNCIA DE R$ 29.573,10 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS). O PRESIDENTE LEMBRA QUE A PRÓXIMA REUNIÃO SERÁ A ÚLTIMADESTE CONSELHO ATUAL. CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO 3º TRIMESTRE/2015: DIA 26 DE AGOSTO E 30 DE SETEMBRO. APÓS A REUNIÃO ORDINÁRIA, OS CONSELHEIROS PERMANECERAM PARA QUE FOSSEM ESCOLHIDAS QUAIS VAGAS SERIAM ABERTAS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL. A COMISSÃO DA ELEIÇÃO PERGUNTOU SE ALGUM CONSELHEIRO GOSTARIA DE SAIR VOLUNTARIAMENTE E SE MANIFESTARAM DO CONSELHO ADMINISTRATIVO: ELENICE MARILEI DOS SANTOS BRONOSKI, ELISABETE FREITAS DE JESUS E LUCÉLIA DA LUZ FERNANDES. FOI QUESTIONADO O CONSELHO FISCAL, PORÉM NENHUM CONSELHEIRO QUIS SAIR VOLUNTARIAMENTE. A COMISSÃO DA ELEIÇÃO SUGERIU SORTEIO COM TODOS OS NOMES DOS CONSELHEIROS FISCAIS, PORÉM O CONSELHO ADMINISTRATIVO SUGERIU QUE O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI NÃO ENTRASSE NO SORTEIO, POIS O MESMO POSSUI A CERTIFICAÇÃO DE GESTOR DE RPPS. COM ESSA DECISÃO, A CONSELHEIRA ROSANI PACHECO GUTSTEIN POR ESTAR APOSENTADA TEVE QUE DEIXAR A SUA VAGA, POIS O CONSELHEIRO ANTONIO JOSÉ PASSONI JÁ ESTARIA OCUPANDO A VAGA DE INATIVO. DESSA FORMA OS NOMES DE MARCOS AURÉLIO STALL E JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS ENTRARAM PARA O SORTEIO, SENDO O NOME DO CONSELHEIRO MARCOS SORTEADO, ASSIM ELE DEIXA DE COMPOR O CONSELHO FISCAL. RESSALTAMOS QUE FAZ PARTE DA PRESENTE ATA DIVERSOS ANEXOS CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS, RECOLHIMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, RECOLHIMENTOS DE PARCELAMENTOS, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E INFORMAÇÕES DIVERSAS DO INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL. TODOS ESSES ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. SEM MAIS NADA A TRATAR, DÁ-SE POR ENCERRADA ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:31E85C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DA POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

A Administração Municipal de Palmeira (PR), convoca a população para participar da audiência pública para apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2016, sendo:

DIA	HORA	LOCAL
24/08	*13:30*	*CÂMARA MUNICIPAL*

Palmeira (PR), 17 de agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6E964550

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DE DESISTÊNCIA - ANDRÉIA ROCHINSKI

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 29/01/2012, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo II, constante do quadro próprio de funcionários, chamado pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direto de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando, com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso passará para a ultima classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de Agosto de 2015.

ANDRÉIA ROCHINSKI
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:0B535088

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - TATIANE DE JESUS SALLES

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Decreto nº 8.763 de 07/01/2014, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, pelo município de Palmeira, para suprir a falta de Educador Infantil nos casos de licença legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para o qual ocorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Palmeira, 24 de Julho de 2015.

TATIANE DE JESUS SALLES
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:97F258BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ANA PAULA DO VALE BARTOS

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Decreto nº 8.763 de 07/01/2014, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, pelo município de Palmeira, para suprir a falta de Educador Infantil nos casos de licença legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para o qual ocorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Palmeira, 24 de Julho de 2015.

ANA PAULA DO VALE BARTOS
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:96C40436

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TATIELLE ADAMS RODRIGUES

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Decreto nº 8.763 de 07/01/2014, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, pelo município de Palmeira, para suprir a falta de Educador Infantil nos casos de licença legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para o qual ocorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Palmeira, 24 de Julho de 2015.

TATIELLE ADAMS RODRIGUES
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:E27AFDF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.403 DE 17/08/2015 - COLOCA SERVIDORA SOB REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e especialmente as contidas no artigo 55 e seus parágrafos da lei Municipal nº 1987/99.

Resolve:

Artigo 1º: Colocar a servidora pública municipal, **Jeane Cristine Hoffmann Guimarães,** ocupante do cargo de Professora, Classe E, sob Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01/08 à 30/09/2015, desempenhando suas funções temporariamente, *em substituição a professora Ângela Maria Rodrigues dos Santos Gomes a qual encontra-se em licença para tratamento de saúde.*

Artigo 2º: Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 17 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4A9D752C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.404 DE 17/08/2015 - COLOCA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARO DE PROFESSORA SOB REGIME DE TEMPO INTEGRAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e especialmente as contidas no artigo 55 e seus parágrafos da lei Municipal nº 1987/99.

Resolve:

Artigo 1º: Colocar a servidora pública municipal, **Dienifer Bach Pacheski,** ocupante do cargo de Professora, Classe A, sob Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 13/08 à 18/12/2015, desempenhando suas funções temporariamente, *em substituição a professora Cleri Sanson a qual assumiu turma de aceleração de aprendizagem..*

Artigo 2º: Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 17 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0D0855AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.851 DE 17/08/2015 - NOMEIA FERNANDO ANTONIO MACIEL PARA O CARGO DE EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e por força do artigo 76, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeado o servidor **Fernando Antonio Maciel**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II, Padrão H, portador da C.I./R.G. nº 8.697.108-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.746.079-20, para o cargo de Procurador Geral do Município, inscrito na OAB/PR nº 63.886, Símbolo CC-01, a partir desta data.

Artigo 2º Em virtude da nomeação conferida pelo artigo primeiro, fica o servidor afastado do cargo efetivo, aplicando-se ao caso as seguintes disposições:

I - contagem de tempo de serviço no cargo, para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
II - para efeito de benefício previdenciário os valores serão determinados como se no exercício estivesse observando-se o § 2º do artigo 36 da Lei nº 3.511, *de 01 de agosto de 2013*.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:78A6E8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.402 DE 17/08/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO AGENTE PÚBLICO INÁCIO BUDZIAK

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3667/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada dos dias 18 a 21 de Agosto de 2015, em Brasília.

Inácio Budziak – Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo; CPF – 506.605.439-15, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 17 de Agosto de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4C58756C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE CNPJ: 76.427.383/0001-21
Objeto: Confecção de panfletos e folders, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para o evento Compras Litoral,promovido pela Sala do Empreendedor, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 26694/2015 e seus anexos.
Processo Administrativo nº: 26694/2015
Valor total da contratação: R$ 1.130,00 (Um mil, cento e trinta reais).
Dotação Orçamentária: 08.01.04.122.0011.2926.3.3.90.39.01.000
Foro: Paranaguá
Data: 17/08/2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:255FD9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **027/2015**, que tem por objeto **"**Confecção de panfletos e folders, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para o evento Compras Litoral, promovido pela Sala do Empreendedor, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da lei federal nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 26694/2015 e seus anexos**".**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO -** CNPJ: 76.427.383/0001-21.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 17 de Agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F777477A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.118

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho temporário da servidora Taciana Dal Toso."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.376/2015,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de TACIANA DAL TOSO, RG nº 9.763.739-3/SESP/PR, **Médico ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31 de julho de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8FFA1167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.119

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho temporário do servidor Paulo Roberto Zanicotti."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.759/2015,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de PAULO ROBERTO ZANICOTTI, RG nº 835.306-9/SESP/PR, **Médico Clínico Geral - Plantonista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CB555965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.120

"Exonerar, de ofício, JAYME MONTEIRO AMORIM JUNIOR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por INAPTIDÃO ao cargo devido à insuficiência de desempenho durante o estágio probatório."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 88.352/2014, de acordo com o art. 44, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e considerando a insuficiência de desempenho durante o estágio probatório, ante constatação de INAPTIDÃO ao cargo, bem como sua inassiduidade habitual e a caracterização do abando de cargo, na forma descrita do relatório da Comissão de Especial de Avaliação de Estágio Probatório,

RESOLVE,

I - Exonerar, de ofício, JAYME MONTEITO AMORIM JUNIOR, matrícula 11631, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por INAPTIDÃO ao cargo devido à insuficiência de desempenho durante o estágio probatório, com fulcro no inciso VII do art. 21, no inciso II do art. 165, no art. 168 e no art. 169, todos da Lei Complementar nº 046/2006.

II – Determinar que a Secretaria Municipal de Recursos Humanos proceda às anotações necessárias em ficha funcional e a ciência a parte citada.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4DCD43A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.121

"Exonera candidatos, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.004, de 15 de maio de 2015, dos cargos que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.238/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), a Lei Complementar nº 133/2011

RESOLVE:

I – Exonerar os candidatos abaixo relacionados, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.004, de 15 de maio de 2015, dos cargos efetivos a seguir:

a) Cargo: **Médico Ginecologista**, Grupo Ocupacional "Médico **Especialista**", Classe "A", Nível "M2001", Carga horária de 20 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Colocação	Inscrição	Nome
1º	30500104	ANTONIO MARINHO FALCÃO NETO

d) Cargo: **Médico Ortopedista**, Grupo Ocupacional "Médico **Especialista**", Classe "A", Nível "M2001", Carga horária de 20 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Colocação	Inscrição	Nome
1º	30500229	ANDRÉ EUGÊNIO OMINE FERNANDES
2º	30500151	TATIANA YOKO UMATA JACOMEL

c) Cargo: **Médico Pediatra**, Grupo Ocupacional "Médico **Especialista**", Classe "A", Nível "M2001", Carga horária de 20 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Colocação	Inscrição	Nome
1º	30500245	LETÍCIA CRISTINA PERCICOTE

d) Cargo: **Médico Psiquiatra**, Grupo Ocupacional "Médico **Especialista**", Classe "A", Nível "M2001", Carga horária de 20 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Colocação	Inscrição	Nome
1º	30500182	MÔNICA GISA BRESOLIN

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:65DBD2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.122

"Contratar, em caráter temporário, Médicos Clínico Geral – Plantonista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei

Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 26.095 e 26.628/2015, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 003/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem os cargos de **Médico Clínico Geral - Plantonista**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico", Classe "A", Nível "M001", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	CPF	Data de início
Aaron Belczak Reinert	056.344.799-08	22/07/2015
Bruno Kawada da Gama Magalhães	113.273.277-83	20/07/2015
Clever Clariston da Silva	758.217.611-15	20/07/2015
Fábio Ricardo dos Santos	462.573.309-04	10/07/2015
Jairo Tavares de Souza	239.159.190-04	28/07/2015
Jhonatan Wilian de Sá Aredes	774.186.382-72	09/07/2015
Patrícia Amates	644.628.032-72	12/07/2015
Pedro Pessoa Ribeiro Dantas	316.171.317-68	09/07/2015
Marcio André Rabello Mendes	605.111.332-00	23/07/2015

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 14 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4254F4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.123

"Contratar, em caráter temporário, Médicos Pediatra – Plantonista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.095/2015, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 003/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem os cargos de **Médico Pediatra - Plantonista**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico", Classe "A", Nível "M001", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	CPF	Data de início
Ana Carolina Van Herp Ragonha	030.894.949-81	20/07/2015
Yramys Barbara Alvarez Lebloc	010.736.709-29	10/07/2015

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 14 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B021050C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.124

"Contratar, em caráter temporário, Médicos Clínico Geral – Plantonista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.621/2015, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 003/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocuparem os cargos de **Médico Clínico Geral - Plantonista**, Grupo Ocupacional "Especialista Médico", Classe "A", Nível "M001", Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	CPF	Data de início
Talitta Oliveira Carvalho	335.750.438-33	04/08/2015
Josafá Diniz de Araújo Filho	017.546.171-66	06/08/2015

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 14 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DF9166D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.125

"Designa Silviani da Silva para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Fazenda."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

I - Designar o servidor SILVIANI DA SILVA, Superintendente de Assuntos Fazendários, para responder, interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 18 de agosto a 01 de setembro de 2015, em virtude do afastamento do titular.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de agosto de 2015.

EDISON D EOLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CCAE5BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.937

"Considera Deserto a Tomada de Preços nº 003/2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.288/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado DESERTO a Tomada de Preços nº 003/2015, Seleção e contratação de empresa especializada para execução das obras de restauração da Estação Ferroviária, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4BBC6506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.994

"Exonera Massami Takayama do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 917, de 25 de outubro de 2013, resolve,

EXONERAR;

MASSAMI TAKAYAMA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:CB3CF384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.995

"Exonera Maria Luiza da Silva do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.095, de 05 de janeiro de 2015, resolve,

EXONERAR,

MARIA LUIZA DA SILVA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais I, Símbolo DAS-4, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E083127A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.996

"Exonera Paulo Henrique de Oliveira Alves do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Parlamentares, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:173818A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.997

"Exonera Rosemere Pires das Neves do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.513, de 15 de abril de 2015, resolve,

EXONERAR;

ROSEMERE PIRES DAS NEVES do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:07B9B819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.998

"Exonera Alan Furkuim Pereira do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

ALAN FURKUIM PEREIRA do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção Civil, Símbolo DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:1939595F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.999

"Exonera Nazareth Jacó Mendes do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

NAZARETH JACÓ MENDES do cargo de Chefe de Divisão de Projetos Turísticos, Símbolo DAS-5, Departamento de Projetos e Ação Turística, da Fundação Municipal de Turismo "Dr. Joaquim Tramujas".

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:18F5E9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 25002,25003/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** os servidores abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

2063	DANIEL RAMOS MACENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

11468	HERICK DANIEL FERNANDO KHALIL DOS SANTOS	TÉCNICO EM AUTO CAD

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 12 de agosto de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D50FDDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 27342,27242/2015.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a servidora, abaixo especificada:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
10985	KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA DE AZEVEDO	EDUCADOR INFANTIL	07.08.2015	02.02.2016
7818	NADIA DOS SANTOS TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL	10.08.2015	05.02.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 13 agosto de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercicio

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1C4C0F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 26978/2015.

RESOLVE:

I - Desligar, por motivo de falecimento em data de 25 de julho de 2015, a servidora ROSIANE PINHEIRO NORATO, ocupante dos cargos efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, matriculas 3784 (1º Padrão) e 8891(2º Padrão), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José", em 14 de agosto de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4D561085

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº 13376/2015, com fulcro no inciso IX do artigo 152 e caput do artigo 162 Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - **Advertir**, em ficha funcional, a servidora JOSEMAN DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES, matricula 10876, ocupante do cargo de Professor Pedagogo Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 14 de agosto de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A156168E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

"Instaura Processo Administrativo para apurar fatos envolvendo a servidora RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70838/2014, e decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e com fulcro nos incisos I,II,V do art. 151, inciso I, do art.152, e no Capitulo V das Penalidades, no art.162, e incisos XIII e XIV, do art. 165, e incisos III e IV, e Parágrafos Único, do art. 55, todos da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Administrativo contra a servidora RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, admitida em 12/05/2004, matricula 7871, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com exercício no CMEI Nossa Senhora dos Navegantes, a fim de esclarecer os fatos denunciados no ofício nº 4ª PJ 601/2014,noticia de Fato nº MPPR-0103.14.000052-4.

II – Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: ACYR CORREIA NETO, matrícula, 10871, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339 e ISOLETE SPECART ALVES, matricula 5117, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 14 de agosto de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:37C5CF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354 DE 14 DE AGOSTO DE 2015

"Instaura Processo Administrativo para apurar fatos envolvendo o servidor JOELSON GONÇALVES".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8609/2015 e de acordo com os artigos 152 e seus incisos, 165 e seus incisos, todos da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Administrativo contra o servidor JOELSON GONÇALVES, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, admitido em 03/03/2008, matricula 9210, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de esclarecer os fatos denunciados no ofício nº 253/2015 – SEMEDI.

II – Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: ACYR CORREIA NETO, matrícula, 10871, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339 e LUCI GONÇALVES ALVES, matricula 2419, como membros.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 14 de agosto de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:65BA9868

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356 DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Prorroga o Processo Administrativo para apuração de denuncia de servidores e cargos comissionados laborando em desvio de função e em outras situações funcionais irregulares".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18758/2015,com fulcro no inciso XIII, do artigo 165, e inciso XVIII, do artigo 152 da Lei Complementar nº 046/2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e de acordo com o memorando CI nº 04/2015.

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o tempo de apuração, constante no Processo Administrativo – Inquérito Disciplinar, Portaria nº 201 de 14 de junho de 2015, para apuração da denuncia, conforme parecer jurídico nº 479/2015, de suposta existência de servidores

efetivos e cargos em comissão, de estarem laborando em desvio de função, atuando em local de trabalho diverso da sua lotação, não cumprindo a carga horária estabelecida em lei e recebendo seus vencimentos através de recursos da FUNDEB de forma indevida, conforme protocolado supracitado.

II - Nomear para compor a Comissão de Processo Disciplinar os servidores: AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO, matrícula, 10200, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339 e MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS, matricula 8861, como membros.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José" em 17 de agosto de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:0EDA78F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 104/2015 - CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

PORTARIA Nº 104/2015 – CGCM

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR FATOS ENVOLVENDO O SERVIDOR LEANDRO DA SILVA RICARDO FERNANDES, MATRICULA 10.857 E O SERVIDOR EMANUEL SCREMIM PINTO MATRÍCULA 10.483.

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12 e 13, da Lei Complementar nº 152 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no **Processo nº 28.165/2015**,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores *LEANDRO **DA SILVA** RICARDO FERNANDES*, classe **3ª**, matrícula **10.857** e EMANUEL **SCREMIM** PINTO, classe **3ª,** matrícula **10.483, ambos, GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS** e lotados na Secretaria Municipal de Segurança, com base no teor do **Memorando nº 598/2015,** encaminhado pelo **Comandante da Guarda Municipal**, noticiando “em tese”, a infringência ao artigo **152**, inciso **XVI,** da **Lei Nº 46 de 2006,** vez que utilizaram-se de bem público para fins particulares, pois na qualidade de integrantes da viatura placas AYE 9392, responsáveis pelo controle de trânsito, foram fotografados na manhã de sábado (15/08/2015), entrando na Academia SMASH, localizada na rua Princesa Isabel, 311 – Centro Histórico, nesta cidade.

Art. 2º - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Mauro Ricardi Alves da Costa, Ari Silvério Filho e Rudnaldo José Viana Mendes, respectivamente presidente, secretário e membro da Comissão de Sindicância**, já nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 728,** a qual terá o prazo de 60 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, para a conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

Paranaguá/PR, 17 de agosto de 2015.

REGINA SAYURI NAKAMORI
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Regina Sayuri Nakamori
Código Identificador:10F4417A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 062/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 076/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2015
OBJETO: Aquisição de Materiais de construção para uso na manutenção das Unidades Escolares, deste Município – Salário Educação.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
URSULA WALDRAFF - EPP
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de Construção
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,39,39 e 40.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 28.407,35 (Vinte e oito Mil quatrocentos e sete Reais e trinta e cinco centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 28.407,35 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Paula Freitas, 14 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C14126E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 062/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 076/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2015
Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais de construção para uso na manutenção das Unidades Escolares, deste Município – Salário Educação.
URSULA WALDRAFF - EPP
Itens Classificados
LOTE 01: Materiais de Construção
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,39,39 e 40.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 28.407,35 (Vinte e oito Mil quatrocentos e sete Reais e trinta e cinco centavos).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 28.407,35 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2015

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D85D1954

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 048/2015 – DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada a Senhora DAIANE FIDELES, portadora da carteira de identidade RG nº 11.148.879-7-PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BC6D146E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 049/2015 – DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada a Senhora CRISTIANE ANDRADE BORGES, portadora da carteira de identidade RG nº 4.267.728-SC, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E24DD8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 050/2015 – DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado o Senhor MARCIO JOSE BERNARDINI, portador da carteira de identidade RG nº 3.380.844-5-PR, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Agente de Endemias, no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 025/2011 de 01 de setembro de 2011.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C1D9D17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.478/2015 – DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA a pedido TANIA MIRANDA, do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisora do Centro de Fisioterapia, símbolo SUP-1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.328/2014 de 15 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 17 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:335B0803

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2015

Concurso Público - Edital nº 01/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fins de admissão nos cargos para os quais foram classificados, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Classificação	Nome	Inscrição nº
3.º Lugar	Luciana dos Santos de Souza	21318

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Evelin Konig	21512

Cargo: Advogado

Classificação	Nome	Inscrição nº
3.º Lugar	Leandro Felipe Batista Ebel	20706

Cargo: Fisioterapeuta

Classificação	Nome	Inscrição nº
1.º Lugar	Marilia Maidel	20752

Paula Freitas, 17 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:52B655D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 56/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Valor.....: 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 17/08/2015 Término: 16/08/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Aquisição de betoneira 400 litros com motor monofásico 127/220V, marca CSM, para uso nos trabalhos rotineiros da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Paulo Frontin, 17 de Agosto de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:04699822

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 17/08/15 CONTRATADO: GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/15
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/15
HOMOLOGAÇÃO: 17/08/15
CONTRATADO: GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de betoneira 400 litros com motor monofásico 127/220V, para uso nos trabalhos rotineiros da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)
DATA: 17/08/15

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3E6452F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI

Piên/PR, 17 de agosto de 2015.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI,** convocada pelo Edital nº 018/2015, residente e domiciliada na Est. Principal, Gramados – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **12.718.601-4/PR**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Teste Seletivo 01/2015.

SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:9BCF778F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 019/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO
LEI 965/2007 E LEI 1198/2014
DECRETO Nº 057/2015

EDITAL 019/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 088/2015, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de agosto de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Professor

Classificação	Nome do Candidato
23º	TATIANE DOS SANTOS

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:8FDF3D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2015

PROCESSO Nº 1162/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços para lavação de máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **28 de agosto de 2015, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 a 28 de agosto de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de agosto de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:05A054E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015

PROCESSO Nº 1163/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de Preços para prestação de serviços de conserto de pneus das máquinas e veículos das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **28 de agosto de 2015, às 13:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 a 28 de agosto de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de agosto de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:CD965C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

PROCESSO Nº 1164/2015
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de preços de madeiras para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **28 de agosto de 2015, às 15:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 18 a 28 de agosto de 2015, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 17 de agosto de 2015.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:8055E150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4607/2015

CRIA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE MULHERES EMPREENDEDORAS E ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 34, Lei Municipal nº. 1252/2013, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica criado o Cargo de Chefe de Divisão de Mulheres Empreendedoras, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º - São atribuições do cargo:

I- Atendimento ao microempreendedor, microempresas e empresas de pequeno porte, com ênfase ao atendimento para as Mulheres Empreendedoras;
II- Auxiliar e informar a emissão dos documentos;
III- Formalizar e visitar os estabelecimentos;
IV- Inscrições em capacitações.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8EF2A8BA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4608/2015

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art.1º - Fica exonerada a Senhora **Edinalva Theodoro Martins**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão Operacional da Secretaria Executiva Dos Conselhos **DAS3**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 17/08/2015.
Art. 2º - Fica exonerada a Senhora **Larissa Graziela de Souza**, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio a Gestão de Pessoal **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Educação a contar de 17/08/2015.
Art.3º - Fica nomeada a Senhora **Edinalva Theodoro Martins**, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Mulheres Empreendedoras **DAS3**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a contar de 17/08/2015.
Art.4º - Fica nomeada a Senhora **Larissa Graziela de Souza**, no cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio Administrativo da Capela Municipal **DAS1**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 17/08/2015.
Art.5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:317E3BBF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4609/2015

NOMEIA SERVIDORES COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Marcos Aurelio Ferreira** para exercer o cargo comissionado de Chefe da Seção de Apoio Administrativo **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar do dia 03/08/2015.
Art.2° - Fica nomeada a Senhora **Caroline Kazmierczak Dutra de Moraes**, no cargo comissionado de Chefe da Seção de Triagem de Documentos **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 17/08/2015.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BF1AB8CF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8455/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **22/07/2015 até 20/08/2015**, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao servidor **Francisco Ricardo Pichor,** matrícula nº. 8301-1, cargo Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6509E3E1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 126/2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL(LEI MUNICIPAL N° 1109/2011 E EDITAL N° 74/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve :
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , no dia 20 de agosto de 2015, às 13:30 hrs, para a entrega de documentos
e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 95/2015, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Carteira de Identidade, CPF Título de eleitor e comprovante da última votação;
- PIS/PASEP;
- Exame Médico;
- Carteira de Trabalho;
- Certificado Militar (se masculino);
- Comprovante de escolaridade (trazer **FOTOCÓPIA e ORIGINAL**)
- Registro no COREN.(Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem)
- Registro no CRO (Auxiliar de Saúde Bucal)
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de residência (luz, água ou telefone)
- Antecedentes Criminais;
- Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
- Documentos dos dependentes:
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatroze) anos;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

ENFERMEIRO

Clas.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
8	ADILSON NUNES TEIXEIRA	27314893	12/05/1963	84
9	ELISABETE CRISTINA PASSIG DA SILVA	56163492	28/10/1972	84

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Clas.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
9	DIANE DO CARMO BASSO	79319139	13/12/1983	64
10	GILSON JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	110356706	08/09/1991	64

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Class.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
2	**DENILSON PEREIRA DA SILVA (VAGA RESERVADA PARA PNE)**	**45766047**	**23/08/1967**	**64**
12	MARLI MENDES PFEIFER	8038544253	20/06/1964	64

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3788A7BB

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4605/2015

Regulamenta a Lei Municipal n° 930/2007, e substitui o Decreto nº 3119/2008, dispondo o Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Dados do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

CAPÍTULO I
DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE DADOS

Art. 1°. Fica instituído na Prefeitura Municipal de Piraquara o sistema eletrônico de gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, disponibilizado através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara.

CAPÍTULO II

DA ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 2º. Os fatos geradores ocorridos a partir de 01 de fevereiro de 2008, em substituição aos livros fiscais previsto na legislação então vigente, todo sujeito passivo, bem como o tomador ou intermediário, emitente de nota fiscal de prestação de serviços, tributadas ou não, ficam obrigados a manter os seguintes livros fiscais de registro das prestações de serviços efetuadas ou contratadas, escriturados eletronicamente através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara:

I – Livro de Registro de Prestação de Serviços;
II – Livro de Registro de Serviços Tomados de pessoa física ou jurídica, mesmo aqueles sem inscrição municipal.

§ 1º. O Livro de Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado eletronicamente através de sistema informatizado disponibilizado através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, pelo Cadastro Econômico de Contribuintes.

§ 2 º. O Livro de Registro de Serviços Tomados de pessoa física ou jurídica, mesmo aqueles sem inscrição junto ao Cadastro Mobiliário desta Municipalidade, deverá ser escriturado, eletronicamente através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, por todos os Tomadores, pessoas jurídicas, estabelecidos no Município.

§ 3º. Findo o exercício fiscal, o Contribuinte e o tomador deverão emitir os livros fiscais em papel, promover a encadernação das folhas, até o último dia útil de fevereiro do exercício seguinte, e conservá-los no prazo legal para exibição ao fisco municipal quando solicitados.

§ 4º. No Livro de Registro de Serviços Tomados, deverão ser escriturados, eletronicamente através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, todos os serviços tomados de pessoa física ou jurídica estabelecida ou não no Município.

§ 5º. No caso dos Serviços Tomados, de que tratam os parágrafos 2º e 4º deste artigo, comprovado através de recibo ou congênere, será obrigado a fazer a escrituração eletronicamente através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Art. 3º. Constituem instrumentos auxiliares da escrita fiscal os demais livros da contabilidade geral do contribuinte.

Art. 4º. O Contribuinte sujeito a taxação fixa do ISSQN poderá ser dispensado da escrituração eletrônica através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, na forma e prazo estabelecido neste Decreto, desde que faça a opção de não emissão de notas fiscais de prestação de serviços, de que trata o artigo 6º deste Decreto.

Art. 5º. A Repartição Fiscal competente poderá dispensar o uso ou a obrigatoriedade dos livros e documentos fiscais, a vista da natureza do serviço ou do ramo de atividade do estabelecimento, desde que não prejudique a apuração do valor do tributo devido.

Art. 6º. O Contribuinte sujeito a taxação fixa do ISSQN, de que trata o artigo 11 da Lei Municipal n° 930/2007, poderá optar pela não emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, desde que previamente autorizado pela Repartição Fiscal competente.

Art. 7°. As Notas Fiscais de Prestação de Serviços, recibos, guias e demais documentos relacionado com o imposto sobre serviços ficarão à disposição do fisco pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 8º. É facultada à Repartição Fiscal competente a aceitação do documentário adotado pelo contribuinte conforme os usos e costumes comerciais, bem como elementos de caráter fiscal instituídos pela legislação tributária da União e do Estado e os sistemas mecanizados ou informatizados, desde que preencham os requisitos de controle fixados neste regulamento.

Parágrafo único. O Contribuinte que optar pela utilização do Cupom Fiscal autorizado pelo Fisco Estadual, deverá obrigatoriamente emitir, quando realizar operação de prestação de serviços, pelo menos uma nota fiscal de prestação de serviços pelo valor total dos serviços prestados no mês.

Art. 9º. As notas fiscais de prestação de serviço, previstas na legislação tributária municipal vigente, são documentos de emissão obrigatória no ato da entrega ou término do serviço e conterá as seguintes indicações impressas tipograficamente:

I – denominação “NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”;
II – número de ordem, série ou subsérie, e da via da nota;
III – nome da empresa, do proprietário ou razão social;
IV – espécie do serviço que presta;
V – endereço da empresa;
VI – números das inscrições municipais, estaduais e federais;
VII – data da emissão;
VIII – natureza ou modalidade da operação;
IX – espaço para o nome e endereço da pessoa a quem for emitido a nota se for o caso o número da sua inscrição municipal;
X – especificação do serviço prestado, ou da operação realizada, quantidade e valor total das mercadorias ou materiais empregados, além do valor do serviço prestado;
XI – valor total da nota;
XII – nome, endereço e número da inscrição do estabelecimento gráfico;

§ 1º. As notas fiscais de prestação de serviço, nota fiscal conjugada de serie Única ou Modelo 1, nota fiscal, fatura e cupom fiscal é de emissão obrigatória no ato de entrega ou término do serviço, com as especificações necessárias à apuração do referido imposto.

§ 2º. Poderão constar ainda na Nota Fiscal de Prestação de Serviços quaisquer outras indicações de interesse do contribuinte, desde que não prejudique a clareza do documento, a critério da Repartição Fiscal competente.

§ 3º. Nos casos de serviços de execução de obras de construção civil, deverá constar no corpo da nota fiscal o endereço completo do local onde está sendo executada a referida obra, para fins de fornecer elementos á Repartição Fiscal competente, como base de tributação.

Art. 10. As notas fiscais de prestação de serviços serão numeradas tipograficamente, em ordem crescente, a começar do número 01 (um) e enfaixadas em talonário de 50 (cinqüenta) notas fiscais.

§ 1°. As notas fiscais de prestação de serviços também poderão ser emitidas por formulário contínuo ou avulso.

§ 2°. As notas fiscais não poderão ser emitidas fora de ordem numérica, nem ser escrituradas, através de sistema informatizado

disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, as de numeração inferior após uso de numeração superior.

Art. 11. A nota fiscal de prestação de serviços será preenchida, no mínimo, em 3 (três) vias com as seguintes destinações:

I – a primeira via será entregue à pessoa contra quem for emitida;
II – a segunda via ficará arquivada no estabelecimento prestador de serviços;
III - a terceira via permanecerá no talonário, à disposição da Repartição Fiscal competente.

Parágrafo único. As vias das notas fiscais não se substituirão em suas diversas funções.

Art. 12. A numeração das notas fiscais poderá ser recomeçada a partir da unidade:
I – automaticamente, quando atingir o n° 999.999, devendo nesse caso a numeração ser precedida de nova série ou subsérie especificada do símbolo alfabético seguinte;
II – a requerimento do contribuinte e a juízo da Fazenda Municipal, nos demais casos.

Art. 13. A nota fiscal será preenchida por decalque a carbono, não podendo conter emendas, rasuras, entrelinhas e borrões que prejudiquem a clareza e a veracidade dos registros.

Parágrafo único. Quando do preenchimento da nota fiscal de prestação de serviços, deverão constar necessariamente o nome e endereço do tomador de serviço, e o CNPJ se for pessoa jurídica.

Art. 14. As notas fiscais serão apreendidas quando os seus lançamentos apresentarem veementes indícios de fraude.

Art. 15. Nas operações sujeitas ao imposto sobre serviço - ISSQN que ocorra movimentação de mercadorias devem ser consignados separadamente o valor do serviço prestado e o das mercadorias ou matérias primas empregadas.

Art. 16. A nota fiscal anulada deverá ficar presa ao talonário, com risco transversal, constando o vocábulo “CANCELADA” em todas as vias.

Parágrafo único. Deverá ser consignada no Livro de Registro de Prestação de Serviços, a respectiva nota cancelada, através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara.

Art. 17. O extravio ou perda de uma das vias; ou do talonário de nota fiscal, deverá ser tornado público por aviso nos órgãos de imprensa local, bem como ser registrado em campo específico através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara.

Parágrafo único. Caso se comprove dolo ou culpa do contribuinte ser-lhe-ão aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 18. Não sendo encontrado o talonário extraviado ou perdido, a Repartição Fiscal competente valendo-se do recurso disponível fixará ou arbitrará o valor do imposto a ser pago.

Art. 19. As empresas gráficas sediadas ou não neste Município que tenham interesse em confeccionar notas fiscais para Contribuintes estabelecidos no Município de Piraquara deverão providenciar o seu cadastramento nos termos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara.

Art. 20. A solicitação de autorização de impressão de documentos fiscais – AIDF, a partir de 01 de fevereiro de 2008, deverá ser obrigatoriamente, solicitada por via eletrônica através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, sujeita aos seguintes procedimentos:

I – A solicitação deverá ser efetuada pelo Contribuinte, indicando a gráfica fabricante, a qual por sua vez estará previamente cadastrada em sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara nos termos do artigo anterior deste Decreto.
II – A Repartição Fiscal competente poderá fazer a aprovação de impressão com base na média mensal de emissão do Contribuinte para suprir a demanda de um período estabelecido por esta repartição.
III – Nas hipóteses de solicitação rejeitada, o Contribuinte deverá comparecer a Repartição Fiscal competente para as devidas justificativas e posterior autorização.
IV – A impressão dos documentos fiscais deverá conter os dados mínimos e obrigatórios apontados em sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara.

CAPÍTULO III

DA SENHA DE ACESSO

Art. 21. Todos os Escritórios de Contabilidade, Contabilistas e Técnicos em Contabilidade que prestam ou executam serviços para Contribuintes do Município deverão, obrigatoriamente estar cadastrados através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara para receber senha de acesso.

Art. 22. Todo o acesso ao sistema integrado de gerenciamento do ISSQN será efetuado obrigatoriamente através de Senhas de Acesso disponibilizadas através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara.

Art. 23. O uso indevido da Senha de Acesso através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara será de total e inteira responsabilidade de todos os possuidores e usuários das mesmas.

CAPÍTULO IV

DA DECLARAÇÃO MENSAL DE MOVIMENTO

Art. 24. As pessoas jurídicas de direito público e privado, inclusive da Administração indireta da União, dos Estados e do Município, bem como as funções instituídas pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas no Município de Piraquara, ficam obrigadas a adotar a partir de 1º de fevereiro de 2008 o Sistema Integrado de Gerenciamento do ISSQN disponibilizado através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, para processamento eletrônico de dados de suas declarações, apresentando mensalmente, via Internet, a DECLARAÇÃO MENSAL DE MOVIMENTO, dos serviços contratados e/ou prestados.

Parágrafo único. Incluem-se nessa obrigação o estabelecimento equiparado à pessoa jurídica.

Art. 25. A DECLARAÇÃO MENSAL DE MOVIMENTO será gerada por programa específico, disponibilizado gratuitamente:

I – Via Internet no endereço eletrônico disponibilizado através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara.
II – Nos terminais destinados para esse fim na Repartição Fiscal competente na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 26. A apuração do Imposto será feita através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, salvo disposições em contrário, até o dia 10 (dez) do mês seguinte, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou contabilista responsável, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitos a posterior homologação pela Repartição Fiscal competente.

§ 1º. Todas as Notas Fiscais ou Faturas, tributadas ou não, relativas aos Serviços Prestados deverão ser lançadas e ter sua escrituração encerrada mensalmente por meio eletrônico disponibilizado via Internet, através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara.

§ 2º. Os Impostos devidos no Município de Piraquara oriundos das transações descritas no parágrafo anterior deverão ser pagos até o dia 20 (VINTE) do mês subseqüente, através de carnê de pagamento ou através do boleto bancário gerado através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara.

§ 3º. O prazo para enviar as Declarações Mensais, de serviços prestados e tomados, eletronicamente através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, será até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao mês declarado ou escriturado.

§ 4º. Deixar de enviar de modo correto e verídico os dados, através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, a declaração de movimentos mensal no prazo, estabelecido neste artigo, implicará na aplicação da penalidade prevista na alínea "d", inciso IV, do artigo 38 da Lei Municipal n° 930/2007.

Art. 27. Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, dentro do mês em vigor, deverão informar obrigatoriamente, através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, a ausência de movimentação econômica, através de "DECLARAÇÃO SEM MOVIMENTO".

Art. 28. O recolhimento do ISSQN retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se o prazo regulamentar para recolhimento e as demais condições previstas neste Decreto.

§ 1º. O tomador de serviços com inscrição junto ao Cadastro Econômico de Contribuintes deverá efetuar a sua declaração mensal de movimentos tomados e efetuar a emissão da respectiva guia de recolhimento do ISSQN retido na fonte através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara.

§ 2º. O tomador de serviços estabelecidos em outro Município deverá efetuar a declaração mensal avulsa de movimento, referente aos serviços tomados nesta Municipalidade, e efetuar a emissão da respectiva guia de recolhimento do ISSQN retido na fonte através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara.

§ 3º. O não recolhimento do valor do ISSQN retido na fonte caracterizará "apropriação indébita" e sujeitará o responsável pela retenção às penalidades previstas na lei em vigor.

Art. 29. Os concessionários de serviços públicos, instituições financeiras e estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e de investimento estão dispensados da emissão de Notas Fiscais de Serviços, ficando, porém; obrigados ao preenchimento da planilha disponível através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, declarando a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no plano de contas do Banco Central ou do outro órgão do Governo Estadual ou Federal, bem como nos Serviços definidos na legislação tributária municipal vigente.

§ 1º. Os estabelecimentos mencionados no *"caput"* deverão manter arquivados na agência local, para exibição á Repartição Fiscal competente os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.

§ 2º. Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

Art. 30. O contador responsável pela empresa prestadora de serviços deve emitir mensalmente através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, uma relação analítica das informações contidas em cada uma das Notas Fiscais de Serviço Eletrônica, emitidas e recebidas no mês de referência nota por nota, com o código e a identificação do serviço, de acordo com a classificação e a denominação utilizada pela lista de serviço que integra o Anexo I da Lei nº 930/2007 e a entrega será efetuada através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, contendo as seguintes informações:

I – os dados de identificação do prestador e do tomador de serviços, do vinculado ou responsável tributário;
II – os serviços prestados, tomados, ou vinculados aos responsáveis tributários;
III – a identificação dos documentos fiscais cancelados.
IV – a natureza, valor e mês de competência dos serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários;
V – o valor das deduções na base de cálculo admitidas pela legislação do ISSQN, com a identificação dos respectivos documentos comprobatórios;
VI – a inexistência de serviço prestado, tomado, ou vinculado ao responsável tributário no período de referência da Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviço, se for o caso (declaração sem movimento);
VII – o valor do imposto declarado como devido ou retido a recolher;

Parágrafo Único. O Responsável que trata o Artigo deverá preencher e enviar a Declaração individualmente por inscrição municipal.

Art. 31. Os registros de que se trata o artigo anterior referem-se ao mês de emissão da nota fiscal de serviços prestados ou tomados e do pagamento, no caso dos serviços tomados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

Art. 32. Estarão obrigados a apresentar a Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviço à Administração Tributária do Município, ainda que não haja Imposto Sobre Serviço devido ou retido na fonte a recolher, mesmo que o referido não seja devido ao Município de Piraquara, a partir do mês de opção pela emissão da NFS-e.

§ 1°. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – Prestador de Serviços: todo aquele cuja atividade de prestação de serviços esteja incluída na Lista de Serviços do Anexo I da Lei nº 930/2007;
II – Tomador de Serviços: todo aquele que receber a prestação dos serviços previstos na Lista do Anexo I da Lei nº 930/2007;
III - Serviços vinculados aos responsáveis tributários: aqueles em que a responsabilidade pelo recolhimento do imposto foi atribuída expressamente por lei sem se revestir o responsável da condição de tomador de serviço.

§ 2°. O prestador de serviços deve emitir e enviar mensalmente a declaração prevista no caput desse artigo, mesmo quando não ocorrerem emissões ou recebimentos de Notas Fiscais de Serviços no mês correspondente, onde, nesse caso, será informado ao fisco que a declaração é sem movimento.

§ 3°. Todo aquele que não possuir atividade de prestação de serviços em seus objetivos sociais e que eventualmente e sem regularidade, faça alguma prestação de serviços, somente será obrigado a fazer a declaração prevista no caput deste artigo quando prestar algum serviço previsto na lista mencionada no § 1° deste artigo.

§ 4°. O disposto no caput deste artigo não se aplica à pessoa física.

§ 5°. As hipóteses de isenções, imunidades e demais benefícios fiscais, bem como a inclusão do prestador ou tomador de serviços em regime de tratamento diferenciado previsto em legislação federal ou estadual, não retiram deles a obrigatoriedade de preenchimento e envio da declaração prevista no caput deste artigo, à exceção dos Micro empreendedores Individuais – MEI.

§ 6°. Os prestadores de serviços que estão com suas atividades totalmente paralisadas, sem qualquer movimentação de receita ou despesa, deverão formalizar a comunicação deste fato para a Administração Tributária do Município para que fiquem dispensados da apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços.

§ 7°. Fica dispensado à escrituração dos serviços públicos tomados de telefonia, energia elétrica, água e esgoto, e dos serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e suas agências franqueadas.

§ 8°. Os contribuintes do ISSQN sob o regime de estimativa não são obrigados a prestar a Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços.

§ 9°. Os contribuintes mencionados no parágrafo anterior ficarão dispensados de emitirem guias de recolhimento através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, devendo comparecer mensalmente a Fazenda Municipal para retirar sua guia recolhimento estimada.

Art. 33. A Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviço deverá ser enviada, até o 5° dia útil do mês subseqüente à ocorrência do fato gerador.

§ 1°. O prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviço será até o dia 20(vinte) do mês subseqüente.

§ 2°. Se a data a que se refere o "caput" ou o parágrafo primeiro deste artigo não for dia útil, prorroga-se o prazo para o próximo dia útil

Art. 34. A Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviço, depois de encaminhada a Administração Tributária, poderá sofrer retificações com os benefícios da denúncia espontânea, antes de qualquer medida fiscalizadora relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.

Parágrafo Único. As guias de recolhimento geradas após a data do vencimento do ISSQN, mesmo as decorrentes de declarações retificadoras, deverão estar composta dos acréscimos de juros, multas e correções previstos em lei.

Art. 35. A Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviço funcionará de forma instantânea através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara e conterá, dentre outras, as seguintes funcionalidades:

I – escrituração eletrônica de todos os serviços prestados e tomados pelos contribuintes e responsáveis tributários previstos na legislação municipal, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos a incidência do ISSQN, incluindo dispositivo que permita ao declarante indicar os valores retidos ou pagos;
II – emissão do comprovante de retenção na fonte do ISSQN;
III – geração da Declaração de Imposto Sobre Serviço e impressão de seu protocolo;

IV – emissão da Guia de Recolhimento do ISSQN devido pelo prestador e/ou tomador do serviço, com código de barras, utilizando padrão FEBRABAN ou padrão estabelecido através de convênio de recebimento de tributos do Município de Piraquara com a rede bancária;
V – sistema de envio da declaração;

CAPÍTULO V
DAS DECLARAÇÕES FISCAIS

SEÇÃO I
DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS TOMADOS

Art. 36. A declaração mensal de serviços tomados:

I - é de uso obrigatório para todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, estabelecidas no município, na condição de tomadoras de serviços, inclusive:
a) repartições públicas;
b) autarquias;
c) fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
d) empresas públicas;
e) sociedades de economia mista;
f) delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos;
g) registros públicos, cartorários e notariais;
h) cooperativas médicas;
i) instituições financeiras.

II - deverá conter:

a) o valor mensal dos serviços tomados;
b) a relação das notas fiscais recebidas, discriminado:
1) o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e
o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
2) o serviço tomado;
3) o tipo, o número, a série, a data e o valor.
c) a relação dos documentos gerenciais recebidos, discriminado:
1) o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e
o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
2) o serviço tomado;
3) o tipo, o número, a série, a data e o valor;
4) o valor anual dos serviços tomados;

SEÇÃO II
RETENÇÃO DO ISSQN NA FONTE

Art. 37. O Tomador de serviços que for responsável tributário por substituição deverá efetuar a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, das pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou público da administração direta ou indireta, as empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e condomínios, situadas ou não e inscritas ou não no Cadastro Mobiliário do Município.

Parágrafo Único - A retenção deverá ser no ato do pagamento da prestação de serviços, se não o fizer, estará obrigado ao recolhimento integral do imposto, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte conforme dispõe o Código Tributário Municipal.

Art. 38. A alíquota para cálculo da retenção do imposto será aquelas previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 39. Para contribuintes que estejam enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional as alíquotas serão aquelas disposta pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas respectivas atualizações, e resoluções do CGSN;

§ 1º - A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISSQN previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações, para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação.

§ 2º - na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa, ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações;

§ 3º - na hipótese do § 2º, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte, prestadora dos serviços, efetuarem o recolhimento dessa diferença no mês subseqüente ao do início de atividade em guia própria do Município;

§ 4º na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os § 1º, § 2º, no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações;

§ 5º - não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISSQN informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

§ 6º - o valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISSQN a ser recolhido no Simples Nacional;

§ 7º - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISSQN no Simples Nacional, por valores fixos mensais, não caberá a retenção do ISSQN.

Art. 40. A retenção deverá ser efetuada, independente de qualquer documento fornecido pelo prestador de serviço, tais como: Nota Fiscal, Recibo Simples, Extrato, Relatórios, Boleto Bancário e outros que se fizerem provam da prestação de serviços.

§ 1º - Quando tratar-se de tomadores de serviços responsáveis tributários e estes efetuarem a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, será emitido recibo quintando-os para os prestadores de serviços.

§ 2º - Será emitido um recibo para cada documentos fiscal retido e deverá ser assinado pelo responsável da empresa que reter o tributo, o recibo poderá ser emitido através do sistema eletrônico de declaração.

§ 3º - A retenção do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)**,** a que se refere o Art. 30º abrange todas as atividades enumeradas na Lista de serviços anexa à Lei Federal Complementar no 116/2003 e Lista de serviços do Código Tributário Municipal.

§ 4º - Para prestadores de serviços de outros municípios o tomador dos serviços responsável tributário deverá observar as regras de exceções transcritas no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003.

Art. 41. O tomador de serviços que não tiver movimentação econômica no período de apuração do imposto efetuará a entrega da declaração sem movimento.

Parágrafo Único - A não entrega da declaração sem movimento acarretará na aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 42. A Declaração Mensal de Serviços relativa aos serviços tomados e ou retidos deverá

ser realizada no modulo de declarações disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara.

SEÇÃO III
DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 43. A declaração Mensal de serviços prestado:

I - é de uso obrigatório para todos os prestadores de serviço, contribuintes ou não do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

II - deverá conter:

a) o valor mensal dos serviços prestados;
b) a relação das notas fiscais emitidas;
c) o valor mensal da receita tributável;
d) a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável
e) o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
f) a relação das notas fiscais canceladas;
g) a relação de notas fiscais extraviadas;
h) a data mensal de pagamento do imposto, com a referência, o registro e o nome do respectivo banco.

Art. 44. Para contribuintes obrigados a utilização da nota fiscal eletrônica de serviços não será necessário o lançamento das notas fiscais, mas somente a entrega da declaração.

Parágrafo Único - A Declaração Mensal relativa aos serviços prestados deverá ser realizada através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara gratuitamente para as empresas do município.

SEÇÃO IV
DECLARAÇÃO MENSAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 45. A declaração mensal de instituição financeira:

I - é de uso obrigatório para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica, enquadrados nos subitens 15.01 a 15.18 da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003, e que são instituições financeiras;

II - deverá conter:

a) o valor mensal dos serviços prestados;
b) o valor mensal da receita tributável;
c) o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
d) a relação detalhada em nível de conta e de subconta com os respectivos valores,
dos seguintes serviços prestados:

1. planejamento e assessoramento financeiro;
2. análise técnica ou econômico-financeira de projetos;
3. fiscalização de projetos econômico-financeiros, vinculados ou não a operações de crédito ou financiamento;
4. fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição e cancelamento de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade e de capacidade financeira;
5. estudo, análise e avaliação de operações de crédito;
6. concessão, fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição, contratação e cancelamento de endosso, de aceite, de aval, de fiança, de anuência e de garantia;
7. auditoria e análise financeira;
8. serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: avaliação e vistoria de imóvel ou obra, bem como a análise técnica ou jurídica;
9. apreciação, estimação, orçamento e determinação do preço de certa coisa alienável, do valor do bem;
10. abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimento e de aplicação e caderneta de poupança, bem como a contratação de operações ativas e a manutenção das referidas contas ativas e inativas;
11. fornecimento, emissão, reemissão, alteração, substituição e cancelamento de avisos, de comprovantes e de documentos em geral;
12. fornecimento, emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, renovação,
cancelamento e registro de contrato de crédito;
13. comunicação com outra agência ou com a administração geral;

14. serviços relacionados a operações de câmbio em geral: edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão de registro de exportação ou de crédito, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, de exportação e de garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral inerentes a operações de câmbio;
15. serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário;
16. resgate de títulos ou letras de responsabilidade de outras instituições;
17. fornecimento inicial ou renovação de documentos de identificação de clientes da instituição, titulares ou não de direitos especiais, sob a forma de cartão de garantia, cartão de crédito, declarações, etc.;
18. inscrição, cancelamento, baixa ou substituição de mutuários ou de garantias, em operações de crédito ou financiamento;
19. despachos, registros, baixas e procuratórios;

20. administração de fundos quaisquer, desde que diferentes de fundos mútuos, de consórcio, de cartão de crédito ou de débito, de carteiras de clientes, de cheques pré-datados, de seguro desemprego, de loterias, de crédito educativo, do PIS - Programa de Integração Social, do PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de planos de previdência privada, de planos de saúde e de quaisquer outros programas e planos;
21. agenciamento fiduciário ou depositário;
22. agenciamento de crédito e de financiamento;
23. captação indireta de recursos oriundos de incentivos fiscais;
24. licenciamento eletrônico e transferência de veículos;
25. custódia e devolução de bens, de títulos e de valores mobiliários;
26. coleta e entrega de documentos, de bens e de valores;
27. aluguel, arrendamento e cessão de direito de uso e de gozo de bens móveis, inclusive de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e de equipamentos em geral;
28. arrendamento mercantil ou "leasing", "leasing" financeiro, "leasing" operacional ou "senting" ou de locação de serviço e "lease back", inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição
de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados com arrendamento mercantil ou "leasing", "leasing" financeiro, "leasing" operacional ou "senting" ou de locação de serviço e "lease back";
29. "leasing", "leasing" financeiro, "leasing" operacional ou "senting" ou de locação de serviço e o "lease back";
30. assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informação, administração de contas a receber ou a pagar e taxa de adesão de contrato, relacionados com a locação de bens móveis, o arrendamento mercantil, o "leasing", o "leasing" financeiro, o "leasing" operacional ou o "senting" ou o de locação de serviço e o "lease back";
31. cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento ou outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento;
32. qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;
33. qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;
34. qualquer etapa de qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;
35. qualquer etapa de qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;
36. fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas; emissão de carnês;
37. bloqueio e desbloqueio de talão de cheques;
38. emissão, reemissão, fornecimento, visamento, compensação, sustação, bloqueio, desbloqueio e cancelamento de cheques de viagem;
39. bloqueio e desbloqueio de cheques administrativos;
40. transferência de valores, de dados e de pagamentos;
41. emissão, compensação, cancelamento e oposição de cheques e de títulos quaisquer, inclusive serviços relacionados a depósitos, identificados ou não, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, mesmo em terminais eletrônicos e de atendimento;
42. emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento e de ordens créditos, por qualquer meio ou processo, inclusive de benefícios, de pensões, de folhas de pagamento, de títulos cambiais e de outros direitos;
43. fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão de crédito, de cartão de débito e de cartão salário;
44. fornecimento, reemissão e manutenção de cartão magnético;
45. acesso, movimentação e atendimento por qualquer meio ou processo, inclusive por terminais eletrônicos, por telefone, por "fac-simile", por "internet" e por "telex";
46. consulta por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, por "fac-símile", por "internet" e por "telex";
47. acesso consulta, movimentação e atendimento através de outro banco ou de rede compartilhada;
48. pagamentos de qualquer espécie, por conta de terceiros, feitos no mesmo ou em outro estabelecimento, por qualquer meio ou processo;

49. elaboração e cancelamento de cadastro, renovação e manutenção de ficha cadastral;
50. inclusão e exclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos ou em quaisquer outros bancos de dados cadastrais;
51. contratação, renovação, manutenção e cancelamento de aluguel de cofres;
52. emissão, reemissão, alteração, bloqueio, desbloqueio, cancelamento e consulta de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas;
53. emissão e reemissão de carnês, de boleta, de duplicata, de ficha de compensação e de quaisquer outros documentos ou impressos, por qualquer meio ou processo.

Art. 46. O contribuinte deverá fornecer ao Município o plano de contas interno vinculado ao plano de contas do Banco Central (COSIF).

Art. 47. O contribuinte deverá fornecer ao Município balancete mensal de verificação no plano de contas COSIF para homologação do imposto, importando-os mensalmente através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara.

CAPÍTULO VI
DOS PRAZOS

Art. 48. A Declaração Mensal de Serviços Prestados deverá ser apresentada até o quinto (5º) dia útil do mês subseqüente ao mês de referência, a ser realizada através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara gratuitamente para as empresas do município.
Art. 49. A Declaração Mensal de Serviços Tomados deverá ser apresentada até o quinto (5º) dia útil do mês subseqüente ao mês de referência, a ser realizada através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara gratuitamente para as empresas do município.

Art. 50. A Declaração Mensal de Serviços Prestados por Instituição Financeira deverá ser apresentada até o quinto (5º) dia útil do mês subseqüente ao mês de referência, a ser realizada no através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara gratuitamente para as empresas do município.

CAPÍTULO VII
DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 51. O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores configurados pela emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuado até o vigésimo (20º) dia do mês subseqüente ao da emissão.

Art. 52. O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores retidos na fonte configurados pela responsabilidade tributária por substituição deverá ser efetuado até dez (10) dias úteis a contar da data da retenção do imposto.

Art. 53. O recolhimento do ISSQN decorrente dos lançamentos por estimativa ou arbitramento deverá ser efetuado até o vigésimo (20º) dia do mês subseqüente ao mês de competência.

Art. 54. O ISSQN devido será gerado no ato da entrega da Declaração Mensal de Serviço.
A emissão da guia para pagamento do imposto previsto no artigo anterior será realizada, através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara pela Autoridade Fiscal Municipal.
Art. 55.

CAPÍTULO VIII
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

SEÇÃO I
DA DEFINIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Art. 56. Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços previstas na Lista de Serviços constante no Anexo I da Lei nº 930/2007.

SEÇÃO II
DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Art. 57. Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, parte integrante deste Decreto, que deverá conter as seguintes informações:

I – número seqüencial da nota;
II – código de verificação de autenticidade;
III – competência e data do serviço;
IV – identificação do prestador de serviços, com:
a) razão social;
b) endereço;
c) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
e) o número da Inscrição Estadual quando houver;
d) inscrição Municipal no Cadastro das Atividades Econômicas;
V – identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail" quando houver;
d) preenchimento obrigatório do número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/ MF ou o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
VI- código do serviço conforme o Anexo I da Lei nº 930/2007;
VII – discriminação dos serviços;
VIII – valor total da NFS-e;
IX – valor (es) e justificativa da (s) dedução (ões) se houver (em);
X – valor da base de cálculo;
XI – alíquota do ISS;
XII – valor do ISS;
XIII - valor líquido da nota fiscal;
XIV – caracterizar a operação no campo "Outras Informações:
a) tributada no Município de Piraquara
b) tributada fora do Município de Piraquara;
c) imune ou isenta.
XV – indicação de retenção de ISS na fonte, quando for o caso;
XVI – número, tipo e data do documento emitido, nos casos de substituição;
XVII – comprovante dos serviços prestados;
XVIII – Indicar o número do RPS na NFS-e no momento da conversão, no campo "Outras Informações".

§ 1º. A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Piraquara/PR" -"Secretaria Municipal de Finanças" - "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e".

§ 2º. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente seqüencial, sendo específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3º. As funcionalidades do sistema estarão descritas em manual próprio disponibilizado diretamente no site da NFS-e através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara.

§ 4º. A NFS-e do contribuinte optante do Simples Nacional, constará no campo "Informações Adicionais" a seguinte expressão:
a)"Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".
b) Quaisquer outras informações que o contribuinte entender como necessárias à emissão.

SEÇÃO III
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

Art. 58. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) será obrigatória para os prestadores dos serviços descritos no Anexo I da Lei nº 930/2007, sujeita a incidência do ISS.

§ 1º. Pode ser emitida no momento da prestação de serviço ou, no caso de serviços prestados em etapas no momento em que as etapas se efetivarem.

§ 2º. Ficam dispensados da emissão da NFS-e:

I – Os concessionários de serviço público de telefonia, energia elétrica, água, esgoto e correios;
II – os estabelecimentos bancários oficiais e privados;
III – as cooperativas de crédito;
IV – contribuintes profissionais autônomos e sociedades profissionais que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa;
V - Contribuintes optantes pelo regime tributário do Simples Nacional qualificados como Microemprendedor Individual – MEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.

§ 3º. Na hipótese de o contribuinte enquadrar-se em mais de uma atividade de prestação de serviços constante no Anexo I da Lei nº 930/2007, a obrigação da emissão da NFS-e dar-se-à para todas as atividades.

§ 4º. Cada NFS-e será emitida para somente um único item da lista de serviços, conforme o Anexo I da Lei nº 930/2007.

§ 5º. Não será emitida NFS-e caso a ME ou EPP optante do Simples Nacional estiver impedida de recolher o ISSQN na forma desse regime em decorrência de haver ultrapassado o sublimite estabelecido, em face do disposto no § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 59. São obrigados à emissão da NFS-e os prestadores de serviços inscritos no Cadastro das Atividades Econômicas no Município, inclusive microempresários individuais e sociedades empresárias que se constituam como microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, exceto os mencionados nos incisos do parágrafo 2º do artigo anterior.

§ 1º. O início da obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á de forma gradual, os contribuintes prestadores de serviços que utilizam os modelos de notas fiscais de serviços, a nota fiscal conjugada, de Série Única ou Modelo 1, a nota fiscal de serviços modelo fatura e ou cupom fiscal, poderão utilizar até o final os respectivos documentos já autorizados.

§ 2º. Independentemente do disposto no caput deste artigo, o contribuinte poderá solicitar a autorização para o uso da NFS-e a qualquer tempo desde que devolva os documentos fiscais autorizados e não utilizados.

§ 3º. A opção de que trata o disposto no § 2º deste artigo, uma vez deferida, será irretratável por parte do contribuinte.

§ 4º. Os prestadores de serviços que se inscrevem neste Município após a publicação deste Decreto ficam obrigados à emissão de NFS-e.

Art. 60. Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão de forma eletrônica, no dia seguinte ao do deferimento da autorização, podendo substituir as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês, e o contribuinte fica obrigado a apresentar em seguida os documentos impressos anteriormente e não emitidos para serem inutilizados junto ao órgão competente.

Art. 61. A NFS-e deve ser emitida on-line, por meio da Internet, através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara somente pelos prestadores de serviços, estabelecimentos da pessoa jurídica situados no Município de Piraquara, mediante a utilização de usuário e senha.

§ 1º. Prestadores desobrigados também podem optar pela utilização da NFS-e, exceto os profissionais mencionados no Artigo 58 parágrafo 2º inciso IV deste Decreto.

§ 2º. O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, discriminando-os de forma individualizada.

§ 3º. A NFS-e emitida poderá ser impressa ou ainda poderá ser visualizada pelo tomador de serviço por "e-mail" através do "link" ou o arquivo através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara.

§ 4º. Os tomadores de serviços podem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara.

SEÇÃO IV
DA EMISSÃO DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO - RPS

Art. 62. No caso de eventual impedimento da emissão on-line da NFS-e, o prestador de serviços emitirá o Recibo Provisório de Serviços – RPS, que deverá ser convertido em NFS-e na forma deste regulamento.

§ 1º. O RPS deverá ser autorizado pela Administração Tributária Municipal.

§ 2º. Todo RPS deverá conter de forma destacada a seguinte mensagem: "Este Recibo Provisório de Serviços – RPS, NÃO TEM VALIDADE COMO NOTA FISCAL, devendo ser convertido em NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data da emissão do RPS e até o 3º (terceiro) dia útil do mês seguinte ao da emissão, quando for emitido no final do mês".

Art. 63. Alternativamente ao disposto no artigo 60 deste Decreto, o prestador de serviços poderá emitir RPS a cada prestação de serviços, devendo nesse caso, efetuar a sua conversão por NFS-e.

Art. 64. Para confecção/impressão do RPS, a autorização será concedida por solicitação do estabelecimento gráfico à Administração Tributária Municipal, mediante preenchimento da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais (AIDF).

Art. 65. O RPS será numerado e utilizado obrigatoriamente em ordem crescente seqüencial a partir do número 1 (um), sendo emitido em duas vias, sendo a 1ª (primeira) via destinada para ao tomador dos serviços e a 2ª (segunda) via fica retida no estabelecimento prestador de serviço para posteriormente converter em NFS-e.

§ 1º – O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no caput deste artigo.

§ 2º – A não-conversão do RPS em NFS-e equipara-se a não emissão de nota fiscal e sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas neste Decreto.

§ 3º – Na utilização do RPS, será considerado como competência o mês/ano da data de emissão do RPS, independente da data de conversão da NFS-e.

SEÇÃO V
DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM

Art. 66. O recolhimento do imposto, referente às NFS-e, deverá ser feito por meio de documento de arrecadação municipal – DAM, emitido através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais de que tratam as Leis Complementares nºs 123/06 e suas respectivas atualizações; estabelecidas no Município de Piraquara e enquadradas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES NACIONAL.

Art. 67. As guias de recolhimento do ISSQN serão geradas e obtidas pelos contribuintes e responsáveis somente através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, salvo os contribuintes sob regime de estimativa, autônomos e sociedade de profissionais e enquadrados no regime do Simples Nacional.

Art. 68. Os arquivos relativos às bases de dados da Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviço, transmitidos ou apresentados na forma deste Decreto, serão considerados documentos fiscais e, portanto, deverão ser impressos e conservados pelo contribuinte e responsáveis tributários pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data sua transmissão ou apresentação à repartição da Administração Tributária do Município para imediata exibição ao Fisco sempre que solicitado.

Parágrafo Único. Aplica-se o disposto no caput desse artigo, os comprovantes de retenção na fonte do ISSQN, de entrega ou transmissão da Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviço, às guias de recolhimento do ISSQN, aos documentos emitidos ou recebidos em razão de serviços prestados, tomados ou vinculados a contribuintes e responsáveis tributários ou de dedução da base de cálculo e de outros comprovantes dos dados e informações declaradas.

Art. 69. O responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISSQN fica obrigado a emitir documento comprobatório do valor do imposto retido, bem como fornecê-lo ao prestador do respectivo serviço.

Art. 70. O preenchimento da Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviço de forma inexata, incompleta ou inverídica, a falta da transmissão nos prazos mencionados neste Decreto, bem como o cometimento de outras infrações às obrigações acessórias, relacionadas com o objeto desse Decreto, sujeita os infratores às penalidades previstas nos artigos 37, 38,39 e 40 da Lei 930/07.

SEÇÃO VI

DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Art. 71. O Prestador de Serviço pode usar a função de substituição da NFS-e para corrigir qualquer dado da Nota Eletrônica.

§ 1º. A nova NFS-e gerada terá nova numeração e a mesma data e competência da nota substituída.

§ 2º. A Nota Eletrônica errada é automaticamente cancelada.

Art. 72. O prazo para se efetuar a substituição da NFS-e pode ocorrer até 45 (quarenta e cinco) dias ao da sua emissão.

Parágrafo único. A substituição da NFS-e ficará condicionada a autorização por parte do Tomador do Serviço, este por sua vez receberá o E-mail da NFS-e com os dados alterados.

Art. 73. A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, ou seja, pelo prestador de serviços disponibilizado através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara em até 24 horas da competência seguinte que foi emitida.

§ 1º. Havendo cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço informando a operação do cancelamento.

§ 2º. A NFS-e poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

I – Quando o cancelamento não ensejar substituição da NFS-e.
II – Quando não tenha sido prestado o serviço e o ISSQN ainda não houver sido recolhido.

§ 3º. A NFS-e não poderá ser cancelada em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço.

§ 4º. O RPS emitido indevidamente deve ser convertido primeiramente em NFS-e, para posteriormente ser cancelada se a situação permitir.

Art. 74. Após o encerramento da competência, a NFS-e somente poderá ser cancelado por meio de processo administrativo, devendo o contribuinte protocolar requerimento encaminhado à Administração Tributária, identificando:

I - Numero do documento a ser cancelado;
II - Tomador do Serviço;
III - Razões que justifiquem a solicitação de cancelamento.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 75. Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais, configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:

I – aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;
II – registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.

Parágrafo Único – A infração ao presente artigo será punida com multa igual a 10 (dez) UFM.

Art. 76. Nas infrações relativas à NFS-e, será aplicado ao prestador de serviços à multa no valor igual:

I – 50% da UFM para cada NFS-e não emitida ou de outro documento ou declaração exigida pela Administração;
II – 70% da UFM para cada emissão indevida de NFS-e, tributáveis como isentos, imunes ou não tributáveis;
III - 01 (uma) UFM para cada NFS-e indevidamente cancelada.
IV – 01 (uma) UFM para cada RPS não convertido em NFS-e.

Art. 77. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara até que tenha transcorrido o prazo decadencial, na forma da lei.

Parágrafo único – Após ter transcorrido o prazo previsto no caput, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 78. Situações referentes à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e da Declaração Eletrônica de Imposto sobre Serviço, não previstas neste Decreto poderão ser decididas pela Administração Tributária Municipal mediante solicitação do interessado via processo administrativo.

Art. 79. A Prefeitura Municipal de Piraquara poderá criar campanhas de incentivo à solicitação de Notas Fiscais de Serviço, bem como promover campanhas de premiação para os consulentes da autenticidade de documentos fiscais, através de sistema informatizado disponibilizado no site da Prefeitura de Piraquara, a ser divulgado oportunamente pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 80. Este Decreto entra em vigor e tem sua efetividade a partir data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:E9999EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Pagamento Médicos Credenciados da Secretaria Municipal de Saúde. **Justificativa nº 120/2015. Processo Administrativo nº 16897/2015**. **Emissão:** 12/08/2015. **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. **Valor:** R$ 1.837,00.

Piraquara, 12 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:F4C19F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2015

(Republicado por Incorreção)
Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Leia-se: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e julgamento da proposta no **Processo 9930/2015** – **Objeto**: aquisição de material de consumo médico e hospitalar para atender o PA (Pronto Atendimento) e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:
STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Benjamim Antonio Ansai, nº 180 – Novo Mundo - Curitiba / PR, CEP: 81030490, CNPJ sob nº 02.223.342/0001-04, pelo valor global de **R$ 64.620,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e vinte reais)**.
Vigência da Ata: 31/07/2015 a 31/07/2016. Data da Assinatura: 31/07/2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:9C385613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 006/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a **CONCORRÊNCIA nº. 006/15 – Processo nº. 10.057/15,** que tem por objeto a contratação de empresa para a **conclusão com ampliação da UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas),** localizada na Rua Oswaldo Cruz Nº 67, no Bairro Jardim Primavera, com área total construída de 1.165,43 m².
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI,** com sede na Rua Castro Alves, 734 – Centro – Dois Vizinhos-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.066.953/0001-54, pelo valor global de **R$ 975.635,91 (Novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).**

Piraquara, em 17 de agosto de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:09E1C706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 008/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas a **CONCORRÊNCIA nº. 008/15 – Processo nº. 11.360/15,** que tem por objeto a contratação de empresa para a **reforma da Unidade Básica de Saúde Osmar Pamplona**, localizada na Rua Vitório Scarant, 855 – Centro – Piraquara/PR, com área total construída de 337,08 m², objeto do Programa Requalifica SUS formalizado junto ao Fundo Nacional de Saúde por meio da proposta 09468.040000/1130-03.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA-ME,** com sede na Rua Gasparina Simas Milleo, s/nº. – Centro – Antonio Olinto-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº.12.953.704/0001-68, pelo valor global de **R$ 221.389,28 (Duzentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).**

Piraquara, em 17 de agosto de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:BF8AE1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2015

(Republicado por Incorreção)
Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Leia-se: REGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com a modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2015 e julgamento da proposta no **Processo 9930/2015** – **Objeto**: aquisição de material de consumo médico e hospitalar para atender o PA (Pronto Atendimento) e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:
DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, 515, Residencial Park, Extrema/MG, CEP 37640-000, CNPJ 12.927.876/0001-674, pelo valor global de **R$ 14.740,00 (catorze mil setecentos e quarenta reais)**.
Vigência da Ata: 31/07/2015 a 31/07/216. Data da Assinatura: 31/07/2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:75B9822E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2015

(Republicado por Incorreção)
Onde se lê: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Leia-se: REGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com a modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2015 e julgamento da proposta no **Processo 9930/2015** – **Objeto**: aquisição de material de consumo médico e hospitalar para atender o PA (Pronto Atendimento) e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:
EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, com sede na Rua das Carmelitas, 634, Vila Hauer – Curitiba/PR, CEP 81610-070, CNPJ 11.101.480/0001-01, pelo valor global de **R$ 28.280,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta reais)**.
Vigência da Ata: 31/07/2015 a 31/07/216. Data da Assinatura: 31/07/2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:A148E542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de Consumo Odontológico e Instrumentais, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de até 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência. **Abertura**: **02 de setembro de 2015, às 09h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. **Valor Máximo global estimado**: R$ 873.890,30 (Oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 17 de agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:FEE22B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de **fraldas descartáveis tamanhos variados,** para uso das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.
Abertura: 01 de setembro de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item.
Valor Global Estimado: R$ 235.397,60 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 17 de agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:EE81DFD1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABARITO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO (PSS) – PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL Nº 96/2015
GABARITO

1	B
2	D
3	A
4	D
5	A
6	C
7	C
8	C
9	D
10	B
11	A
12	B
13	A

14	D
15	C
16	B
17	B
18	C
19	D
20	C

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:F59BEFCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2015

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Processo de Seleção Simplificado (PSS) para **ENFERMEIRO (A)**, aberto através do Edital nº 11/2015.

CONTRATA:

DONATA FRANCIELE CRUZ, RG nº 40.389.491-8 - SSP/SP, CPF nº 324.451.598-30, para o cargo de Enfermeiro (a).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de agosto de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:9EF58C8F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 21/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 21/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL*

Contratada: **INSEPAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.697.500/0001-00.

Valor*: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2020	07.002.12.361.0016.2086	104
2015	2030	07.002.12.361.0016.2086	107

Prado Ferreira, 14 de Maio de 2015 .

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:736553C3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 23/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 23/2015**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **TERRA PAVIMENTAÇÃO E USINAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.596.654/0001-46.

Valor*: R$ 7.830,00 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2610	09.001.15.451.0021.2102	0

Prado Ferreira, 02/06/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D3A07FED

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 24/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 24/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NAS CATEGORIAS DE BASE (SUB-10, SUB-12, SUB-14, SUB-16) QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO**, inscrito no CNPJ nº 76.724.384/0001-57.

Valor*: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2450	08.001.27.812.0020.2094	0

Prado Ferreira, 26/06/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8FAADC62

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 26/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 26/2015**

Objeto: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO CONSELHO TUTELAR LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARTINS DE MOURA, 250 NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: *INÊS DE FÁTIMA BENETOLLI,* inscrito no CPF nº 543.324.199-87 .

Valor*: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso X, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	330	03.002.04.122.0002.2009	0

Prado Ferreira, 19/06/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:76631CC1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2015

LICITAÇÃO Nº 86/2015 - DISPENSA Nº 26/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **INES DE FATIMA BENETOLLI**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO CONSELHO TUTELAR LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARTINS DE MOURA, 250 NO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 5.400,00(Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E933D35A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 27/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 27/2015**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE UM RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO PARA USO DOS PROFISSIONAIS QUE ATENDEM NA UNIDADE DE SAÚDE "MARIA SILVIA DA SILVA" DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **ATEC PONTO COM. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATI**, inscrito no CNPJ nº 11.398.383/0001-14.

Valor*: R$ 2.380,00 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	940	05.002.10.302.0006.2053	303

Prado Ferreira, 07 de Julho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:DA6E6C11

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 28/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 28/2015**

Objeto: *AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA PORTA DE VIDRO PARA A APAE (PROFESSORA MARILENA KUTANI PEDRANGELO) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **FL COMÉRCIO DE VIDROS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.108.657/0001-90.

Valor*: R$ 1.554,17 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2000	07.002.12.361.0016.2086	104
2015	2010	07.002.12.361.0016.2086	107

Prado Ferreira, 09 de Julho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3E4E523B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 29/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 29/2015**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O CONVÊNIO PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.*

Contratada: **A.C. NOGUEIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA** , inscrito no CNPJ nº 10.229.467/0001-61.

Valor*: R$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1320	06.001.08.243.0013.2072	934

Prado Ferreira, 10 de Julho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:619116D0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 30/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 30/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PROJETO COMPLETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADO DO LOTEAMENTO NOVA MARAGOGIPE.*

Contratada: **MOLINARI ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.740.016/0001-54.

Valor*: R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2540	09.001.15.451.0021.2098	0

Prado Ferreira, 10 de Julho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6F6ACBE4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 32/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 32/2015**
Objeto: *CONTRATAÇÃO DE CORRETOR ESPECIALIZADO NA AVALIAÇÃO DE DUAS ÁREAS (UMA DE 800m² E OUTRA DE 880m²), LOCALIZADAS NOS LOTES Nº 12 E 13 DO PARQUE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, PARA FINS DE AQUISIÇÃO DA ÁREA.*
Contratada: LAUDETE ROSELI TREVISAN VIEIRA , inscrito no CPF nº 364.707.679-15.
Valor*: R$ 2.242,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais).*
Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	330	03.002.04.122.0002.2009	0

Prado Ferreira, 14 de Julho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:293272A3

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 33/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 33/2015**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE 135m² DE PISOS, DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 20.398.697/0001-08.

Valor*: R$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	50	01.001.01.031.0001.2001	0

Prado Ferreira, 17 de Julho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A8A98563

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 35/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 35/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: AUTOCLAVE, AUTOCLAVE SERCON 42L AHMS, AUTOCLAVE SERCON AHMS, ELETROLDO NEURODYN IBRAMED Nº 0054414023 E ELETROLDO NEURODYN IBRAMED Nº 4718 PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **TECNOLON ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 13.240.906/0001-25.

Valor*: R$ 2.701,80 (Dois Mil, Setecentos e Um Reais e Oitenta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	770	05.001.10.301.0005.2047	303
2015	800	05.001.10.301.0005.2047	303

Prado Ferreira, 24 de Julho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:90952C57

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 36/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 36/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PRESTE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **ELETRODAN LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.234.053/0001-93.

Valor*: R$ 7.514,00 (Sete Mil, Quinhentos e Quatorze Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2530	09.001.15.451.0021.2098	0
2015	2640	09.001.15.452.0021.2097	507

Prado Ferreira, 24 de Julho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EBF59A8D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 37/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 37/2015**

Objeto: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER USADO COMO SEDE DO PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF nº 023.532.079-01.

Valor*: R$ 9.456,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso X, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1280	06.001.08.243.0013.2071	0

Prado Ferreira, 27 de Julho de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2A445947

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 38/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 38/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO "GOL G IV - PLACA AUQ-5422", PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME**, inscrito no CNPJ nº 84.900.356/0001-71.

Valor*: R$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1005	05.003.10.304.0007.2132	497
2015	1007	05.003.10.304.0007.2132	497

Prado Ferreira, 12 de Agosto de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:02CA70E4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2015

LICITAÇÃO Nº 118/2015 - DISPENSA Nº 37/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA – CPF 023.532.079-01**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER USADO COMO SEDE DO PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00(Nove Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Seis Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Meses)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EA50E503

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2014

LICITAÇÃO Nº 126/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 09/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: GEF CONSTUÇÕES LTDA ME – CNPJ 17.571.102/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ELEVAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO PALCO DO CENTRO DE EVENTOS SAMUEL DE MOURA GONZALES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso II, alínea d, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento) o Contrato original, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ELEVAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO PALCO DO CENTRO DE EVENTOS SAMUEL DE MOURA GONZALES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, conforme justificativa do Departamento de Engenharia e planilha orçamentária anexa. O valor acrescido do Contrato original será de R$ 5.392,00 (Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Noventa Reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:614CAD4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 891, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

Dá constituição ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 865, de 26 de agosto de 2011;
D E C R E T A:
Art. 1o Constitui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA:

Presidente: Otilia Ziomek
Vice-Presidente: Otilia Mazur Knapik
Secretária Executiva: Juliana Ruvinski Deda
I – Poder Executivo (governamentais):
Titular: Anatolli Menna Brusamolin - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Suplente: Rosana Lechinoski Kemp - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Terezinha Ferreira Meres - Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil
Suplente: Neiva Aparecida Bonapace - Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil
II – Sociedade Civil (não governamentais):
Titular: Arlindo José Czelusniak
Suplente: Elcio José Czelusniak
Titular: Luiz Laercio Gogola
Suplente: Helio Figura
Titular: Ricardo Tokarski
Suplente: Rubia Cristina Tokarski
Titular: Sirlei Terezinha Ziomek
Suplente: Hélio Kais

Art. 2° Este decreto entra em vigor na presente data, revogando o Decreto nº 630, de 16 de setembro de 2011, e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E09FAC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 892, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

"Nomeia Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado no art. 87 da Lei Municipal nº. 846, de 14 de dezembro de 2010,
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com a finalidade de orientar a sua implantação e operacionalização.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

EDINEI MLENEK – Presidente – Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes;
EMERSON MITSUI KARASAWA – Membro – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
ROSANA LECHINOSKI KEMP – Membro – Representante do Magistério Público Municipal.
MARIA JANETE IARGAS - Membro – Representante do Magistério Público Municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 773, de 20 de setembro de 2013, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E9286095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Nº Aditivo	Conveniada	Nº do Convênio	Finalidade	Data da Assinatura
01/2015	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha – APAE.	01/2015-PMQ	Alteração da Clausula Nona - Modificação Fiscal	12/08/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B50E867E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 222/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº 15040, de 04/09/2014,

RESOLVE

Art. 1º O adicional concedido para a servidora DANIELLE RAUTH, RG nº 7.696.805-5/SSP/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, fica fixado em 100% (cem por cento) do vencimento básico do seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0CB07C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 223/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no Protocolo nº. 15735, de 16/01/2015,

RESOLVE

Art. 1º A servidora SIRLENE PAOLINI, portadora do RG nº. 4.610.232-0/PR, ocupante do cargo de Tecnólogo em Construção Civil, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, designada para desempenhar as funções enumeradas no Protocolo nº. 15735, de 16/01/2015.

Art. 2º Em razão do exercício das funções referidas no art. 1º desta Portaria, fica concedido o adicional previsto no art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AA39F01D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **V S SANTOS & ALMEIDA LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de Cilindros para Toner HP, Remanufatura de Toner HP Aa-35 A-36 A-216 A- 85 A–49, para atender aos departamentos da Administração Municipal, durante o período de 12 (Doze) Meses, materiais a serem adquiridos devem ser de 1ª qualidade e a Prestação de Serviços com garantia, que atendam as necessidades dos Departamentos Solicitantes.
VALOR TOTAL: **R$ 11.320,00 (Onze mil trezentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (Doze) Meses**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	Elemento Despesa	Fonte Recurso
03030412200022.009	3.3.90.39.00	1000
05011236100121.014	3.3.90.39.00	1000
06011030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06021030100212.029	3.3.90.30.00	303
09022678200392.040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:37AAD3AC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar ás 10h00min. do dia 03 de Setembro de 2.015, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para Reparos e Ampliação da edificação da Base Física da Unidade Municipal do Instituto EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rancho Alegre D Oeste – PR, localizada na Avenida Paraná S/Nº. Referente ao Termo de Cooperação 2014 – 2016.
DATA DA ABERTURA: 03 de Setembro de 2.015 às 10h00min
VALOR MÁXIMO R$: 106.208,09 (Cento e seis mil duzentos e oito reais e sessenta e nove centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h30 às 11h30min e das 13h00 às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 17 de Agosto de 2.015.

MARIA APARECIDA DIAS
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C404C99C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 17/08/2015. Edição 0814
Código identificador E85A9C76
Onde consta
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 067-2014
Leia-se:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 186-2014

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:50F3E4A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037-2015

REAVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra novamente Aberto o Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº.: 037/2015, do tipo menor preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS NA SECRETARIA DE SAÚDE, em virtude da primeira abertura ter restado deserta, ficando a nova data de abertura para o dia 01 de setembro de 2015 às 08h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 18 de agosto.

Rio Azul, 17 de agosto de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:49025F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 051/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 31 de agosto de 2015 às 13h e 30min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S500 E S10 PARA A FROTA MUNICIPAL E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UM TANQUE AÉREO BIPARTIDO EM COMODATO. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 18 de agosto.

Rio Azul, 17 de agosto de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:EEED1939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.: 050/2015, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 31 de agosto de 2015 às 08h e 30min, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 18 de agosto.

Rio Azul, 17 de agosto de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:641AE9BE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 50 (cinqüenta) dias de licença, para tratamento de saúde, ao servidor **José de Lima -** Matrícula 191-1, a partir de 01/07/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de agosto de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:A741409F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 60 (sessenta) dias de licença, para tratamento de saúde, a servidora **Silvana Ferreira Borges -** Matrícula 693-1, a partir de 06/07/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de agosto de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:8B26BADC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora **Maria Izolete Preidum Surmacz**, Matrícula 267-1 a partir de 22/07/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de agosto de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:C8EFFC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO CONCORRENCIA 008-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2015 – PMRN

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 22 de setembro do ano de 2015, na Rua Juvenal Ferreira Pinto n° 2070 em Rio Negro , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairros Campo do Gado, Estação Nova e Bom Jesus.	Pavimentação em CBUQ	13.461,90 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 18 de agosto de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rionegro.pr.gov.br e/ou no site www.rionegro.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 47 3642 5556.

Rio Negro, 12 de agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:454C0D88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2015

OBJETO: Contratação de serviços de atendimentos fisioterápicos. INTERESSADO: Extreme Clinica de Fisioterapia Ltda. CNPJ: 81.187.965/0001-37; JUSTIFICATIVA: Empresa habilitada através de credenciamento nº 004/2015. VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 12 de agosto de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FBB91712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N°. 7864, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras, localizadas no Município de Rolândia/Pr, para fins de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício 79/2015 – USPOND, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

DECRETA:

Art. 1°. Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de Desapropriação e Instituição de Servidão de Passagem Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Imóvel 1:

Área 1: Desapropriação: 725,00m² parte do lote 324-A, situado na Gleba Cafezal, no Município de Rolândia, matrícula 8630 do CRI de Rolândia, com área total de 36.300,00 m², de propriedade de Paulo Roselen e outro ou a quem de direito pertencer. DESCRIÇÃO: "Inicia-se no vértice "A", cravado à 2,60 metros do vértice do Poço P-23, de onde segue confrontando o Lote 324-A, nos seguintes rumos e distâncias: NW 36º13' e 24,48 metros, até o vértice "1", NE 53º47' e 25,00 metros, até o vértice "2", SE 36º13' e 29,00 metros, até o vértice "3", SW 53º47' e 25,00 metros, até o vértice "4", NW 36º13' e 4,52 metros, até o vértice "A". Fim desta descrição". Definindo assim o perímetro de uma área com 725,00 metros quadrados. Os rumos aqui descrito refere-se ao Norte Magnético. Memorial e Planta elaborados pelo Técnico em Agrimensura Hermínio Antônio Pereira, CREA/Pr 90488-TD.

Área 2: Servidão de Passagem: Área da Adutora: 43,95m², Extensão: 14,65m, Largura: 3,00m, parte do lote 324-A, situado na Gleba Cafezal, no Município de Rolândia, matrícula 8630 do CRI de Rolândia, com área total de 36.300,00 m², de propriedade de Paulo Roselen e outro ou a quem de direito pertencer. DESCRIÇÃO: "Inicia-se no vértice "A", na divisa do Poço P-23, daí, segue pelo Lote 324-A adentro, no seguinte rumo e distância: SW 45º24'22" e 14,65 metros, até o vértice "B", à margem do Córrego Amoreira. Fim desta descrição". Definindo assim o eixo de uma faixa com 43,95 metros quadrados. Os rumos aqui descrito refere-se ao Norte Magnético. Memorial e Planta elaborados pelo Técnico em Agrimensura Hermínio Antônio Pereira, CREA/Pr 90488-TD.

Área 3: Servidão de Passagem - Área do Acesso: 2.178,22m², extensão: 363,12m, largura: 6,00m, parte do lote 324-A, situado na Gleba Cafezal, no Município de Rolândia, matrícula 8630 do CRI de Rolândia, com área total de 36.300,00 m², de propriedade de Paulo Roselen e outro ou a quem de direito pertencer. DESCRIÇÃO: "Inicia-se no vértice "0pp", na divisa do Poço P-23, daí, segue pelo Lote 324-A adentro, nos seguintes azimutes e distâncias: Az 326º08'43" e 20,00 metros, até o vértice "1", Az 305º35'45" e 20,00 metros, até o vértice "2", Az 334º10'00" e 20,00 metros, até o vértice "3", Az 358º52'02" e 40,00 metros, até o vértice "4", deste, confrontando com o lote 324-D, Az 24º48'00" e 263,12 metros, até o vértice "A", na divisa do lote 324-B-REM. Fim desta descrição". Definindo assim o eixo de uma faixa com 2.178,22 metros quadrados. Os azimutes aqui descrito refere-se ao Norte Magnético. Memorial e Planta elaborados pelo Técnico em Agrimensura Hermínio Antônio Pereira, CREA/Pr 90488-TD.

Imóvel 2:

Servidão de Passagem – Área da Adutora: 544,50 m², extensão, largura 3,00m, parte do lote 113-C, situado na Gleba Patrimônio Rolândia, no Município de Rolândia, matrícula 5381 do CRI de Rolândia, com área total de 1,4 alqueires paulista, de propriedade da Arcol – Associação Recreativa e Cultural Corol ou a quem de direito pertencer , DESCRIÇÃO: "Inicia-se no vértice "C", à beira do Córrego Amoreira, daí, segue pelo Lote 113-C adentro, nos seguintes rumos e distâncias: SW 45º24'22" e 7,00 metros, até o vértice "1", NW 41º50'30" e 87,00 metros, até o vértice "2", SW 16º25'24" e 53,00 metros, até o vértice "3", SW 48º02'41" e 34,50 metros, até o vértice "D", na divisa, à beira da estrada, que fica no prolongamento da Rua Willy Davids. Fim desta descrição". Definindo assim o eixo de uma faixa com 544,50 metros quadrados. Os azimutes aqui descrito refere-se ao Norte Magnético. Memorial e Planta elaborados pelo Técnico em Agrimensura Hermínio Antônio Pereira, CREA/Pr 90488-TD.

Imóvel 3:

Servidão de Passagem – Área para Acesso: 1.544,46 m², extensão 257,41m, largura da faixa: 6,00m, parte do lote 324-B-Rem, situado na Gleba Cafezal, no Município de Rolândia, matrícula 22.156 do CRI de Rolândia, com área total de 3,0438 alqueires paulistas de propriedade Francisco Carlos Zonta e outros ou a quem de direito pertencer, DESCRIÇÃO: "Inicia-se no vértice "A", na divisa do lote 324-A, daí, segue pelo Lote 324-B-REM adentro, confrontando com o lote 324-D, no seguinte rumo e distância: NE 29º19' e 257,41 metros, até o vértice "B", à beira da Faixa de domínio do D.E.R. Fim desta descrição". Definindo assim o eixo de uma faixa com 1.544,46 metros quadrados. O rumo aqui descrito refere-se ao Norte Magnético. Memorial e Planta elaborados pelo Técnico em Agrimensura Hermínio Antônio Pereira, CREA/Pr 90488-TD.

Art. 2º. As áreas a que se refere o artigo anterior, serão ocupadas para operacionalização do Poço P-23 parte do Sistema de Abastecimento de Água do Município.

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação desapropriação e Servidão de Passagem.

Art. 4º. Fica reconhecida a Desapropriação e a instituição das Servidões de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de l.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da Desapropriação e instituição das Servidões de Passagem das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Agosto de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:839391FE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 002/2.015

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR PRÉ-CANDIDATOS

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, torna público a relação dos Pré-Candidatos inscritos à prova, num **total de 39 (trinta e nove).**
Na forma da Lei fica fixado o **prazo de 05 (cinco)** dias para eventuais impugnações a qualquer dos Pré-Candidatos. As impugnações deverão ser dirigidas ao **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Prédio do Banco do Brasil – 3º andar.

RELAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS (Ordem Alfabética)

AMANDA VENTURA
ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA
ANDRÉIA ROCHA ALVES
AGNER POSSANI
ÂNGELA MARIA RECHE MAZIA
ARIANE GALDINO DE ARAÚJO
CAIUANA CAROLINA DE LEMES PINHEIRO
CRISTIANA MAGALHÃES GONÇALVES
DANIELA STEFANI CARDOSO
DEIVID DE SOUZA GUIMARÃES
ELIANE NAVARRO GARCIA
ÉRIDA FRANCO ROMANCINI
ÉRIKA YUMI DOS SANTOS
EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
ISABEL JANINE ELY
IZAURA APARECIDA REVERSSO SCHMIDT
JANAÍNA CANCIAN
JAQUELINE PAULA VEIZ
JÉSSICA LINO DA SILVA
JOSIANE ALVES RIBEIRO
JOSIANE DE OLIVEIRA GONSANI
KARINA DA SILVA ELIAS
LAIRA CRISTINA FERNANDES PESSOA
LINDINALVA MARIA DA SILVA
LUAN AUGUSTO ALVES AMARAL
MÁRCIA CRISTINA ACRI
MARIA DE FÁTIMA DAL-BÓ
MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG
MARLUCE VIALE
MAYARA DANIELE GOMES CORREA MARTINS
ODAIR ALVES DE SOUZA
PATRÍCIA BARROS MAZARE
RAQUEL APARECIDA MOREIRA
RITA DE CÁSSIA SCHNEIDER
ROBERTA VIEIRA ARMACOLO BATISTA
ROGÉRIO SANTANA ALVES
RUBENS ALEXANDRE DE SOUZA
TÂNIA MARA FILIPUT METZGER
VANESSA BENETACI TANAMURA

Rolândia, 10 de agosto de 2.015

EDSON GALVAN
Presidente do CMDC

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:8925105E

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 006/2.015

Súmula: Aprova e Autoriza a exclusão no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social CNEAS a entidade Casa Lar Samuel devido fechamento.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2.015.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a exclusão da Entidade Casa Lar Samuel.

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 29/07/2015

ROZIMARI P. VERONEZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:EA154FF3

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 007/2.015

Súmula: Aprova e Autoriza a exclusão no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS a exclusão das ofertas de serviços das entidades: Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI; Casa de Repouso Maanaim; Albergue Noturno Amigo Jesus-ANAJ e Centro de Recuperação Vida Nova – CERVIN; todas em funcionamento.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária realizada em 29 de julho de 2.015.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a exclusão das ofertas dos serviços das entidades citadas, conforme ofício encaminhado ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, por não serem desenvolvidas pelas mesmas.

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 29/07/2.015

ROZIMARI P. VERONEZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:C52F9D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ALTERAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2015

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de acessórios de informática novos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 70.425,21 (setenta mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 28/AGOSTO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 28/AGOSTO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de agosto de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E650B7EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	15.810.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	16.089.966,96
Receitas Realizadas	1.916.742,04	5.706.597,29
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	15.810.000,00
Créditos Adicionais		1.343.516,19
Dotação Atualizada	0,00	17.153.516,19
Despesas Empenhadas	2.435.373,40	5.671.267,68
Despesas Liquidadas	1.823.444,26	4.601.650,96
Superávit Orçamentário	0,00	35.329,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.435.373,40	5.671.267,68
Despesas Liquidadas	1.823.444,26	4.601.650,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.340.645,03	11.055.563,32
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(248.927,90)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	68.102,25	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	653.788,34	0,20	116.742,30	537.045,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.345.764,82	423,26	584.837,41	760.504,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.999.553,16	423,46	701.579,71	1.297.549,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.453.384,77	25% / 18%	28,02 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	790.377,62	60%	100,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.400.000,00
Despesa de Capital Líquida	497.202,68	2.817.428,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	101.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.287.073,17	15%	24,81 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:C49AFDC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 30/04/2015 (b)	Em 30/06/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.455.760,05	1.393.567,63	1.335.336,76
DEDUÇÕES (II)	1.509.650,77	1.731.349,73	1.670.774,35
Disponibilidade de caixa bruta	2.050.765,01	2.271.811,78	2.323.039,56
Demais haveres financeiros	112.674,10	111.949,01	111.831,44
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	653.788,34	652.411,06	764.096,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(53.890,72)	(337.782,10)	(335.437,59)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.221.236,00	1.209.179,78	1.188.616,83
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.275.126,72)	(1.546.961,88)	(1.524.054,42)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL		22.907,46	(248.927,70)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:98159916

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2014 A JUNHO/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.705.899,41	(5.092,00)
Pessoal Ativo	5.575.713,94	(5.092,00)
Pessoal Inativo e Pensionistas	106.856,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	23.329,01	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	73.839,10	(24,00)
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	3.200,00	(24,00)
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	70.639,10	0,00
Pensionistas	38.798,66	0,00
IRRF	31.840,45	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	5.632.060,30	(5.068,00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.626.992,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.055.563,32	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		50,94

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	5.970.004,19	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	5.671.503,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	5.373.003,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	11.055.563,32
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	50,94
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	5.970.004,19
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	5.671.503,98
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	5.373.003,77

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:1448AC50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.898.100,89	11.055.563,32	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:15502E22

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2015			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.455.760,05	1.335.336,76	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.455.760,05	1.335.336,76	0,00
Dívida Interna	1.455.760,05	1.335.336,76	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.509.650,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.050.765,01	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	112.674,10	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	653.788,34	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(53.890,72)	1.335.336,76	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	10.898.100,89	11.055.563,32	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,36	12,08	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	13,85	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º	até o 2º
		Semestre	Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.455.760,05	1.335.336,76	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.221.236,00	1.188.616,83	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.221.236,00	1.188.616,83	0,00
Previdenciárias	1.221.236,00	1.188.616,83	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	234.524,05	146.719,93	0,00
Interna	234.524,05	146.719,93	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	34.349,23	209.748,52	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:1B2F1E8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2015		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.055.563,32	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.768.890,13	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	773.889,43	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A1B51AA0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	5.626.992,30	50,94
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.970.004,19	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.671.503,98	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.768.890,13	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	773.889,43	7,00
RESTO A PAGAR INSCRIÇÃO EM RESTOS A	PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A03F7093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2015.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 2 ½ (duas diárias e meia) conforme solicitação sob nº 017/2015, de 17 de agosto de 2015, feita pela Servidora Municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI,** lotada no cargo de Secretária Municipal da Educação, com a finalidade de participar do "ENCONTRO PARANAENSE DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS", a ser realizado nos dias 26 e 27 de agosto de 2015 na cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de agosto de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BEA19C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 165/2015

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 03 de agosto de 2015, a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANI PORCINELLI PELISSARI GUERGOLET,** matrícula 3389, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais a partir do dia 01 de dezembro de 2015.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de agosto de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C4909740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2015

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 2 ½ (duas diárias e meia) conforme solicitação sob nº 016/2015, de 17 de agosto de 2015, feita pela Servidora Municipal **ELOÁ BAPTISTONE WADA HELBEL,** lotada no cargo de Secretária Municipal da Saúde, com a finalidade de participar da 11ª Conferência Estadual de Saúde, nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2015, na cidade deCuritiba – PR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 17 de agosto de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2094BBDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163/2015

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Designar a partir de 03 de agosto de 2015, a servidora pública municipal **HELOÍSA ARAÚJO POLICARPO**, matrícula 100098, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II**, para desempenhar as funções de Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, ficando responsável pela elaboração de toda a documentação escolar.

Art. 2º Conceder o adicional de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, conforme parágrafo único do artigo 58 da Lei municipal n. 1108/2005 de 30/03/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia,17 de agosto de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2E4DE362

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
COMUNICADO A LICITANTES

O Presidente da CPL do Município de São Pedro do Iguaçu Valcir Fernandes, nomeado pelo 003/2015, localizada na Rua Niterói, 121, Centro – telefax: (45) 3255-8000, comunica aos interessados do certame licitatório referente ao processo nº 090/2015 – TOMADA DE PREÇOS nº 004/2015, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa jurídica do ramo, para execução de Pavimentação com pedras irregulares no Perímetro Urbano da Sede do Município, na Rua Santa Catarina entre as Ruas Salvador e Cuiabá; Rua Niterói entre a Avenida Paraná e a Rua Espírito Santo; Avenida Paraná entre as Ruas São Luiz e Belo Horizonte, conforme Contrato de Repasse nº 809698/2014 – Processo nº 1017454-63, Ministério das Cidades e Município, que o mesmo foi considerado "DESERTO" pela ausência total de licitantes ao certame supracitado.

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:4A127041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Câmera Digital para a Secretaria de Saúde e Motosserra para a Secretaria de Obras do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 28/08/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site:
www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 18 de agosto de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:310FD7FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 915/2015

Súmula:- Conceder a Sra. VANDERLEA MELO SILVA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO Nº 4.407 DE 11/08/2015.

DECRETA:-

Art. 1.° - Conceder à Sra. **VANDERLEA MELO SILVA,** inscrita no CPF/MF 906.234.449-68, ocupante do cargo efetivo de Professora, classe MG3-10, nível 10H, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2001/2002/2004/2005/2006/2007, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), pelo período de 17/08/2015 à 14/11/2015.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Município de Senges, 17 de agosto de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:36779896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 556/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto 1597/2013 de 11/12/2013, que homologou o Concurso Público nº 01/2013,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data a Senhora **ROSELI CLAUDIO,** portadora da Cédula de Identidade nº 9.579.670-2 PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:207DF32B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 557/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 137 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/05, Artigo 167,

RESOLVE

Art.1º ***CONCEDER 180 (cento e oitenta)*** dias de Licença Maternidade a Senhora **JULIANA APARECIDA DA SILVA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **15/08/2015 à 10/02/2016**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/08/2015, revogando a Portaria Nº 444.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:33D58232

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 558/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/08/2015** a **31/08/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1FD082AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 559/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **IVAN DE SOUZA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Plantonista, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/08/2015** a **31/08/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F14E07BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 560/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **IVAN DE SOUZA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Médico do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/08/2015** a **31/08/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DCB76A57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 561/2015

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARIA ANGELA DE SANTANA DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Pediatra, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/08/2015** a **31/08/2015**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 17 de agosto de 2015.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A343A54D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2015

Súmula: Aprovação da Composição do Conselho Municipal de Saúde e eleição do novo Presidente.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 708/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de Agosto de 2015, que altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a nova composição do COMUS e a eleição da presidência.

Composição dos novos membros representantes do Conselho Municipal de Saúde:

I – REPRESENTANTES DO GESTOR / GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcia Aparecida Zambon Ferreira
Suplente: Leuktembergg Meneguetti da Costa

Unidades Públicas
Titular: Rosemary Cardoso
Suplente: Luís Atílio Zancan

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E PRIVADOS

Entidades Filantrópicas
Titular: Venina Aparecida Lourenço Marques
Suplente: Reginaldo dos Santos

Entidades Privadas
Titular: Franciele Lourenço Marques Rafael
Suplente: Gleicyane Mayara Ferreti

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Classe Médica
Titular: Vagner de Oliveira
Suplente: Sussue Fernanda dos Santos Fukushima

Farmacêuticos e Bioquímicos
Titular: Giselle Cristina Comar Carlos
Suplente: Lorena Martins Rodrigues

Enfermagem
Titular: Cassiana Renata Alves Borsato
Suplente: Simone Coelho

Odontólogos
Titular: Vania Gonçalves Valério
Suplente: Agnes Sayumi Takada

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Associações de Moradores dos Conjuntos Habitacionais da Zona Urbana
Titular: Catarina Alves Borsato
Suplente: Maria de Lourdes Soares Aragão

Associações de Moradores das Vilas Rurais e/ou Zona Rural
Titular: José Nunes Cabral
Suplente: Anésio Laguna

Distrito de Malu
Titular: Moacir Delfino Lopes
Suplente: Elisangela Rallo Maciel Guarnieri

Clubes de Serviços, Entidades e Associações de Caráter Social e Religioso

Pastoral da Saúde
Titular: Maria Ilda Marcilio Ortega
Suplente: Zeiza Dulo Roncoleta

Pastoral da Criança
Titular: Sandra Fuzi Galo
Suplente: Nair Boceli

Rotary Clube/Cristma
Titular: Silvia Paula Gonçalves da Silva
Suplente: Agripino João Antônio

Entidades Religiosas
Titular: Aparecido Dorival Fogli
Suplente: Pr. José Pereira Rufo

Clubes de Serviço Lions Clube/Loja Maçônica
Titular: Juarez Lopes
Suplente: Rosangela Aparecida da Cunha Vrecchi

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 005/2015, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:63B1B0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 528, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Altera o art. 1° da lei n° 477, de 16 de maio de 2014, que autoriza o Município a celebrar Termos de Cessão de Uso

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º – O art. 1° da Lei n° 477, de 16 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica autorizado o Município de Tijucas do Sul a celebrar Termo de Cessão de Uso, a título gratuito, de imóvel em alvenaria com área de 155,93m², localizado no Espaço Municipal Sergius Erdelyi, à COOPERTIJUCAS – Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Cogumelos, CNPJ 18.347.084/0001-08."

Art. 2° Renumera parágrafo único e inclui os parágrafos 2° e 3° ao artigo 1° da Lei 477/2014, passando a viger com a seguinte redação:

§1° - "(...)",

§2° - Caberá ao Setor de Patrimônio realizar o levantamento do patrimônio público existente no local de cessão de uso, que trata a presente lei.

§3° - Fica o Município eximido do dever de indenizar qualquer benfeitoria que venha a ser realizada pela Cooperativa no imóvel objeto desta lei, durante todo o período de cessão de uso.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:9852BF83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Instaura sindicância para apurar o Processo n° 214301/09 - PNATE 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais, Considerando o art. 133, da Lei n° 50, de 08 de dezembro de 2005, e Considerando o ofício n° 1155/15-ODL-DP, do TCE-PR,

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de sindicância para apurar o Processo n° 214301/09 – PNATE 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. É delegada à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Processo Administrativo Disciplinar competência para conduzir a sindicância.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período e apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:8D3DC385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PP 47/2015- SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 47/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2107/2015, de 30/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2015, às 10:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 47/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DE TIJUCAS DO SUL.

Tijucas do Sul, 17 de Agosto de 2015.

ELYN WALÉRIA THEURER
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:9119A865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL 007/2015 CMDCA

EDITAL Nº. 07/2015

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma da legislação própria Lei Municipal nº. 76 de 08 de junho de 2006 e alterada pela Lei nº. 204 de 06 de abril de 2010, e a Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2015, publica a relação de candidatos habilitados para concorrer a eleição:

Candidatos
Camilla Tassia Pedri Cazura
Bruna Mara Rocha
Valmir Becker
Lucilene Santos Batista
Tania Cristina Santos Nicolo
Andrea Aparecida Luciana Klem Lima
Marcia Aparecida Andrade
Diele Correa de França
Roni Brisola Machado
Odair Jose Alves Lima
Sirlene de Fátima Camargo Valoski

A Comissao

A COMISSÃO

Tijucas do Sul, 17 de agosto de 2015

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:52A883F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL 008/2015 CMDCA

EDITAL Nº 008/2015

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 01/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul, CONVOCA os candidatos habilitados na avaliação psicológica para participarem de reunião prevista no item K do Edital 002/2015 a ser realizada no dia 20 de agosto de 2015, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Memorial Revolução Federalista, na qual serão definidos a identificação do candidato e seu número na cédula de votação e prestados esclarecimentos sobre as regras de campanha eleitoral.

Tijucas do Sul, 17 de agosto de 2015.

SONIA MARA ROCHA DA SILVA
Coordenador da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:5F7B1487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL 009/2015 CMDCA

EDITAL Nº 009/2015
A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 01/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tijucas do Sul, CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL.
A eleiçãoocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no **Salão Paroquial da Igreja Matriz**
Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
O voto é facultativo para todos;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
1.4. Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

2. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

1-Camilla Tassia Pedri Cazura
2-Bruna Mara Rocha
4-Valmir Becker
5-Lucilene Santos Batista
6-Tania Cristina Santos Nicolo
8-Andrea Aparecida Luciana Klem Lima
10-Marcia Aparecida Andrade
12-Diele Correa de França
13-Roni Brisola Machado
14-Odair Jose Alves Lima
17-Sirlene de Fátima Camargo Valoski

Tijucas do Sul, 17 de agosto de 2015.

SONIA MARA ROCHA DA SILVA
Coordenador da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:4BED0CED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
XTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2015

Partes: **MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**: CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001 e, de outro lado a empresa:**COSLAB – COSTA LABORATÓRIO LTDA**CNPJ: sob nº. 05.568.966/0001-43,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de Pregão n.º 31/2015 e seus anexos.

VALOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2.058 – Ações dos Prog. de Saúde de Média Complexidade
(108) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (01303)
(109) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (01406)

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 17 de julho de 2015.

ASSINAM O CONTRATO: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal RAFAEL ARCANJO FERREIRA DA SILVA Representante Legal da Empresa e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município OAB/PR nº 57.633

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0B210362

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
XTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 34/2013 ID

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.° 34/2013 ID:
PARTES:MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ: CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 80.896.194/0001-94,
OBJETO: prorrogação de vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses passando a vigorar pelo período de 21/06/2015 até 20/06/2016 eacresce ao Contrato Original o montante no valor de R$: 55.339,20 (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), que serão pagos em parcelas mensais e iguais, a fim de assegurar o aporte financeiro pelo período ora prorrogado.
Data: Tunas do Paraná/PR 19 de junho de 2015.
Assinam:
Município de Tunas do Paraná Elotech Informática e Sistemas Ltda
Joel do Rocio José Bomfim Rudney Ricardo Rizziolli
Prefeito Municipal Sócio Administrador

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:65B5A9DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O **Município *de Tunas do Paraná,***Estado do Paraná, torna público que realizará ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS*** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei nº374/2008: Assistente Social, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no

site www.consesp.com.br no período de **19 de agosto a 17 de setembro de 2015.**

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:43E2D65A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº45/2015DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,Prefeito Municipal e **DORACI NOEL LÚCIO –** Presidente da Comissão Municipal de Processo Administrativo do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 183 da Lei Municipal número 374/2008 (Estatuto do Servidor):

Resolvem:

I – Ante ao acúmulo de trabalho dos integrantes da Comissão em suas funções normais, prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do ProcessoAdministrativo Disciplinar para fins de apuraro cometimento das infrações dispostas nos artigos 178 e 179, da Lei Municipal número 374/2008, por parte da servidorV.A.B, aberta pela Portaria nº18/2014, tendo por termo final a data de 28 de setembro de 2015.

Il- Está Portaria retroagirá seus efeitos à data de 28 de julho de 2015.

IlI- Publique-se.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.
Prefeito Municipal

DORACI NOEL LÚCIO
Pres.da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Procurador do Município

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3C159D62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º13/2014

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ:** CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, , **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**: CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35

OBJETO: - Prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 19/07/2015 até 18/07/2016, nos termos da Lei 8.666/93, e Com base no exposto na Cláusula Quinta do presente instrumento, considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R$ 7.551,36 (sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 04 (quatro) parcelas trimestrais de R$ 1.887,84 (mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Tais valores foram reajustados conforme índice previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original.

Data: Tunas do Paraná (PR), 18 de julho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Liz Serviços Online LTDA
CARLITO MELLO DE LIZ
Sócio Administrador

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador Municipal

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4E7D8782

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2015

A ***Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná,*** Estado do Paraná, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS*** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei nº374/2008. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Tunas do Paraná – PR.**

1.1.2- Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da CONSESP, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.2 ***Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências***

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
Assistente Social	30	01	2.113,46	70,00	Habilitação específica com registro no órgão competente – CRESS
Farmacêutico	40	01	2.770,31	70,00	Habilitação específica com registro no órgão competente – CRF
Fisioterapeuta	40	01	2.770,31	70,00	Habilitação específica com registro no órgão competente – CREFITO
Médico Veterinário	40	01	2.770,31	70,00	Habilitação específica com registro no órgão competente – CRMV
Nutricionista	40	01	2.770,31	70,00	Habilitação específica com registro no órgão competente – CRN
Psicólogo	40	01	2.770,31	70,00	Habilitação específica com registro no órgão competente – CRP

1.3 - As atribuições são as constantes do anexo I do presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **19 de agosto a 17 de setembro de 2015**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se

para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP.
A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

2.1.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.

2.2 - São condições para a inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.3 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

3.2 - Em obediência ao disposto na Lei Municipal 374 de 03/03/2008, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Municipal 374 de 03/03/2008, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - Os benefícios deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:
Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
Laudo Médico (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
Solicitação de prova especial, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será exclusivamente de **provas**.

4.2 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

4.5.2- Recomenda- se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado**, (off-line)** ou dentro dela, porém ligado**, (on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

4.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

4.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.9 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

ASSISTENTE SOCIAL
FARMACÊUTICO
FISIOTERAPEUTA
NUTRICIONISTA
PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática
20	10	10

MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais em Veterinária
20	10	10

5.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS MATÉRIAS

6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DAS NORMAS

7.1 - LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia **18 de outubro de 2015,** às 9h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

7.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.consesp.com.br

7.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

7.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

maior idade.

8.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

9.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

9.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

11. **DOS RECURSOS**

11.1 - Para recorrer o candidato deverá:
acessar o site www.consesp.com.br em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

11.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

da homologação das inscrições;
dos gabaritos; *(divulgação no site)*
do resultado do concurso em todas as suas fases.

11.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

11.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

12.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

12.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

12.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

12.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.consesp.com.br, entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

12.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br

12.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

12.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

12.9 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

12.10- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

12.11- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.12- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

12.12- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

12.14- Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

12.15- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pelo Decreto nº 92, de 27 de julho de 2015 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., por meio de Comissão Organizadora especialmente constituída pelo Decreto nº 93, de 27 de julho de 2015.

12.16- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

12.17- A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

12.18- Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital.**

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tunas do Paraná/PR, 14 de agosto de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL: Coordenar, planejar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviços Social. Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidades de Serviço Social. Assessoria a órgão da administração publica direta e indireta. Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviços Social. Elaborar provas presidir e compor de exames e comissões julgadoras de concursos e outras formas de seleção para assistentes sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviços Social, Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas e privadas. Orientar as atividades de pequeno grupo de auxiliares, que executam, trabalho variado de assistência social; fazer o estudo dos problemas de ordem moral, social e econômica de pessoas ou famílias desajustadas; elaborar histórico e relatório dos casos apresentados, aplicando os métodos adequados à recuperação de menores e pessoas desajustadas; encaminhar a creches, asilos, educacionais, clínicas especializadas e outras entidades de assistência social interessados que necessitem de amparo, providenciando, para esse fim, internamentos, transferências e concessão de subsídios; manter intercâmbio com estabelecimentos congêneres, oficiais ou particulares, com os quais haja convênio para a interpretação dos problemas de menores internados e egressos, e para estudo de assuntos relacionados com a assistência social; organizar e controlar fichário de instituições e pessoas que cooperam para a solução de problemas de assistência social; redigir relatórios das atividades executadas e informar processos e papéis diversos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área, desempenhar tarefas afins.

FARMACÊUTICO: Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrado no paciente; Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o proposito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente; Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento.

FISIOTERAPEUTA: Prevenir desconforto ou queixas músculo-esquelético nas atividades laborais; Estudar a ergonometria do trabalho, junto a equipe de saúde e segurança do trabalho; Promover palestras de conscientização, capacitação e treinamento preventivo de doenças ocupacionais; Realizar orientações posturais e ergonômicas aos trabalhadores (dentro e fora do ambiente de trabalho) e durante a execução de suas atividade ocupacionais; Avaliar a postura e a analisar a biomecânica das tarefas nos postos de trabalho, promovendo a adequação do posto e das posturas para um melhor desempenho; Desenvolver programas de ginástica laboral; Realizar o tratamento das patologias ou das queixas musculoesqueléticas, dentro ou fora da empresa; Promover ações terapêuticas preventivas às instalações de processo que levam a incapacidade funcional do trabalho; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborais; Desenvolver programas coletivos, que contribuem para a diminuição dos riscos de acidente de trabalho.

MÉDICO VETERINÁRIO: Prestar serviços médico-veterinários aos animais, das mais variadas espécies, de propriedade de munícipes teutonienses, efetuar o controle sanitário dos produtos de origem animal comercializados no Município, efetuar e orientar a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal. Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário da produção animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar empresas e/ou comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Supervisionar o credenciamento de estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal junto ao Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), orientando as empresas quanto a projetos e equipamentos adequados; Participar e/ou promover programas na área de Segurança Alimentar, tanto no que se refere à acessibilidade aos alimentos de origem animal quanto à qualidade sanitária desses produtos; Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e zoonoses em geral; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicoserelatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de

atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; dirigir veículos de propriedade do Município, desde que possua habilitação para tanto.

NUTRICIONISTA: Realizar o diagnostico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA – educação de jovens adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais especificas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referencias nutricionais; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição.

PSICÓLOGO: Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos;
Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional, proceder à aferição desses processos, para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação (creches e escolas); Realizar trabalhos hospitalares, postos de saúde, realizar trabalhos nos casos de famílias, crianças e adolescentes, associação esportivas, comunidades e núcleos rurais.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)

ASSISTENTE SOCIAL
***Sugestões Bibliográficas*:**
ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família*:* Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011
BARBOSA, Rosangela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública**: **uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.
BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos.** Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.
BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental**: uma análise institucional da prática. São Paulo: Cortez, 2007.
BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes.** 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira**: **uma equação possível?.** 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social.** 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.
IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.
IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008
MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem**: Relatórios, Laudos e Pareceres. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006
NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996
PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVAIROLLE, Francoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias.** Rio de Janeiro: FGV, 2005
PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.
PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997
VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.
Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado:** Comentários Jurídicos e Sociais, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

FARMACÊUTICO: Farmacologia: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. **Seleção de Medicamentos**: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. **Medicamentos Sujeitos a Controle Especial**: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. **Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica**:

Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. **Controle de Qualidade**: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. **Ética Profissional**: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. **Epidemiologia:** Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. **Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos**: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FISIOTERAPEUTA: Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva.

MÉDICO VETERINÁRIO: Conhecimentos Gerais em Veterinária: Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético; Saúde Pública; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Medicina Veterinária. **Conhecimentos Específicos: Extensão Rural -** Projetos de extensão rural; elementos essenciais; Noções de comunicação rural; Noções de educação de adultos; Metodologia. **Produção Animal -** Bovinocultura de corte; Bovinocultura leiteira; Formação e manejo de pastagens: fenação e silagem; Técnicas básicas e auxiliares para aumentar a eficiência econômica das explorações animais; Manejo de rebanhos, reprodução animal e inseminação artificial. **Defesa Sanitária Animal –** Epidemiologia; Imunologia; Esterilização e desinfecção; Etiopatogenia, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle e erradicação das principais enfermidades; Infecto-contagiosas e parasitárias, das espécies bovinas, bubalina, equina, suína, ovina, caprinos e avicultura. **Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal em Matadouro:** Noções gerais sobre inspeção anti-mortem, post-mortem e destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos.

NUTRICIONISTA: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista.

PSICÓLOGO

***Sugestões Bibliográficas*:**

CHEMAMA, Roland; VANDERMERSCH, Bernard. **Dicionário de Psicanálise**. São Leopoldo: Unisinos, 2007.

CORDIOLI, Aristides Volpato (org). **Psicoterapias:** Abordagens Atuais. Porto Alegre: Artmed, 1993.

CUNHA, Jurema Alcides e Colaboradores. **Psicodiagnóstico – V.** 5ª ed. revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed, 2000.

GUIMARÃES, Liliana Andolpho Magalhães; GRUBITS, Sonia (orgs.). **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 1.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

_____. **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 2.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

_____. **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 3.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

HOLMES, David S. **Psicologia dos Transtornos Mentais**. Porto Alegre: Artmed.

KNOBEL, Elias. **Psicologia e Humanização**: Assistência aos pacientes graves. São Paulo: Atheneu, 2008.

PEIXOTO, Clarice Ehlers, CLAVAIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, Políticas Sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

RANGE, Bernard. **Psicoterapia Comportamental e Cognitiva de Transtornos Psiquiátricos**. Editorial Psy, 1998. Parte II: Itens 5, 6, 8, 10 e 14.

SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen. **História da Psicologia Moderna**, 9ª Ed. São Paulo: Thomson Pioneira, 2005.

WERLANG, Blanca Susana Guevara; AMARAL, Anna Elisa de Villemor (orgs). **Atualizações em métodos projetivos para avaliação psicológica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 174. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 175. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 176. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx

Jornal PSI: Jornal de Psicologia nº 177. disponível em: http://www.crpsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx

http://site.cfp.org.br/noticias/arquivo

http://site.cfp.org.br/publicacoes/revista-psicologia-ciencia-e-profissao: publicações a partir do ano 2008.

Código de Ética do Psicólogo.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:CF06D5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar posse ao suplente do Conselho Tutelar no cargo de conselheiro tutelar do Município de Turvo para o senhor Acir Batista dos Santos, CPF n. 900.343.179-53 e RG n. 5.954.706-2/SSP-PR, no período de 13 de agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015, em substituição à titular Sonia Mara Fieker Carriel, que solicitou desligamento do cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 13 de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:229B1162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder gratificação num percentual de 10% do seu vencimento básico pela docência em sala de recurso multifuncional, nos termos do art. 29 da Lei Municipal n. 24/2009, a professora Silvana Aparecida Miranda Corrêa.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:37EA369F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 34/15

Convoca, designa e concede Função Gratificada a Servidora do Poder Legislativo para realização de serviços de assessoramento.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Convoca e designa a partir de agosto de 2015 a Servidora **Mirian Aparecida Ciozek,** para realizar serviços de assessoramento descritos nos incisos I, III e IV do §1º do Art. 14 da Resolução nº 5/09, artigo este alterado pelas Resoluções Nº 6/13 de 27 de agosto de 2013 e Nº 2/14 de 26 de agosto de 2014.
Parágrafo Único – A servidora designada perceberá Função Gratificada (FG) no percentual de **100% (cem por cento)** de seu vencimento base.
Art. 2º Esta Portaria vigorará até 31/12/2016, podendo ser revista a qualquer tempo, desde que desnecessário a sequencia dos serviços de assessoramento.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 16 de 10 de fevereiro de 2015.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de Agosto de 2015.

ZILIOTTO DALDIN (PSD)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:D353E79D

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 33/15

Convoca, Designa e Concede Função Gratificada a Servidora do Poder Legislativo para realização de serviços de assessoramento.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Convoca e designa a partir de agosto de 2015 a Servidora **Raquel do Rocio Mendes de Castro,** para realizar serviços de assessoramento descritos nos incisos I, III e IV do §1º do Art. 14 da Resolução nº 5/09, artigo este alterado pelas Resoluções Nº 6/13 de 27 de agosto de 2013 e Nº 2/14 de 26 de agosto de 2014.
Parágrafo Único – A servidora designada perceberá Função Gratificada (FG) no percentual de **100% (cem por cento)** de seu vencimento base.
Art. 2º Esta Portaria vigorará até 31/12/2016, podendo ser revista a qualquer tempo, desde que desnecessário a sequencia dos serviços de assessoramento.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 19 de 13 de fevereiro de 2015.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de Agosto de 2015.

ZILIOTTO DALDIN (PSD)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:656AC5F6

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 32/15

Convoca, designa e concede Função Gratificada a Servidora do Poder Legislativo para realização de serviços de assessoramento.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Convoca e designa a partir de agosto de 2015 a Servidora **Jamile Fernanda Pasturczak,** para realizar serviços de assessoramento descritos nos incisos I, II, III e IV do §1º do Art. 14 da Resolução nº 5/09, artigo este alterado pelas Resoluções Nº 6/13 de 27 de agosto de 2013 e Nº 2/14 de 26 de agosto de 2014.
Parágrafo Único – A servidora designada perceberá Função Gratificada (FG) no percentual de **100% (cem por cento)** de seu vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria vigorará até 31/12/2016, podendo ser revista a qualquer tempo, desde que desnecessário a sequencia dos serviços de assessoramento.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 17 de 10 de fevereiro de 2015.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de Agosto de 2015.

ZILIOTTO DALDIN (PSD)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:D6B8173E

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 31/15

Convoca, Designa e Concede Função Gratificada-FG a Servidor do Poder Legislativo.

ZILIOTTO DALDIN, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Convoca e designa a partir de agosto de 2015 o Servidor **Sérgio João Dohopiati,** para realizar o serviço que engloba o setor de Recursos Humanos-RH do Poder Legislativo de União da Vitória, inclusive se responsabilizando por disponibilizar informações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo Único – O servidor designado perceberá Função Gratificada (FG) no percentual de **100% (cem por cento)** de seu vencimento base, conforme §1º do Art. 14 da Resolução nº 5/09, artigo este alterado pelas Resoluções nº 6/13 de 27 de agosto de 2013 e nº 2/14 de 26 de agosto de 2014.
Art. 2º Esta Portaria vigorará até 31/12/2016, podendo ser revista a qualquer tempo, desde que desnecessário a sequencia dos serviços.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 18 de 10 de fevereiro de 2015.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de Agosto de 2015.

ZILIOTTO DALDIN (PSD)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:20815B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 478/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Senhoras **ARLETE REBEIKA, ANDREIA DANIELLE ILTCHECHEN E MURIEL CRISTINA DE PAULA,** sob a presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 38535/2015, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:45E5461E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 301/2015

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003, 3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, **constante no Edital nº 01/2014;**

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE CUIDADORA, REFERENTE a 1ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME DO CONCURSADO	INICIO
1º	LIA IARA JUNG SZTACHERA	17/08/2015

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FC5CA7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 303/2015

ALTERA MEMBRO NA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ALINE GRAEF,** como membro na SUB**COMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2015,** em substituição a Senhora **SUELI CRISTINA GABSK**, nomeada pelo Decreto nº 249/2015, a partir desta data.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1E3E6A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO N.° 105/2015 (2779) TOMADA DE PREÇO N.° 07/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º 071/2015

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do telhado e afins do Cine Teatro Luz, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Anexo "I" Termo de Referência deste Edital.
CONTRATADO: Josiany Novacki Cleto Eireli EPP - CNPJ n.º 00.257.143/0001-83.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido amigavelmente por acordo entre as partes nos termos Artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993 com suas alterações e nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira do presente contrato.
DATA DA RESCISÃO: 17 de agosto de 2015.

União da Vitória, 17 de agosto de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7013BAF3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 2/9/2015 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para contratação de serviços de cobrança não registrada de encargos educacionais da Uniuv, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F6EA7705

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 3/9/2015 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C3488F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO N° 044/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2014

Extrato de Termo Aditivo da Ata de Registro n° 044/2014 Pregão Presencial n° 041/2014, publicado no dia 17/08/2015 página nº 111, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
C.B.B IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	CBB	TON	87	1.290,00	112.230,00

LEIA-SE:

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
C.B.B IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C	CBB	TON	87	1.850,95	161.032,65

Andirá, 17 de agosto de 2015.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:101DEABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

BALANÇO ANUAL – EXERCICIO 2014				
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	42.314.241,00	44.055.215,07	43.894.688,21	(160.526,86)
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.477.907,00	6.477.907,00	6.252.347,59	(225.559,41)
IMPOSTOS	6.428.616,00	6.428.616,00	6.177.480,83	(251.135,17)
TAXAS	49.291,00	49.291,00	74.866,76	25.575,76
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	393.310,00	393.310,00	408.127,17	14.817,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	393.310,00	393.310,00	408.127,17	14.817,17
RECEITA PATRIMONIAL	535.985,00	545.918,00	840.925,80	295.007,80
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	535.985,00	545.918,00	840.565,80	294.647,80
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	360,00	360,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.780,00	29.780,00	0,00	(29.780,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.670.665,00	36.401.706,07	36.148.354,39	(253.351,68)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	34.432.675,00	35.670.869,37	35.860.890,19	190.020,82
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	237.990,00	730.836,70	287.464,20	(443.372,50)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.594,00	206.594,00	244.933,26	38.339,26
MULTAS JUROS DE MORA	70.610,00	70.610,00	42.956,20	(27.653,80)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.274,00	34.274,00	80.331,50	46.057,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	101.710,00	101.710,00	121.645,56	19.935,56
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00	6.068.835,82	5.559.965,00	(508.870,82)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	1.623.068,21	(876.931,79)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.623.068,21	(876.931,79)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	2.850.950,00	2.850.950,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.850.950,00	2.850.950,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.568.835,82	1.085.946,79	(2.482.889,03)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	2.292.535,82	540.946,79	(1.751.589,03)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.276.300,00	545.000,00	(731.300,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.324.241,00)	(5.324.241,00)	(5.497.541,70)	(173.300,70)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(54.887,00)	(54.887,00)	0,00	54.887,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(5.269.354,00)	(5.269.354,00)	(5.497.541,70)	(228.187,70)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.269.354,00)	(5.269.354,00)	(5.497.541,70)	(228.187,70)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	39.490.000,00	44.799.809,89	43.957.111,51	(842.698,38)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	39.490.000,00	44.799.809,89	43.957.111,51	(842.698,38)
DÉFICIT (IV)	0,00	3.436.220,91	0,00	(3.436.220,91)
TOTAL (V) = (III+IV)	39.490.000,00	48.236.030,80	43.957.111,51	(4.278.919,29)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.765.737,41	5.765.737,41	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.475.987,41	5.475.987,41	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	289.750,00	289.750,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	32.449.303,50	36.064.318,91	30.592.996,43	29.396.587,83	29.386.823,98	5.471.322,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.145.243,50	17.323.331,79	15.744.139,15	15.744.139,15	15.744.139,15	1.579.192,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	9.510,00	32.810,00	32.593,14	23.795,01	23.795,01	216,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.294.550,00	18.708.177,12	14.816.264,14	13.628.653,67	13.618.889,82	3.891.912,98
DESPESAS DE CAPITAL	4.577.452,50	12.161.847,28	8.733.637,74	4.277.972,32	4.277.972,32	3.428.209,54
INVESTIMENTOS	4.465.152,50	12.037.047,28	8.611.734,28	4.164.821,62	4.164.821,62	3.425.313,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	112.300,00	124.800,00	121.903,46	113.150,70	113.150,70	2.896,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.900,00	9.864,61	0,00	0,00	0,00	9.864,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	369.900,00	9.864,61	0,00	0,00	0,00	9.864,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	37.396.656,00	48.236.030,80	39.326.634,17	33.674.560,15	33.664.796,30	8.909.396,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	37.396.656,00	48.236.030,80	39.326.634,17	33.674.560,15	33.664.796,30	8.909.396,63
SUPERÁVIT (IX)	2.093.344,00	0,00	4.630.477,34	10.282.551,36	10.292.315,21	(4.630.477,34)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	39.490.000,00	48.236.030,80	43.957.111,51	43.957.111,51	43.957.111,51	4.278.919,29

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	175.556,28	776.970,51	766.202,02	766.202,02	168.534,02	17.790,75
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23,71	4.587,04	2.074,95	2.074,95	23,71	2.512,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.856,51	0,00	0,00	0,00	5.856,51	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169.676,06	772.383,47	764.127,07	764.127,07	162.653,80	15.278,66
DESPESAS DE CAPITAL	24.771,37	1.707.175,30	1.438.017,51	1.438.017,51	49.134,55	244.794,61
INVESTIMENTOS	24.771,36	1.707.175,30	1.438.017,51	1.438.017,51	49.134,54	244.794,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
TOTAL	200.327,65	2.484.145,81	2.204.219,53	2.204.219,53	217.668,57	262.585,36

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	12.484,06	3.187,93	0,00	12.484,06	3.187,93
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.139,02	0,00	0,00	11.139,02	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.345,03	3.187,93	0,00	1.345,03	3.187,93
DESPESAS DE CAPITAL	0,20	0,00	0,20	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,20	0,00	0,20	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.484,26	3.187,93	0,20	12.484,06	3.187,93

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4E64083D

ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

BALANÇO ANUAL – EXERCICIO 2014			Data de Emissão: 11/08/2015		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	43.957.111,51	32.810.600,57	Despesa Orçamentária (VI)	39.326.634,17	31.045.451,05
Ordinária	43.957.111,51	32.810.600,57	Ordinária	39.326.634,17	31.045.451,05
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.317,75	57.920,99	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.048.732,28	1.992.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	8.221.831,01	4.449.042,74	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.823.286,65	3.330.356,86
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	8.311.241,22	7.361.484,83	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	14.292.848,39	8.311.241,22
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.213.226,94	7.263.470,55	Caixa e Equivalentes de Caixa	14.253.907,89	8.213.226,94
Realizável	98.014,28	98.014,28	Realizável	38.940,50	98.014,28
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	60.491.501,49	44.679.049,13	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	60.491.501,49	44.679.049,13

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:47176596

ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

BALANÇO ANUAL – EXERCICIO 2014			DATA DE EMISSÃO: 11/08/2015		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	19.071.888,65	9.035.812,08	PASSIVO CIRCULANTE	129.350,89	55.716,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	14.253.907,89	8.213.226,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS	97.359,38	11.139,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	14.253.907,89	8.213.226,94	PESSOAL A PAGAR	97.359,38	0,60
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.773.066,50	718.683,59	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	4.238.611,98	251.608,91	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	11.138,42
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	534.454,52	467.074,68	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	408,36	20.658,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	44.914,26	103.901,55	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	408,36	20.658,75
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	38.940,50	38.940,50	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	5.973,76	5.887,27	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	12.951,78	3.671,18
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	59.073,78	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	12.951,78	3.671,18
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	2.500,00	4.116,66
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	2.500,00	4.116,66
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	34.003.283,20	28.865.714,15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	16.131,37	16.131,37
INVESTIMENTOS	69.540,34	69.540,34	VALORES RESTITUÍVEIS	16.131,37	16.131,37
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	69.540,34	69.540,34	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	33.933.742,86	28.796.173,81	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.386.362,56	855.376,65
BENS MÓVEIS	8.545.156,04	6.385.565,92	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS	157.336,73	220.513,18
BENS IMÓVEIS	25.388.586,82	22.410.607,89	PESSOAL A PAGAR	157.336,73	220.513,18
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	1.658.161,26	125.012,58
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.658.161,26	125.012,58
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	570.864,57	509.850,89
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A	570.864,57	509.850,89
			TOTAL DO PASSIVO	2.515.713,45	911.093,63
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	50.559.458,40	36.990.432,60
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	13.569.025,80	7.819.811,99
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.990.432,60	29.781.055,96
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(610.435,35)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.559.458,40	36.990.432,60
TOTAL	53.075.171,85	37.901.526,23	TOTAL	53.075.171,85	37.901.526,23

ATIVO FINANCEIRO	14.292.848,39	8.311.241,22	PASSIVO FINANCEIRO*	5.943.742,53	2.716.277,02
ATIVO PERMANENTE	38.782.323,46	29.590.285,01	PASSIVO PERMANENTE	2.486.630,30	879.290,07
SALDO PATRIMONIAL				44.644.799,02	34.305.959,14
				*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados	

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT / DEFICT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
ORDINÁRIA VINCULADA	4.630.477,34 0,00
TOTAL	4.630.477,34

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador Geral

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E69B8CDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, ROÇADA, CAPINAÇÃO E LIMPEZA, PLANTIO DE GRAMA COM PREPARAÇÃO DO TERRENO, ADUBAÇÃO E FORNECIMENTO DA GRAMA, ROÇADA DE GRAMA DE JARDIM E PRAÇAS COM RETIRADA DE GRAMA, PODA DE ÁRVORE, DESTOCA, PLANTIO DE ARVORE, CORTE DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - RENOVA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM LTDA						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
5	CORTE DE ARVORE MÉDIA COM REDE ELETRICA		UNID	70,00	254,000	17.780,00
9	PLANTIO DE ARVORES		UNID	70,00	39,000	2.730,00
					Total do Fornecedor:	20.510,00
Fornecedor - ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	BOCA DE LOBO A SEREM DESASSOREADAS E RETIRADAS COM PREENCHIMENTOS DE GUIAS	VBP	UNID	400,00	20,000	8.000,00
3	PLANTIO DE GRAMA (TERRAPLANAGEM, MUDAS E ADUBAÇÃO)	VBP	M²	10.000,00	10,280	102.800,00
10	CORTE DE ARVORE GRANDE COM REDE ELETRICA	VBP	UNID	70,00	447,110	31.297,70
					Total do Fornecedor:	142.097,70
Fornecedor- JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE GUIA DE MEIO FIO		M²	30.000,00	1,650	49.500,00
11	CORTE DE ARVORE MEDIA SEM REDE ELETRICA		UNID	70,00	250,000	17.500,00
12	CORTE DE ARVORE GRANDE SEM REDE ELETRICA		UNID	70,00	320,000	22.400,00
					Total do Fornecedor:	89.400,00
Fornecedor- RODRIGO H. JULIATE - ME						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
4	DESTOCA (ARRANCAR TOCOS)		UNID	100,00	100,000	10.000,00
6	ROÇADA DE GRAMA DE JARDINS E PRAÇAS COM RETIRADA DE GRAMA		M²	7.000,00	0,110	770,00
7	PODA DE ARVORE		UNID	100,00	50,000	5.000,00
8	ROÇADA		M²	30.000,00	0,110	3.300,00
					Total do Fornecedor:	19.070,00

Barbosa Ferraz, 11 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:931EC276

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°135/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 109/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, ROÇADA, CAPINAÇÃO E LIMPEZA, PLANTIO DE GRAMA COM PREPARAÇÃO DO TERRENO, ADUBAÇÃO E FORNECIMENTO DA GRAMA, ROÇADA DE GRAMA DE JARDIM E PRAÇAS COM RETIRADA DE GRAMA, PODA DE ÁRVORE, DESTOCA, PLANTIO DE ARVORE, CORTE DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **060/2015**, firmado com **RENOVA COLETA SELETIVO E RECICLAGEM LTDAc**onforme abaixo:

Fornecedor - RENOVA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM LTDA

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
5	CORTE DE ARVORE MÉDIA COM REDE ELETRICA		UNID	70,00	254,000	17.780,00
9	PLANTIO DE ARVORES		UNID	70,00	39,000	2.730,00
					Total do Fornecedor:	**20.510,00**

Barbosa Ferraz 12 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E63276AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°136/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 109/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, ROÇADA, CAPINAÇÃO E LIMPEZA, PLANTIO DE GRAMA COM PREPARAÇÃO DO TERRENO, ADUBAÇÃO E FORNECIMENTO DA GRAMA, ROÇADA DE GRAMA DE JARDIM E PRAÇAS COM RETIRADA DE GRAMA, PODA DE ÁRVORE, DESTOCA, PLANTIO DE ARVORE, CORTE DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **060/2015**, firmado com **ASSOCIAÇÃO VILAS BOM c**onforme abaixo:

Fornecedor - ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	BOCA DE LOBO A SEREM DESASSOREADAS E RETIRADAS COM PREENCHIMENTOS DE GUIAS	VBP	UNID	400,00	20,000	8.000,00
3	PLANTIO DE GRAMA (TERRAPLANAGEM, MUDAS E ADUBAÇÃO)	VBP	M²	10.000,00	10,280	102.800,00
10	CORTE DE ARVORE GRANDE COM REDE ELETRICA	VBP	UNID	70,00	447,110	31.297,70
					Total do Fornecedor:	**142.097,70**

Barbosa Ferraz 12 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2725E636

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°137/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 109/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, ROÇADA, CAPINAÇÃO E LIMPEZA, PLANTIO DE GRAMA COM PREPARAÇÃO DO TERRENO, ADUBAÇÃO E FORNECIMENTO DA GRAMA, ROÇADA DE GRAMA DE JARDIM E PRAÇAS COM RETIRADA DE GRAMA, PODA DE ÁRVORE, DESTOCA, PLANTIO DE ARVORE, CORTE DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **060/2015**, firmado com **JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - MEc**onforme abaixo:

Fornecedor- JOSE ANTONIO SANCHES DOMINGUES MULTISERVIÇOS - ME

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
2	CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE GUIA DE MEIO FIO		M²	30.000,00	1,650	49.500,00
11	CORTE DE ARVORE MEDIA SEM REDE ELETRICA		UNID	70,00	250,000	17.500,00
12	CORTE DE ARVORE GRANDE SEM REDE ELETRICA		UNID	70,00	320,000	22.400,00
					Total do Fornecedor:	**89.400,00**

Barbosa Ferraz 12 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:47C38527

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°-138/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 109/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, ROÇADA, CAPINAÇÃO E LIMPEZA, PLANTIO DE GRAMA COM PREPARAÇÃO DO TERRENO, ADUBAÇÃO E FORNECIMENTO DA GRAMA, ROÇADA DE GRAMA DE JARDIM E PRAÇAS COM RETIRADA DE GRAMA, PODA DE ÁRVORE, DESTOCA, PLANTIO DE ARVORE, CORTE DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **060/2015**, firmado com **RODRIGO H. JULIATE - MEc**onforme abaixo:

Fornecedor- RODRIGO H. JULIATE - ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
4	DESTOCA (ARRANCAR TOCOS)		UNID	100,00	100,000	10.000,00
6	ROÇADA DE GRAMA DE JARDINS E PRAÇAS COM RETIRADA DE GRAMA		M²	7.000,00	0,110	770,00
7	PODA DE ARVORE		UNID	100,00	50,000	5.000,00
8	ROÇADA		M²	30.000,00	0,110	3.300,00
					Total do Fornecedor:	**19.070,00**

Barbosa Ferraz 12 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:836C38D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

-ADM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA

ORDEM		**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	31040	SANITÁRIOS QUIMICOS -MÓDUOS EM RESINA SINTÉTICA; -OPCIONAL DE MONTAGEM INDIVIDUALOU ACOPLADO, -IDENTIFICADOR DE M OU F.;TRAVAS NAS PORTAS PELO LADO DE DENTRO DA CABINE; - MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIARIA; - ASSENTOS ESTERILIZADOS AUTOMATICAMENTE APÓS CADA USO; -NÃO HÁ NECESSIDADE DE REDE DE ÁGUA, LUZ OU ESGOTO NO LOCAL DA INSTALAÇÃO. -CABINES ESPECIAIS, ADAPTADAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS- PARA EVENTOS DIAS 05,06 E 07 DE SETEMBRO DE 2015	UNID	12	300,00	3.600,00
2	31041	PIRÂMIDE 10 X 10 METROS - COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA: - ESTRUTURA EM FERRO PINTADO NA COR CINZA; -ALTURA DE 3M NA EXTREMIDADE E DE 4M EM SUA PONTA CENTRAL; -CALHAS EM TODA SUA EXTENÇÃO LATERAL; PARA EVENTOS DIAS 05,06 E 07 DE SETEMBRO DE 2015	UNID	15	842	12.630,00
3	31042	PIRÂMIDE 05 X 05 METROS-COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA: - ESTRUTURA EM FERRO PINTADO NA COR CINZA; - ALTURA DE 2,5M NA EXTREMIDADE E DE 4M EM SUA PONTA CENTRAL-CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL; - PARA EVNTOS DIAS 05,06 E 07 DE SETEMBRO DE 2015	UNID	25	319,04,0000	7.976,00
4	31043	FECHAMENTO EM LONA NA COR BRANCA-PARA EVENTOS DIAS 05,06 E 07 DE SETEMBRO DE 2015	MTS	140	14,00	1960.00
5	31044	FECHAMENTO EM GRADE TIPO BALCÃO COM 1 METRO DE ALTURA-PARA EVENTOS DIAS 05,06 E 07 DE SETEMBRO DE 2015	MTS	200	13,67	2.734,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**28.900,00**

Barbosa Ferraz, 13 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:46646F02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°139/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 113/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 063/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE PIRÂMIDES E FECHAMENTOS PARA As FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 05, 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2015** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **063/2015**, firmado com **ADM PRODUÇOES E EVENTOS LTDAc**onforme abaixo:

-ADM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA						
ORDEM		**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	31040	SANITÁRIOS QUIMICOS -MÓDUOS EM RESINA SINTÉTICA; -OPCIONAL DE MONTAGEM INDIVIDUALOU ACOPLADO, -IDENTIFICADOR DE M OU F.;TRAVAS NAS PORTAS PELO LADO DE DENTRO DA CABINE; -MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E DIARIA; - ASSENTOS ESTERILIZADOS AUTOMATICAMENTE APÓS CADA USO; -NÃO HÁ NECESSIDADE DE REDE DE ÁGUA, LUZ OU ESGOTO NO LOCAL DA INSTALAÇÃO. -CABINES ESPECIAIS, ADAPTADAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS- PARA EVENTOS DIAS 05,06 E 07 DE SETEMBRO DE 2015	UNID	12	300,00	3.600,00
2	31041	PIRÂMIDE 10 X 10 METROS - COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA: - ESTRUTURA EM FERRO PINTADO NA COR CINZA; -ALTURA DE 3M NA EXTREMIDADE E DE 4M EM SUA PONTA CENTRAL; -CALHAS EM TODA SUA EXTENÇÃO LATERAL; PARA EVENTOS DIAS 05,06 E 07 DE SETEMBRO DE 2015	UNID	15	842	12.630,00
3	31042	PIRÂMIDE 05 X 05 METROS-COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA GALVANIZADA NA COR BRANCA: - ESTRUTURA EM FERRO PINTADO NA COR CINZA; - ALTURA DE 2,5M NA EXTREMIDADE E DE 4M EM SUA PONTA CENTRAL-CALHAS EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL; - PARA EVNTOS DIAS 05,06 E 07 DE SETEMBRO DE 2015	UNID	25	319,04,0000	7.976,00
4	31043	FECHAMENTO EM LONA NA COR BRANCA-PARA EVENTOS DIAS 05,06 E 07 DE SETEMBRO DE 2015	MTS	140	14,00	1960.00
5	31044	FECHAMENTO EM GRADE TIPO BALCÃO COM 1 METRO DE ALTURA-PARA EVENTOS DIAS 05,06 E 07 DE SETEMBRO DE 2015	MTS	200	13,67	2.734,00
TOTAL DO FORNECEDOR:						**28.900,00**

Barbosa Ferraz 14 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:78327E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015 PREGÃO Nº 044/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 058/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Escolares e Camisetas para diversos setores desta Prefeitura.**

Fornecedor: L. F. DE SOUZA TRENTO – CONFECÇÕES – ME.
CNPJ: 20.094.331/0001-45

LOTE 01						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	200	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor azul royal, com silk frontal e costas. Infantil e adulto, tamanho 8 a 16	TRENTO UNIFORMES	R$5,70	R$1.140,00
02	40	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor azul royal, com silk frontal e costas. Infantil e adulto, tamanho P	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$285,60
03	75	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor azul royal, com silk frontal e costas. Infantil e adulto, tamanho M	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$535,50
04	120	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor azul royal, com silk frontal e costas. Infantil e adulto, tamanho G	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$856,80
05	50	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor azul royal, com silk frontal e costas. Infantil e adulto, tamanho GG	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$357,00
06	15	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor azul royal, com silk frontal e costas. Infantil e adulto, tamanho EXG	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$107,10
Valor Total do Lote						**R$3.282,00**
LOTE 02						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**		**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	20	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor branca, silk frontal e costas. Tamanho PP adulto	TRENTO UNIFORMES	R$6,51	R$130,20
02	50	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor branca, silk frontal e costas. Tamanho P adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,51	R$325,50
03	74	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor branca, silk frontal e costas. Tamanho M adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,51	R$481,74
04	52	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor branca, silk frontal e costas. Tamanho G adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,51	R$338,52
05	8	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor branca, silk frontal e costas. Tamanho GG adulto	TRENTO UNIFORMES	R$6,51	R$52,08
06	8	Unid.	Camiseta gola careca, manga curta, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cor branca, silk frontal e costas. Tamanho EXG adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,51	R$52,08
Valor Total do Lote						**R$1.380,12**
LOTE 03						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**		**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	500	Unid.	Camiseta branca adulto, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca com gola azul royal, recorte na cor azul royal e vivo vermelho com silk frontal e costas. Tamanho P adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$3.570,00
02	500	Unid.	Camiseta branca adulto, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca com gola azul royal, recorte na cor azul royal e vivo vermelho com silk frontal e costas. Tamanho M adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$3.570,00
03	500	Unid.	Camiseta branca adulto, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca com gola azul royal, recorte na cor azul royal e vivo vermelho com silk frontal e costas. Tamanho G adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$3.570,00
04	500	Unid.	Camiseta branca adulto, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca com gola azul royal, recorte na cor azul royal e vivo vermelho com silk frontal e costas. Tamanho GG adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$3.570,00
Valor Total do Lote						**R$14.280,00**
LOTE 04						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**		**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	500	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$3.570,00

			variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho P adulto.			
02	500	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho M adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$3.570,00
03	500	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho G adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$3.570,00
04	500	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho GG adulto	TRENTO UNIFORMES	R$7,14	R$3.570,00
05	100	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho 02 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$5,36	R$536,00
06	300	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho 04 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$5,36	R$1.608,00
07	300	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho 06 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$5,35	R$1.605,00
08	400	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho 08 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$5,35	R$2.140,00
09	350	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho 10 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$5,35	R$1.872,50
10	300	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho 12 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$5,35	R$1.605,00
11	100	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho 14 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$5,35	R$535,00
12	50	Unid.	Camiseta gola careca, em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), cores variadas (branca, azul royal, preta, vermelha) com silk frontal e costas. Tamanho 16 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$5,35	R$267,50
Valor Total do Lote						**R$24.449,00**

LOTE 05

Item	Quant.	Unid	Descrição		Valor Unit.	Valor Total
01	100	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho 02 Infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,99	R$499,00
02	300	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho 04 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,99	R$1.497,00
03	300	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho 06 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$4,99	R$1.497,00
04	400	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho 08 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$4,99	R$1.996,00
05	350	Unid,	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho 10 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,99	R$1.746,50
06	300	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho 12 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,99	R$1.497,00
07	100	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho 14 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$4,99	R$499,00
08	50	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho 16 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$4,99	R$249,50
09	45	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho P adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,60	R$297,00
10	30	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho M adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,60	R$198,00
11	15	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho G adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,60	R$99,00
12	10	Unid.	Camiseta branca infantil, manga curta em malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), gola careca, com punho e gola na cor azul royal, com silk frontal e costas. Tamanho GG adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,60	R$66,00
Valor Total do Lote						**R$10.141,00**

LOTE 06

Item	Quant.	Unid	Descrição		Valor Unit.	Valor Total
01	100	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho 02 infantil	TRENTO UNIFORMES	R$4,98	R$498,00
02	300	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho 04 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,98	R$1.494,00
03	300	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho 06 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,98	R$1.494,00
04	400	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho 08 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,98	R$1.992,00
05	350	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho 10 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,98	R$1.743,00
06	300	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho 12 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,98	R$1.494,00
07	100	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho 14 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,98	R$498,00
08	50	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho 16 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$4,98	R$249,00
09	45	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho P adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,30	R$283,50
10	30	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho M adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,30	R$189,00
11	15	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho G adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,39	R$95,85
12	10	Unid.	Camiseta machão gola careca com vivo azul royal na gola e nas costas (67% poliéster e 33% viscose), com silk frontal e costas. Tamanho GG adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$6,30	R$63,00

Valor Total do Lote						**R$10.093,35**
LOTE 07						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**		**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	100	Unid.	Conjunto de uniformes escolar composto de jaqueta e calça. Jaqueta confeccionada em elanca 100%poliéster, na cor azul royal e vermelho, com dois bolsos (faca) na frontal, zíper 6mm na parte frontal na cor azul royal em poliéster e cursor em metal, logomarca silkada no peito e costas, calça confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 02 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$25,57	R$2.557,00
02	300	Unid.	Conjunto de uniformes escolar composto de jaqueta e calça. Jaqueta confeccionada em elanca 100%poliéster, na cor azul royal e vermelho, com dois bolsos (faca) na frontal, zíper 6mm na parte frontal na cor azul royal em poliéster e cursor em metal, logomarca silkada no peito e costas, calça confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 04 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$25,57	R$7.671,00
03	300	Unid.	Conjunto de uniformes escolar composto de jaqueta e calça. Jaqueta confeccionada em elanca 100%poliéster, na cor azul royal e vermelho, com dois bolsos (faca) na frontal, zíper 6mm na parte frontal na cor azul royal em poliéster e cursor em metal, logomarca silkada no peito e costas, calça confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 06 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$25,57	R$7.671,00
04	400	Unid.	Conjunto de uniformes escolar composto de jaqueta e calça. Jaqueta confeccionada em elanca 100%poliéster, na cor azul royal e vermelho, com dois bolsos (faca) na frontal, zíper 6mm na parte frontal na cor azul royal em poliéster e cursor em metal, logomarca silkada no peito e costas, calça confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 08 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$25,57	R$10.228,00
05	350	Unid,	Conjunto de uniformes escolar composto de jaqueta e calça. Jaqueta confeccionada em elanca 100%poliéster, na cor azul royal e vermelho, com dois bolsos (faca) na frontal, zíper 6mm na parte frontal na cor azul royal em poliéster e cursor em metal, logomarca silkada no peito e costas, calça confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 10 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$25,57	R$8.949,50
06	300	Unid.	Conjunto de uniformes escolar composto de jaqueta e calça. Jaqueta confeccionada em elanca 100%poliéster, na cor azul royal e vermelho, com dois bolsos (faca) na frontal, zíper 6mm na parte frontal na cor azul royal em poliéster e cursor em metal, logomarca silkada no peito e costas, calça confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 12 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$25,57	R$7.671,00
07	150	Unid.	Conjunto de uniformes escolar composto de jaqueta e calça. Jaqueta confeccionada em elanca 100%poliéster, na cor azul royal e vermelho, com dois bolsos (faca) na frontal, zíper 6mm na parte frontal na cor azul royal em poliéster e cursor em metal, logomarca silkada no peito e costas, calça confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 14 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$25,57	R$3.835,50
08	50	Unid.	Conjunto de uniformes escolar composto de jaqueta e calça. Jaqueta confeccionada em elanca 100%poliéster, na cor azul royal e vermelho, com dois bolsos (faca) na frontal, zíper 6mm na parte frontal na cor azul royal em poliéster e cursor em metal, logomarca silkada no peito e costas, calça confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 16 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$25,57	R$1.278,50
09	50	Unid.	Conjunto de uniformes escolar composto de jaqueta e calça. Jaqueta confeccionada em elanca 100%poliéster, na cor azul royal e vermelho, com dois bolsos (faca) na frontal, zíper 6mm na parte frontal na cor azul royal em poliéster e cursor em metal, logomarca silkada no peito e costas, calça confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho P adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$25,57	R$1.278,50
Valor Total do Lote						**R$51.140,00**
LOTE 08						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**		**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	100	Unid.	Bermuda confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 02 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$733,00
02	300	Unid.	Bermuda confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 04 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.199,00
03	300	Unid.	Bermuda confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 06 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.199,00
04	400	Unid.	Bermuda confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 08 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.932,00
05	350	Unid.	Bermuda confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 10 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.565,50
06	300	Unid.	Bermuda confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 12 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.199,00
07	150	Unid.	Bermuda confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 14 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$1.099,50
08	50	Unid.	Bermuda confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 16 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$366,50
09	50	Unid.	Bermuda confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, com 2 bolsos (faca) na frontal e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho P adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$366,50
Valor Total do Lote						**R$14.660,00**
LOTE 09						
Item	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**		**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	100	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 02 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$733,00
02	300	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 04 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.199,00
03	300	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 06 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.199,00
04	400	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 08 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.932,00
05	350	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 10 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.565,50
06	300	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 12 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$2.199,00
07	150	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$1.099,50

			royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costural. Tamanho 14 infantil.			
08	50	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho 16 infantil.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$366,50
09	50	Unid.	Saia Shorts com friso lateral confeccionada em elanca 100% poliéster, na cor azul royal e vermelho, e elástico na cintura com 4 cm e 4 costura. Tamanho P adulto.	TRENTO UNIFORMES	R$7,33	R$366,50
Valor Total do Lote						**R$14.660,00**
Valor Total						**R$144.085,47**
Valor Total do Pregão 044/2015: R$144.085,47 (cento e quarenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)						

Califórnia, 17/08/2015

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B1AD7A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2015
Pregão Nº. 74/2015.
Início: 10/08/2015 Validade/**Término**: 09/08/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Razão Social: **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**
CNPJ: 01.846.805/0001-13
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750 SALA B - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO
Telefone: (42) 3624-2244
Representante Legal: ALBINO SZYCHTA
R.G. 1.325.809-0
CPF 190.507.399-20

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	1	4692	CÂMARA DE ARO 1400X24	LEFORT	UN	12,00	147,00	1.764,00
LOTE: 1	2	5372	CÂMARA DE AR 1000/20	PIRELLI	UN	20,00	75,00	1.500,00
LOTE: 1	3	5373	CÂMARA DE AR 1100 x 22	PIRELLI	UN	6,00	86,00	516,00
LOTE: 1	4	5400	CÂMARA DE AR 14,9 x 24	LEFORT	UN	2,00	150,00	300,00
LOTE: 1	5	5396	CÂMARA DE AR 17,5 x 25	LEFORT	UN	2,00	199,50	399,00
LOTE: 1	9	5378	PNEU 1000/20, 16 LONAS, RADIAL, LISO	PIRELLI	UN	4,00	1.016,00	4.064,00
LOTE: 1	11	5376	PNEU 1100/22 RADIAL LISO, 16 LONAS	PIRELLI	UN	4,00	1.125,00	4.500,00
LOTE: 1	12	11464	PNEU 1100-22 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	PIRELLI	UN	8,00	1.360,00	10.880,00
LOTE: 1	16	9214	PNEU 1400-24 TG 6, 16 LONAS	PIRELLI	UN	12,00	1.662,00	19.944,00
LOTE: 1	21	9846	PNEU 185/R14- 8 LONAS PARA KOMBI	PIRELLI	UN	4,00	234,00	936,00
LOTE: 1	24	7323	PNEU 205/70/R15 RADIAL - 8 LONAS	PIRELLI	UN	4,00	342,00	1.368,00
LOTE: 1	25	11470	PNEU 205/75/R16 RADIAL - 8 LONAS	PIRELLI	UN	2,00	408,00	816,00
LOTE: 1	27	5407	PNEU 215 x 75 R 17,5 LISO RADIAL	PIRELLI	UN	20,00	574,00	11.480,00
LOTE: 1	28	11471	PNEU 225/75/R15 RADIAL LISO	PIRELLI	UN	5,00	327,00	1.635,00
LOTE: 1	29	5390	PNEU 255/75/R15 MISTO, RADIAL	PIRELLI	UN	2,00	370,50	741,00
LOTE: 1	30	11474	PNEU 275X80X22,5 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	PIRELLI	UN	12,00	1.235,00	14.820,00
LOTE: 1	31	11475	PNEU 275X80X22,5 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	PIRELLI	UN	6,00	1.168,00	7.008,00
LOTE: 1	34	5382	PROTETOR DE ARO 1000x20	IRBO	UN	30,00	22,00	660,00
LOTE: 1	35	5383	PROTETOR DE ARO 1100 x 22	IRBO	UN	12,00	21,85	262,20
TOTAL								83.593,20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à 83.593,20.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Agosto de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7EE25308

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2015

Pregão Nº. 74/2015.

Início: 10/08/2015 Validade/**Término**: 09/08/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Razão Social: **MODELO PNEUS LTDA**
CNPJ: 94.510.682/0001-26
Endereço: R MAL. HUMB ALENCAR CASTELO BRANCO, 56 - CEP: 95700000 - BAIRRO: PLANALTO
Telefone: 54 3455 6500
Representante Legal: IGELSO LUDOVICO CECON
R.G. 5019027035
CPF 102.757.970-15

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	14	9210	PNEU 12.5 X80X18, 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA	FIRESTONE	UN	2,00	1.100,00	2.200,00
LOTE: 1 - Lote 001	15	11466	PNEU 12/16,5, 10 LONAS	PIRELLI	UN	2,00	730,00	1.460,00
LOTE: 1 - Lote 001	33	11477	PNEU 295/80R22,5 MISTO, RADIAL, LISO	FIRESTONE	UN	12,00	1.330,00	15.960,00
TOTAL								19.620,00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à 19.620,00.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Agosto de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

MODELO PNEUS LTDA

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F6E1BE03

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2015
Pregão Nº. 74/2015.

Início: 10/08/2015 Validade/**Término**: 09/08/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL.
Razão Social: **R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME**
CNPJ: 22.196.632/0001-05
Endereço: ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 1075 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL
Telefone: 42-3422-7171
Representante Legal: RUBENS KRUGER KASCZUK
R.G. 42447471
CPF 531.671.399-00

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	6	9844	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS	FIRESTONE	UN	16,00	1.037,00	16.592,00
LOTE: 1 - Lote 001	7	9845	PNEU 1000-20 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	FIRESTONE	UN	8,00	1.125,00	9.000,00
LOTE: 1 - Lote 001	8	5375	PNEU 1000/20 16 LONAS, RADIAL, BORRACHUDO	FIRESTONE	UN	8,00	1.110,00	8.880,00
LOTE: 1 - Lote 001	10	11463	PNEU 1100-22 RADIAL BORRACHUDO, 16 LONAS	FIRESTONE	UN	4,00	1.355,00	5.420,00
LOTE: 1 - Lote 001	13	11465	PNEU 1100-22 MISTO, RADIAL, LISO 16 LONAS	FIRESTONE	UN	2,00	1.300,00	2.600,00
LOTE: 1 - Lote 001	18	5408	PNEU 175 x 70R 14	FIRESTONE	UN	8,00	188,00	1.504,00
LOTE: 1 - Lote 001	22	9217	PNEU 19.5 X24, 12 LONAS, PARA RETROESCAVADEIRA	FIRESTONE	UN	2,00	1.930,00	3.860,00
LOTE: 1 - Lote 001	23	11469	PNEU 195/75/R16 RADIAL - 8 LONAS	BRIDGESTONE	UN	4,00	370,00	1.480,00
LOTE: 1 - Lote 001	26	5381	PNEU 215/75R 17,5 BORRACHUDO/RADIAL	BRIDGESTONE	UN	30,00	640,00	19.200,00
LOTE: 1 - Lote 001	32	11476	PNEU 295/80R22,5 MISTO, RADIAL, BORRACHUDO	FIRESTONE	UN	24,00	1.225,00	29.400,00
TOTAL								97.936,00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à 97.936,00.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Agosto de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

R. K. KASCZUK E CIA LTDA - ME

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:997995A6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2015
Pregão Nº. 74/2015.
Início: 10/08/2015 Validade/**Término**: 09/08/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Razão Social: **SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA**
CNPJ: 07.493.402/0001-14
Endereço: RUA VICENTE MACHADO, 2212 LOJA - CEP: 85010260 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 42-3622-6363
Representante Legal: SIMAO CIRINEU AQSENEN
R.G. 4609130-2
CPF 694.108.109-06

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	17	5379	PNEU 175 / 70R R13	DUNLOP	UN	48,00	145,00	6.960,00
LOTE: 1 - Lote 001	20	5389	PNEU 185 x 65 R14	DUNLOP	UN	16,00	213,00	3.408,00
TOTAL								10.368,00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à 10.368,00.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DOS PNEUS
7.1 Os pneus terão garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega dos mesmos, devendo a empresa substituir os pneus entregues e com defeito de fabricação ou que venham a sofrer estouro, sem custo para o Município.
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Agosto de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:479D60D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 65/2015

Início: 17/08/2015 **Validade/Término**: 16/08/2016
Objeto: **Aquisição de gasolina, etanol e diesel S10, para abastecimento diretamente na bomba em postos de combustível no município de Fernandes Pinheiro ou Irati, no Paraná**

Razão Social: **COMBUSTIVEIS GRYCZYNSKI LTDA**
CNPJ: 03.851.210/0001-81
Endereço: ALAMEDA VIERGILIO MOREIRA, 1650, 1650 - CEP: 84500000 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, IRATI - PR
Telefone: (42) 423 3121
E-mail: POSTOMASTERLINE@GMAIL.COM
Representante Legal: DANIEL GRYCZYNSKI
R.G. 3.322.102-9
CPF 531.569.609-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à R$ 548.990,00.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	1	ALCOOL	LT	2.000	R$ 2,17	R$ 4.340,00
LOTE: 1	2	DIESEL S10	LT	100.000	R$ 2,76	R$ 276.000,00
LOTE: 1	3	GASOLINA	LT	80.000	R$ 3,27	R$ 261.600,00
LOTE: 1	4	REAGENTE ARLA 32, BALDE DE 20 LITROS	BD	150	R$ 47,00	R$ 7.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O abastecimento deverá ocorrer no ato da apresentação da Ordem de Fornecimento, sendo de Segunda a Sexta-feira entre o horário de 07:00 horas às 21:00 horas e Sábados, Domingos e Feriados entre o horário de 07:30 horas às 20:00 horas, diretamente na bomba de abastecimento da empresa vencedora, devendo a empresa possuir Posto de Abastecimento com distância máxima de 13 km lineares

considerando o menor trajeto entre Prefeitura Municipal e Posto de Abastecimento, estando os estabelecimentos participantes instalados no eixo rodoviário Fernandes Pinheiro – Irati – Curitiba, justificado por se tratar do eixo de maior circulação dos veículos oficiais e sendo a melhor opção custo-benefício de localização de estabelecimentos.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 17 de AGOSTO de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

_____
COMBUSTIVEIS GRYCZYNSKI LTDA

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7A4D15D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL Nº. 06/2015 - DISPÕE SOBRE O GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015 DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

GABARITO PRELIMINAR
EDITAL Nº 06/2015

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO PRELIMINAR** do Concurso Público nº 01/2015, como segue:

ADVOGADO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	D	A	B	D	E	C	A	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	C	A	A	E	C	A	B	C

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	A	A	C	D	E	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	D	B	B	D	E	C	E	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	A	D	C	E	D	C	D	B	A

ALMOXARIFE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	A	A	C	D	E	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	D	B	D	D	E	D	C	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	A	D	E	E	B	B	A	C

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	E	E	C	D	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	B	D	E	B	A	B	D	D
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	E	A	D	C	C	C	A	E	D

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	E	E	C	D	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	B	D	C	E	B	D	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	C	D	E	E	A	D	B	B	A

CIRURGIÃO DENTISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	D	A	A	D	D	E	B	A
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	C	E	C	A	E	C	D	A

CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	D	A	A	D	C	B	E	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
C	D	E	A	A	D	B	C	E	E

ENFERMEIRO PADRÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	B	D	A	B	A	D	E	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	E	A	C	D	D	C	A	E

FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	E	E	C	D	E	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	B	D	C	A	D	B	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	E	B	A	E	D	A	B	C

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	E	E	C	D	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	B	D	B	D	A	E	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	A	C	B	B	C	A	E	D

FISCAL DE TRIBUTOS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	E	E	C	D	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	A	B	D	C	A	E	B	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	C	E	C	D	B	A	E	E

FISIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	A	C	B	E	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	E	C	B	A	D	C	E	A	B

MÉDICO GINECOLOGISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	B	A	B	D	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	C	D	C	B	B	D	B	B

MÉDICO PEDIATRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	D	E	E	D	C	E
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	B	A	B	A	C	A	B	D	E

MÉDICO PLANTONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	C	A	E	E	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	E	A	C	D	D	B	E	E	A

MUSEÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	B	E	A	D	A	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	E	B	D	E	B	D	D	A	C

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	E	B	D	A	B	D	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	D	A	C	C	B	D	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
E	D	D	C	E	C	D	A	E	A

RECEPCIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	A	A	C	D	E	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	D	A	E	C	B	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	B	A	E	C	A	E	D	A

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	E	E	C	D	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	B	D	B	E	B	D	A	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	D	B	C	D	E	B	D	D	A

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	E	E	C	D	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	B	D	E	B	D	A	C	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
B	E	A	D	C	B	E	D	A	C

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	E	E	C	D	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	B	D	D	E	D	D	A	E
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	C	B	B	B	D	A	A	E	B

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	B	D	E	E	C	D	E	C
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
E	A	B	D	B	C	D	D	E	C
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
E	D	A	E	D	D	A	C	C	B

TELEFONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	B	A	A	C	D	E	C	A
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
C	A	D	B	C	D	E	C	D	B
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
A	D	A	D	E	E	B	B	A	C

DOS RECURSOS:

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos: contra o gabarito preliminar.

É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.org.br e www.guaira.pr.gov.br.

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Guaíra-PR., em 17 de agosto de 2015.

JOSÉ GONÇALVES DIAS NETO
Presidente da Comissão Executiva
Decreto 090/2015

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:52A3238E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PLACIC - RESOLUÇÃO Nº 63-2015

RESOLUÇÃO Nº 63/2015

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC.

O Conselho de Prefeitos aprovou, e eu, Presidente do Consórcio, sanciono a seguinte resolução:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as ações conjuntas e a orientação para a elaboração do Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná, para o exercício de 2016, em cumprimento aos princípios constantes na Constituição Federal, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e em conformidade com o disposto na Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, compreendendo:

I – as metas e prioridade do Consórcio;
II – a estrutura e organização do Orçamento;
III – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento do Consórcio;
IV - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
V – do contrato de rateio
VI - disposições gerais.

Capítulo II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio, desta resolução, sendo estabelecidas por funções de governo e, quantificadas Orçamentariamente para o exercício de 2016.

Parágrafo Primeiro – A regra contida no ***caput*** deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

Parágrafo Segundo – Na Elaboração da proposta orçamentaria para 2016 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

Capítulo III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2016 abrangerá todos os recursos geridos pelo Consórcio.

Art. 4º - A Elaboração do Orçamento Fiscal para o próximo exercício obedecerá à seguinte estrutura:

Órgão e Unidade	Descrição do Órgão e Unidade
01.000	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
01.001	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do PR
90.000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
99.999	Reserva de Contingência

Art. 5º. Para efeito da Resolução Orçamentária, entende-se por:

Programa: Instrumento de organização da ação administrativa, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridas através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado.

Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da administração;

Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação administrativa.

§1º. Cada Programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º. Cada, projeto ou atividade, estará vinculado a um programa, a uma função e sub-função.

Art. 6º. A elaboração do Orçamento anual discriminará a despesa, por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de natureza de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, de conformidade com a Portaria Interministerial nº 163, de 04-05-2001.

Art. 7º. A proposta orçamentária que o gestor encaminhará à aprovação de Conselho de Prefeitos compor-se-á de Resolução Orçamentária.

Art. 8º. Integração a Resolução Orçamentária Anual:

I – Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
II – anexos II e VI, da Lei nº 4.320/64

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. Na elaboração do Orçamento Geral do Consórcio serão observadas as diretrizes desta resolução.

Art. 10º. As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Constituição Federal.

Art. 11º. Na Fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Resolução, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 12º. A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Orçamento Anual, serão elaboradas a preços vigentes em agosto/2014.

Art. 13º. O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita líquida, para atender as determinações da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Parágrafo Único - A reserva de contingência destina-se à atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, podendo o valor ser utilizado como recurso para suplementação de dotações orçamentárias, caso não tenha sido utilizada até o final do mês de outubro.

Art. 14º. O Gestor do Consórcio fica autorizado a:

I - Fica autorizado o Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada.

II – Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, independente do percentual constante do Art. 6°. levando-se em consideração como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.
III - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização do conselho de Prefeitos, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
IV – Abrir créditos adicionais suplementares e especiais, até o limite do Superávit Financeiro do exercício anterior provocadas por fontes de recursos, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º. do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 15º. Fica o Gestor autorizado a criar novas fontes de recursos no Orçamento do Consórcio, para atender as necessidades da demanda.
Art. 16º. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.
Art. 17º. A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução, tendo seu valor fixado em reais com base na previsão das receitas.
Parágrafo Único: A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária.
Art. 18º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais o Conselho de Prefeitos promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Capitulo IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19º. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixados observando-se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.
Parágrafo Primeiro – A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.
Parágrafo Segundo – A Mesa Executiva do Conselho de Prefeitos poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.
Parágrafo Terceiro – Fica assegurada aos servidores do Consórcio reajuste salarial mínima anual, baseado na variação do INPC e a remuneração mínima equivalente ao Salário Mínimo Nacional.

Capitulo V
DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 20º. O contrato de Rateio de que trata o art. 1 º, desta Resolução, para atender os dispositivos da Lei nº. 11.107/2005, deverá contemplar contribuição destinada à manutenção do Consórcio, a estimativa da totalidade dos medicamentos, materiais e insumos fornecidos, e serviços à serem prestados pelo Consórcio, quantificados monetariamente para fins orçamentários, tomando-se como parâmetro o volume financeiro contratado para 2015, acrescidos de 20%.
Parágrafo Único – Integrarão também o contrato de rateio, os recursos destinados à contrapartida para investimentos na modernização de equipamentos, máquinas e aparelhos para o Consórcio e execução da Obra da Sede Própria.

Capitulo V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º. A Resolução Orçamentária Anual para o exercício de 2015, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Conselho de Prefeitos.
Art. 22º. Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.
Art. 23º. O consórcio deverá manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real valor do Patrimônio Líquido da Entidade.
Art. 24º. Não sendo aprovada a Resolução Orçamentária até o início do exercício de 2016, o Gestor, fica autorizado a executar a proposta orçamentária, até a sua aprovação, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
Art. 25º. Fica o Gestor do Consórcio autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso de todas as Unidades Administrativas da Entidade, inclusive participar de outros Consórcios da mesma finalidade.
Art. 26º. Para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005.
Art. 27º. Fica o Presidente do Conselho de Prefeitos autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor do Conselho de Prefeitos.
Art. 28º. Os recursos para cobertura das ações previstas neste Planejamento anual serão oriundos das estimativas de receitas abaixo especificadas.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA – EXERCÍCIO 2016	
DESCRIÇÃO	**VALORES R$**
RECEITAS CORRENTES	**9.570.000,00**
Receita Tributária	0,00
Receita Patrimonial	49.500,00
Receita de Serviços	1.729,500,00
Transferências Correntes	7.785.624,58
Outras Receitas Correntes	5.375,42
RECEITA DE CAPITAL	**1.000,00**
Alienação de Bens	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**
Transferências de Capital/Município	0,00
Transferência de Capital	0,00
TOTAL GERAL	**9.571.000,00**

Art. 29º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Guarapuava, 27 de Julho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeito

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ PLACIC								
EXERCÍCIO DE 2016								
METAS E PRIORIDADES								
Programa	001 - Parcelamento de Dívida INSS							
Objetivo:	Pagamento de despesas com parcelamento de amortização de dívida junto ao INSS							
Público Alvo	Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medica	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	09 – Previdência Social							
Subfunção	846 – Outros Encargos Especiais							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Parcelamento de dívida junto ao INSS							
001 – Parcelamento de dívida junto ao INSS	01/01/2016	31/12/2016	Apoio Administrativo	Global	2016	1	Ordinários	175.000,00
Programa	002 – Atividades CIS Municípios							
Objetivo:	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Consórcio							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medica	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10- Saúde							
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Manutenção das Atividades CIS Municípios Consorciados							
002 – Atividades CIS Municípios	01/01/2016	31/12/2016	Apoio Administrativo	Unidade	2016	13	Ordinários	3.497.786,00
Programa	003 – Transferências sus Média e Alta Complexidade							
Objetivo:	Conjunção de esforços para adequação da descentralização dos serviços de saúde, visando a operacionalização e a implementação da assistência ambulatorial de média e alta complexidade.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medica	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10- Saúde							
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Transferências sus Média e Alta Complexidade							
003 – Transferências sus Média e Alta Complexidade	01/01/2016	31/12/2016	Apoio Administrativo	Unidade	2016	13	Ordinários	1.385.000,00
Programa	004 – Atividades do CEO							
Objetivo:	Oferecer atendimentos odontológicos a população consorciada.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medica	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10- Saúde							
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do CEO							
004 – Atividades do CEO.	01/01/2016	31/12/2016	Apoio Administrativo	Unidade	2016	13	Vinculadas	163.400,00
Programa	005 – Atividades do Convênio COMSUS – Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde.							
Objetivo:	Implantação e implementação de serviços de atendimento de saúde aos Municípios Consorciados, manutenção da casa de apoio a Gestante e manutenção da logística de meios de transportes para pacientes.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medica	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10- Saúde							
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio COMSUS – Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde.							
005 – Convênio COMSUS – Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Pr	01/01/2016	31/12/2016	Apoio Administrativo	Unidade	2016	13	Vinculadas	605.000,00
Programa	006 – Atividades do Convênio CAPS AD III – Adulto.							
Objetivo:	Implantação e implementação de serviços de atendimento para adultos a centros de atendimentos psicossocial.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medica	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10- Saúde							
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio CAPS AD III – Adulto							
006 – Atividades do Convênio CAPS AD III – Adulto.	01/01/2016	31/12/2016	Apoio Administrativo	Unidade	2016	13	Vinculadas	1.140.452,00
Programa	007 – Atividades do Convênio CAPS AD III – Infanto-Juvenil							
Objetivo:	Implantação e implementação de serviços de atendimento para infanto-juvenil a centros de atendimentos psicossocial.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medica	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	10- Saúde							
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio CAPS AD III – Infanto-Juvenil							
007 – Atividades do Convênio CAPS AD III – Infanto-Juvenil	01/01/2016	31/12/2016	Apoio Administrativo	Unidade	2016	13	Vinculadas	1.140.452,00
Programa	008 – Convênio Unidade de Acolhimento - Adulto							
Objetivo:	Implantação e implementação de serviços de atendimento para adulto a unidade de acolhimento para pessoas com dependência química.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medica	Ano Meta	Física	Recursos Total	
Função	10- Saúde							
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio CAPS AD III – Infanto-Juvenil							
008 – Atividades do Convênio	01/01/2016	31/12/2016	Apoio Administrativo	Unidade	2016	13	Vinculadas	455.000,00

CAPS AD III – Infanto Juvenil								
Programa	009 – Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto-Juvenil							
Objetivo:	Implantação e implementação de serviços de atendimento para infanto-juvenil a unidade de acolhimento para pessoas com dependência química.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medica	Ano Meta	Física	Recursos Total	
Função	10- Saúde							
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividades do Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto-Juvenil							
009 – Atividades do Convênio Unidade de Acolhimento – Infanto-Juvenil	01/01/2016	31/12/2016	Apoio Administrativo	Unidade	2016	13	Vinculadas	455.000,00
Programa	010 – Convênio Locação de Imóvel							
Objetivo:	Locar imóvel para implantação do Programa Mãe Paranaense, Convênio CAPS AD III, Convênio Unidade de Acolhimento e Sede do Consórcio, visando melhor atender a população dos Municípios Consorciados.							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medica	Ano Meta	Física	Recursos	Total
Função	10- Saúde							
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Atividade do Convênio Locação de Imóvel							
010 – Atividades do Convênio Locação de Imóvel	01/01/2016	31/12/2016	Apoio Administrativo	Unidade	2016	13	Vinculadas	458.500,00
Programa	011 – Reserva de Contingência							
Objetivo:	Reservar recursos orçamentários para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos							
Público Alvo	População dos Municípios Consorciados							
Ação	Data Início	Data Fim	Produto	Unidade Medica	Ano	Meta Física	Recursos	Total
Função	99- Reserva de Contingência							
Subfunção	999 – Reserva de Contingência							
Unidade Executora	247- Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná							
Projeto/Atividade	Reserva de Contingência							
011 – Reserva de Contingência	01/01/2016	31/12/2016	Apoio Administrativo	Global	2016	1	Vinculadas/ Ordinários	95.410,00

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:76FCC0FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 65-2015

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 256.542,55 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), no Orçamento de 2015.

O presidente do Conselho de Prefeitos do CIS CENTRO OESTE PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso real de Arrecadação, no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2015, Resolução nº. 52/2014, de 13/08/2014, no valor de 256.542,55 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

01.000	Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná	
10.301.0002.1002 –	Atividades CIS Municípios	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta: 00110	Fonte: 001– Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R$ 256.542,55

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação das seguintes contas de receita vinculadas a fonte 001 (recursos livres), conforme demonstrativo abaixo:

	Conta Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Excesso Verificado	Previsão Atualizada	
1.6.0.0.0.05.99.15.00	Cota Extra serv. De saúde Município Pitanga	50.000,00	61.511,85	11.511,85	50.000,00	11.511,85
1.6.0.0.0.05.99.17.00	Cota Extra serv. De saúde Município Palmital	50.000,00	81.042,17	31.042,17	50.000,00	31.042,17
16.0.0.0.05.99.18.00	Cota Extra Serv. Saúde Município Turvo	100.000,00	102.785,80	2.785,80	100.000,00	2.785,80
1.6.0.0.0.05.99.26.00	Cota Extra Serv. Município Laranjal	50.000,00	79.611,73	29.611,73	50.000,00	29.611,73
1.7.23.99.01.00.00	Transferências do Mun. SIM/PR Boa Ventura de São Roque	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
1.7.2.3.99.02.00.00	Transferências do Mun. SIM/PR Campina do Simão	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
1.7.2.3.99.03.00.00	Transferências do Mun. SIM/PR Candói	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
1.7.2.3.99.04.00.00	Transferências do Mun. SIM/PR Cantagalo	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
1.7.2.3.99.05.00.00	Transferências do Mun. SIM/PR Foz do Jordão	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
1.7.2.3.99.07.00.00	Transferências do Mun. SIM/PR Guarapuava	0,00	53.908,96	53.908,96	0,00	53.908,96
1.7.2.3.99.08.00.00	Transferências do Mun. SIM/PR Laranjal	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
1.7.2.3.99.09.00.00	Transferências do Mun. SIM/PR Laranjeiras do Sul	0,00	7.837,34	7.837,34	0,00	7.837,34
1.7.2.3.99.10.00.00	Transferências do Mun. SIM/PR Marquinho	0,00	16.903,60	16.903,60	0,00	16.903,60
1.7.2.3.99.12.00.00	Transferências do Mun. SIM/PR Palmital	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
1.7.2.3.99.12.00.00	Transferências do Mun. SIM/PR Pitanga	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
1.7.2.3.99.12.00.00	Transferências do Mun. SIM/PR Prudentópolis	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.99.12.00.00	Transferências do Mun. SIM/PR Rio Bonito do Iguaçu	0,00	5.441,10	5.441,10	0,00	5.441,10
1.7.2.3.99.12.00.00	Transferências do Mun. SIM/PR Turvo	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
TOTAL	765.000,00	250.000,00	506.542,55	256.542,55	250.000,00	256.542,55

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 14 de Agosto de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Debora Aline Dalastra
Código Identificador:D7E465C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 88/2015

DECRETO Nº.088/2015

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito em exercício da chefia do Poder Executivo de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
Em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se,

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 088/2015

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO		Posse		
			OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
100651	ELVIRA FRANCISCA PEGNORATTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-10	1	8	2005
966143	ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-4	23	8	2011
6551	DURVALINO LEAO ALMEIDA	AUXILIAR DE PEDREIRO	GOSGT	I-25	1	8	1990
110531	ARCINETE TORRES	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-9 IV-9	1	8	2006
963501	NEUSA RAFAEL	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-12 IV-12	1	8	2003
947062	MARIA SIMONE SCAVAZINI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-13	5	8	2002
601	CARLOS CESAR DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	GOP	XXV-13	19	8	2002
965711	PATRICIA DE CARVALHO LOPES	MEDICO PEDIATRA (30 Hs)	GOP	XXXVI-10	1	8	2005
966148	RENALDO CESAR MAGALHÃES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-4	24	8	2011
966142	KAREM CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-4	19	8	2011
29331	IVANI FERREIRA DE CASTRO SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-23	1	8	1990
34681	OFELIA RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-25	1	8	1990
117701	LOURDES MARQUES RIBEIRO	SERVENTE	GOSG1	I-8	1	8	2007

NILSON WANDER SPINARDI
Vice-Prefeito
Em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

WILSON MASANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:BD6F78A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 023/06/2015

SÚMULA: *"Reprogramação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2015".*

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8o, parágrafo único da Lei Complementar no 101, de 04 de Maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a reprogramação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2015.
Art. 2.º O cumprimento da Reprogramação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3.º A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2015, foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e as Despesas Realizadas pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, dos últimos Exercícios Financeiros.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

RECEITAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		**Total**
Categoria	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	
Despesas Correntes	66.416,67	66.416,67	66.416,67	66.416,67	66.416,67	66.416,67	66.416,67	66.416,67	66.416,67	66.416,67	66.416,67	66.416,63	797.000,00
Pessoal e Enc. Sociais	50.325,00	50.325,00	50.325,00	50.325,00	50.325,00	50.325,00	50.325,00	50.325,00	50.325,00	50.325,00	50.325,00	50.325,00	603.900,00
Outras Desp. Correntes	16.091,67	16.091,67	16.091,67	16.091,67	16.091,67	16.091,67	16.091,67	16.091,67	16.091,67	16.091,67	16.091,67	16.091,63	193.100,00
Despesas de Capital	4.637,30	4.637,30	4.637,30	4.637,30	4.637,30	4.637,30	4.637,30	4.637,30	4.637,30	4.637,30	4.637,30	4.637,39	55.647,69
Investimentos	4.637,30	4.637,30	4.637,30	4.637,30	4.637,30	4.637,30	4.637,30	4.637,30	4.637,30	4.637,30	4.637,30	4.637,39	55.647,69
TOTAL	71.053,97	71.053,97	71.053,97	71.053,97	71.053,97	71.053,97	71.053,97	71.053,97	71.053,97	71.053,97	71.053,97	71.054,02	852.647,69

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2015, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021/06/2015.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 17 de agosto de 2015.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:0DD95329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2014

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2014
Balanço Anual

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.374.061,92	3.972.298,18	PASSIVO CIRCULANTE	971.514,03	613.037,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.692.616,68	3.180.686,55	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS	1.684,58	40.363,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	2.692.616,68	3.180.686,55	PESSOAL A PAGAR	1.684,58	1.684,58
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.472.886,69	591.652,18	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	528.726,22	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	38.679,17
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	944.160,47	591.652,18	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	495.869,16	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	33.639,47	25.040,37	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	495.869,16	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	26.480,04	23.988,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	473.960,29	541.893,82
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	7.159,43	1.051,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	473.960,29	541.893,82
ESTOQUES	174.919,08	174.919,08	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	174.919,08	174.919,08	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	36.850.510,35	32.172.111,06	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	30.779,82
IMOBILIZADO	36.797.727,99	32.119.328,70	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	12.885,03
BENS MÓVEIS	14.006.593,57	11.560.221,42	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	17.894,79
BENS IMÓVEIS	22.959.174,42	20.727.147,28	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.360.503,28	1.362.539,19
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(168.040,00)	(168.040,00)	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	2.360.503,28	1.362.539,19

INTANGÍVEL	52.782,36	52.782,36	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.360.503,28	1.362.539,19
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	52.782,36	52.782,36	TOTAL DO PASSIVO	3.332.017,31	1.975.576,58
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	37.892.554,96	34.168.832,66
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.715.131,90	4.881.212,09
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.177.423,06	29.287.620,57
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.892.554,96	34.168.832,66
TOTAL	41.224.572,27	36.144.409,24	TOTAL	41.224.572,27	36.144.409,24
ATIVO FINANCEIRO	2.692.616,68	3.181.738,36	PASSIVO FINANCEIRO*	718.992,09	725.040,77
ATIVO PERMANENTE	38.531.955,59	32.962.670,88	PASSIVO PERMANENTE	2.856.372,44	1.362.539,19
SALDO PATRIMONIAL				37.649.207,74	34.056.829,28

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:66C2B442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.810.000,00	1.343.516,19	17.153.516,19	2.435.373,40	5.671.267,68	1.823.444,26	4.601.650,96	26,83	12.551.865,23
DESPESAS CORRENTES	12.764.200,00	936.584,83	13.700.784,83	2.022.700,79	5.174.065,00	1.739.853,65	4.458.654,28	32,54	9.242.130,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.413.205,00	308.116,55	7.721.321,55	1.061.703,09	2.778.956,60	1.061.703,09	2.778.956,60	35,99	4.942.364,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	0,00	100.000,00	4.954,68	12.189,59	4.954,68	12.189,59	12,19	87.810,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.250.995,00	628.468,28	5.879.463,28	956.043,02	2.382.918,81	673.195,88	1.667.508,09	28,36	4.211.955,19
DESPESAS DE CAPITAL	2.907.700,00	406.931,36	3.314.631,36	412.672,61	497.202,68	83.590,61	142.996,68	4,31	3.171.634,68
INVESTIMENTOS	2.697.700,00	406.931,36	3.104.631,36	359.396,42	386.450,42	30.314,42	32.244,42	1,04	3.072.386,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	210.000,00	0,00	210.000,00	53.276,19	110.752,26	53.276,19	110.752,26	52,74	99.247,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.100,00	0,00	138.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.100,00	0,00	138.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.100,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.810.000,00	1.343.516,19	17.153.516,19	2.435.373,40	5.671.267,68	1.823.444,26	4.601.650,96	26,83	12.551.865,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.810.000,00	1.343.516,19	17.153.516,19	2.435.373,40	5.671.267,68	1.823.444,26	4.601.650,96	26,83	12.551.865,23
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	35.329,61	93.297,78	1.104.946,33	0,00	(1.104.946,33)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.810.000,00	1.343.516,19	17.153.516,19	2.435.373,40	5.706.597,29	1.916.742,04	5.706.597,29	33,27	11.446.918,90

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:9ACE3793

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	16.126.300,00	16.126.301,96	2.255.433,17	13,99	6.591.649,99	40,88	9.534.651,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	518.700,00	518.700,00	71.796,20	13,84	149.349,50	28,79	369.350,50
IMPOSTOS	410.900,00	410.900,00	65.585,78	15,96	127.246,17	30,97	283.653,83
TAXAS	107.800,00	107.800,00	6.210,42	5,76	22.103,33	20,50	85.696,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	77.000,00	77.000,00	20.754,44	26,95	52.115,14	67,68	24.884,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	77.000,00	77.000,00	20.754,44	26,95	52.115,14	67,68	24.884,86
RECEITA PATRIMONIAL	49.000,00	49.001,96	35.063,70	71,56	91.557,80	186,85	(42.555,84)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	423,00	42,30	1.388,59	138,86	(388,59)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	48.000,00	48.001,96	34.640,70	72,17	90.169,21	187,84	(42.167,25)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.098.200,00	15.098.200,00	2.113.018,24	14,00	6.238.328,98	41,32	8.859.871,02
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.098.200,00	15.098.200,00	2.113.018,24	14,00	6.238.328,98	41,32	8.859.871,02
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	383.400,00	383.400,00	14.800,59	3,86	60.298,57	15,73	323.101,43
MULTAS JUROS DE MORA	17.700,00	17.700,00	219,36	1,24	1.134,44	6,41	16.565,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.370,44	0,00	4.902,49	0,00	(4.902,49)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	365.700,00	365.700,00	13.210,79	3,61	54.261,64	14,84	311.438,36
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.279.965,00	1.695,00	0,07	119.955,00	5,26	2.160.010,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	779.965,00	1.695,00	0,22	119.955,00	15,38	660.010,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	279.965,00	1.695,00	0,61	119.955,00	42,85	160.010,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.316.300,00)	(2.316.300,00)	(340.386,13)	14,70	(1.005.007,70)	43,39	(1.311.292,30)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.316.300,00)	(2.316.300,00)	(340.386,13)	14,70	(1.005.007,70)	43,39	(1.311.292,30)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.316.300,00)	(2.316.300,00)	(340.386,13)	14,70	(1.005.007,70)	43,39	(1.311.292,30)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.810.000,00	16.089.966,96	1.916.742,04	11,91	5.706.597,29	35,47	10.383.369,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.810.000,00	16.089.966,96	1.916.742,04	11,91	5.706.597,29	35,47	10.383.369,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.810.000,00	16.089.966,96	1.916.742,04	11,91	5.706.597,29	35,47	10.383.369,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702.721,24	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:AA3D5A3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2015

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.012.600,00	12.012.600,00	5.187.813,32	43,19
Impostos líquidos	410.900,00	410.900,00	127.246,17	30,97
Impostos	410.900,00	410.900,00	127.246,17	30,97
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	20.200,00	20.200,00	35.240,79	174,46
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	20.200,00	20.200,00	35.240,79	174,46
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.581.500,00	11.581.500,00	5.025.326,36	43,39
Da união	9.709.000,00	9.709.000,00	4.038.700,32	41,60
Do estado	1.872.500,00	1.872.500,00	986.626,04	52,69
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	775.000,00	775.000,00	218.636,49	28,21
Da união para o município	375.000,00	375.000,00	218.636,49	58,30
Do estado para o município	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.152.400,00	3.432.366,96	300.147,48	8,74
Outras Receitas Orçamentárias	5.468.700,00	5.748.666,96	1.305.155,18	22,70
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.316.300,00	2.316.300,00	1.005.007,70	43,39
TOTAL	15.940.000,00	16.219.966,96	5.706.597,29	35,18

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.796.120,00	3.261.710,82	1.431.371,70	43,88	1.241.866,29	38,07
Pessoal e encargos sociais	1.019.620,00	1.249.409,51	417.623,54	33,43	417.623,54	33,43
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.776.500,00	2.012.301,31	1.013.748,16	50,38	824.242,75	40,96
DESPESAS DE CAPITAL	491.000,00	491.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	491.000,00	491.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.287.120,00	3.752.710,82	1.431.371,70	38,14	1.241.866,29	33,09
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.287.120,00	3.752.710,82	1.431.371,70	100,00	1.241.866,29	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	783.500,00	1.092.337,38	144.298,53	10,08	133.842,67	9,35
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	286.000,00	594.837,38	126.127,25	8,81	115.671,39	8,08
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	497.500,00	497.500,00	18.171,28	1,27	18.171,28	1,27
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.503.620,00	2.660.373,44	1.287.073,17	89,92	1.108.023,62	89,22

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		24,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.287.120,00	3.752.710,82	1.431.371,70	100,00	1.241.866,29	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.287.120,00	3.752.710,82	1.431.371,70	100,00	1.241.866,29	100,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:2DD2C2E8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2015				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	10.898.100,89	6.464.046,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:5B96B539

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2015	Jan à Jun 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.892.000,00	1.880.406,34	5.496.473,08	5.367.154,74
Receita tributária	518.700,00	71.796,20	149.349,50	310.782,43
IPTU	141.700,00	146,29	2.302,61	148.737,99
ISS	74.000,00	13.634,38	50.395,67	44.212,23
ITBI	82.500,00	26.284,85	30.290,93	0,00
IRRF	112.700,00	25.520,26	44.256,96	23.907,64
Outras receitas tributárias	107.800,00	6.210,42	22.103,33	93.924,57
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	77.000,00	20.754,44	52.115,14	54.370,53
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	77.000,00	20.754,44	52.115,14	54.370,53
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	1.000,00	423,00	1.388,59	0,00
Receita patrimonial	49.001,96	35.063,70	91.557,80	62.025,12
(-)Aplicações financeiras	48.001,96	34.640,70	90.169,21	62.025,12
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.781.900,00	1.772.632,11	5.233.321,28	4.982.120,06
FPM	9.620.000,00	1.374.358,79	4.031.457,27	3.759.719,27
ICMS	1.650.000,00	292.376,41	839.360,35	733.474,96
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	1.511.900,00	105.896,91	362.503,66	488.925,83
Demais receitas correntes	513.400,00	14.800,59	60.298,57	19.881,72
Dívida Ativa	495.700,00	13.210,79	54.261,64	18.501,50
Diversas receitas correntes	17.700,00	1.589,80	6.036,93	1.380,22
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	2.279.965,00	1.695,00	119.955,00	678.000,00
Operações de crédito(III)	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	779.965,00	1.695,00	119.955,00	678.000,00
Convênios	500.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras transferências de capital	279.965,00	1.695,00	119.955,00	675.000,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	779.965,00	1.695,00	119.955,00	678.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	14.671.965,00	1.882.101,34	5.616.428,08	6.045.154,74
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2015	Jan à Jun 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.700.784,83	2.022.700,79	5.174.065,00	4.424.953,12
Pessoal e encargos sociais	7.721.321,55	1.061.703,09	2.778.956,60	2.471.261,92
Juros e encargos da dívida (I)	100.000,00	4.954,68	12.189,59	16.636,94
Outras despesas correntes	5.879.463,28	956.043,02	2.382.918,81	1.937.054,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	13.600.784,83	2.017.746,11	5.161.875,41	4.408.316,18
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.314.631,36	412.672,61	497.202,68	1.197.559,62
Investimentos	3.104.631,36	359.396,42	386.450,42	1.116.222,10
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	210.000,00	53.276,19	110.752,26	81.337,52
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.104.631,36	359.396,42	386.450,42	1.116.222,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	138.100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	16.843.516,19	2.377.142,53	5.548.325,83	5.524.538,28
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.171.551,19)	(495.041,19)	68.102,25	520.616,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.343.516,19	

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:12A940CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2015 À 12/2015
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	20.594,84	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	55.543,63	0,00
FNDE EQUIPAMENTOS PARA CANTINA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	152,91	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	366.980,10	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	59,82	0,00
Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	28.703,06	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	654,58	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	10.727,50	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.328,62	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,07)	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	41.251,41	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	253,09	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,07	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	0,00	0,00	0,00	41.508,33	0,00
RECEITA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILÇIA - PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.311,81)	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	(74.345,58)	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	49.788,47	0,00
AQUIS. EQUIPAMENTOS UBS	0,00	0,00	0,00	0,00	189.368,48	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	11.707,01	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	146.342,81	0,00
Assistência Farmacéutica	0,00	0,00	0,00	0,00	7.473,59	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	5.313,97	0,00
FR 319 - CONST. UBS	0,00	0,00	0,00	0,00	(444.165,35)	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.786,66)	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	180.136,65	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	18.160,72	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.988,17	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	26.323,90	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	40.259,26	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	41,62	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	261,81	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	407,09	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	1.761,17	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	397,39	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	(103.239,81)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	621.335,79	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	101.005,38	0,00	312.918,44	(18.727,30)	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	297.800,00	0,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	22.775,00	0,00	12.848,00	0,00	0,00
FNDE EQUIPAMENTOS PARA CANTINA	0,00	0,00	0,00	1.695,00	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	42.435,61	0,00	11.482,62	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	11.421,50	0,00	144.008,96	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	3.368,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	38.212,94	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	42.345,57	0,00	0,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	2.245,00	0,00	1.064,60	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	350,00	0,00	884,68	0,00	0,00
Salário-Educação	0,00	53.566,44	0,00	25.158,54	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	4.344,16	0,00	2.275,48	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	5.711,09	0,00	8.627,51	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	2.728,00	0,00	16.839,82	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	31,11	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercício Anteriores	Do Exercício	De Exercício Anteriores	Do Exercício		
Outras Transferências Voluntárias Públicas	0,00	0,00	0,00	616,64	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	1.201,11	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	184,74	0,00	1.112,31	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	16.016,72	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	40.757,30	0,00	239.040,10	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	294.024,03	0,00	1.172.979,04	(18.727,30)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	294.024,03	0,00	1.172.979,04	602.608,49	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:0EBD4DC0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO A JUNHO DE 2015					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	431.100,00	431.100,00	74.497,53	162.486,96	37,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	151.100,00	151.100,00	8.609,06	36.249,76	23,99
1.1.1 - IPTU	141.700,00	141.700,00	146,29	2.302,61	1,62
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	8.300,00	8.300,00	1,10	20,04	0,24
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	8.370,85	33.239,25	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.100,00	1.100,00	90,82	687,86	62,53
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	82.500,00	82.500,00	26.284,85	30.290,93	36,72
1.2.1 - ITBI	82.500,00	82.500,00	26.284,85	30.290,93	36,72
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	84.800,00	84.800,00	14.083,36	51.689,31	60,95
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	74.000,00	74.000,00	13.634,38	50.395,67	68,10
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.700,00	1.700,00	17,69	24,75	1,46
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	8.000,00	8.000,00	430,61	1.265,07	15,81
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.100,00	1.100,00	0,68	3,82	0,35
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	112.700,00	112.700,00	25.520,26	44.256,96	39,27
1.4.1 - IRRF	112.700,00	112.700,00	25.520,26	44.256,96	39,27
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.581.500,00	11.581.500,00	1.701.931,23	5.025.326,36	43,39
2.1 - Cota-parte FPM	9.620.000,00	9.620.000,00	1.374.358,79	4.031.457,27	41,91
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.620.000,00	9.620.000,00	1.374.358,79	4.031.457,27	41,91
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	292.376,41	839.360,35	50,87
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	75.000,00	75.000,00	2.315,32	6.945,98	9,26
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	42.500,00	42.500,00	3.688,08	10.930,36	25,72
2.5 - Cota-parte ITR	14.000,00	14.000,00	10,82	297,07	2,12
2.6 - Cota-parte IPVA	180.000,00	180.000,00	29.181,81	136.335,33	75,74
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.012.600,00	12.012.600,00	1.776.428,76	5.187.813,32	43,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.500,00	6.500,00	328,59	1.357,60	20,89
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	281.000,00	560.965,00	20.711,60	133.664,73	23,83
5.1 - Transferências do salário-educação	133.000,00	133.000,00	11.700,13	89.125,12	67,01
5.2 - Outras transferências do FNDE	145.000,00	424.965,00	7.271,00	39.565,59	9,31
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	1.740,47	4.974,02	165,80
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.500,00	2.501,96	2.541,53	6.717,00	268,47
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.500,00	2.501,96	2.541,53	6.717,00	268,47
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	340.000,00	619.966,96	23.581,72	141.739,33	22,86
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.316.300,00	2.316.300,00	340.386,13	1.005.007,70	43,39
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.924.000,00	1.924.000,00	274.871,69	806.291,28	41,91
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	330.000,00	330.000,00	58.475,25	167.871,96	50,87
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.000,00	15.000,00	463,06	1.389,19	9,26
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.500,00	8.500,00	737,61	2.128,81	25,04
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.800,00	2.800,00	2,16	59,40	2,12
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	5.836,36	27.267,06	75,74
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.320.300,00	2.320.300,00	227.303,64	776.031,10	33,36
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.316.300,00	2.316.300,00	226.088,65	772.831,88	33,36
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	1.214,99	3.199,22	79,98
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	(114.297,48)	(232.175,82)	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		%

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No bimestre	Até bimestre (e)	(f)=(e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.204.485,00	2.204.485,00	322.248,51	790.377,62	35,85
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.204.485,00	2.204.485,00	322.248,51	790.377,62	35,85
14 - OUTRAS DESPESAS	115.815,00	115.815,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	115.815,00	115.815,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.320.300,00	2.320.300,00	322.248,51	790.377,62	34,06
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				Valor	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					14.346,52
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					14.346,52
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.003.150,00	3.003.150,00	444.107,19	1.296.953,33	43,19
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.658.075,00	3.730.225,37	491.172,91	1.242.184,77	33,30
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.320.300,00	2.320.300,00	322.248,51	790.377,62	34,06
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.337.775,00	1.409.925,37	168.924,40	451.807,15	32,04
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.658.075,00	3.730.225,37	491.172,91	1.242.184,77	33,30
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor	
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(232.175,82)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					3.199,22
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					3.430,08
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					14.346,52
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(211.200,00)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					1.453.384,77
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					28,02
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	136.000,00	226.194,19	64.323,77	107.180,82	47,38
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	147.500,00	578.436,86	27.990,52	46.457,67	8,03
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	283.500,00	804.631,05	92.314,29	153.638,49	19,09
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.941.575,00	4.534.856,42	583.487,20	1.395.823,26	30,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO			ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)	
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				Valor	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014					27.534,06
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					772.831,88
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					790.377,62
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					3.199,22
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					13.187,54

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:7A4495D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74 -2015- PREGÃO PRESENCIAL 41-2015 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
74a/2015	Pregão Presencial n0 41/2015	Aquisição de materiais elétricos	Solar Materiais Elétricos LTDA CNPJ: 78.794.427/0001-04	13/08/2015	13/08/2016	R$ 49.689,00
74b/2015	Pregão Presencial n0 41/2015	Aquisição de materiais elétricos	Alves Comercio Consultoria CNPJ: 21.744.959/0001-01	13/08/2015	13/08/2016	R$ 20.700,00
74c/2015	Pregão Presencial n0 41/2015	Aquisição de materiais elétricos	Delvalle Materiais Elétricos LTDA - ME CNPJ: 37.227.550/0001-58	13/08/2015	13/08/2016	R$ 697.966,50
74d/2015	Pregão Presencial n0 41/2015	Aquisição de materiais elétricos	Josemati Comercio e Serviços LTDA CNPJ: 17.296.502/0001-04	13/08/2015	13/08/2016	R$ 63.080,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:26D8629B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 75 -2015- PREGÃO PRESENCIAL 43-2015 SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
75/2015	Pregão Presencial n0 43/2015	Serviço de horas maquinas	Terraplenagem Tijucas LTDA CNPJ: 01.004.296/0001-81	17/08/2015	17/08/2016	R$ 1.050.600,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:9776BAC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 76 -2015- PREGÃO PRESENCIAL 44-2015 AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GAS DE GOZINHA

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
76/2015	Pregão Presencial n0 44/2015	Aquisição de agua mineral e gás de cozinha	Cristiane Colaço Martins Negrelli CNPJ: 12.610.353/0001-92	17/08/2015	17/08/2016	R$ 46.630,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:D03B7441



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2014 A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	882.014,41	913.207,39	881.364,22	956.755,35	1.013.286,54	1.664.042,25	791.481,58	1.033.311,02	832.305,19	1.679.119,03	1.189.224,64	1.066.208,53	12.902.320,15	16.256.301,96
Receita tributária	45.889,28	19.975,91	31.693,09	39.456,48	25.709,16	61.355,98	22.946,88	28.603,69	25.866,36	40.920,91	59.402,21	25.382,54	427.202,49	803.300,00
IPTU	10.042,91	(701,06)	209,02	191,55	151,79	6.305,80	9.704,76	8.590,54	4.957,14	4.388,26	4.465,12	4.143,94	52.449,77	151.100,00
ISS	12.670,84	5.864,73	15.481,57	20.220,30	12.777,14	11.877,71	3.138,93	8.044,97	6.154,66	20.267,39	7.943,80	6.139,56	130.581,60	84.800,00
ITBI	3.235,75	0,00	5.541,10	0,00	0,00	8.817,20	800,00	56,08	1.800,00	1.350,00	22.728,00	3.556,85	47.884,98	82.500,00
IRRF	4.899,68	6.895,26	65,40	8.730,21	4.082,43	11.282,90	3.498,45	4.158,75	6.003,74	5.075,76	18.349,37	7.170,89	80.212,84	112.700,00
Outras receitas tributárias	15.040,10	7.916,98	10.396,00	10.314,42	8.697,80	23.072,37	5.804,74	7.753,35	6.950,82	9.839,50	5.915,92	4.371,30	116.073,30	372.200,00
Receita de contribuições	8.261,69	10.393,60	9.137,85	8.947,22	9.059,30	11.566,71	10.585,29	10.454,86	10.297,57	22,98	10.395,83	10.358,61	109.481,51	77.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	8.261,69	10.393,60	9.137,85	8.947,22	9.059,30	11.566,71	10.585,29	10.454,86	10.297,57	22,98	10.395,83	10.358,61	109.481,51	77.000,00
Receita patrimonial	13.873,26	12.037,81	12.974,31	14.611,52	12.728,95	13.797,16	13.944,05	12.864,36	15.046,63	14.639,06	176,25	34.887,45	171.580,81	49.001,96
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	812.131,47	868.830,24	824.714,28	890.909,38	962.693,91	1.571.120,08	742.822,55	979.906,58	780.209,86	1.622.371,75	1.118.648,22	994.370,02	12.168.728,34	15.098.200,00
Cota parte do FPM	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	978.238,84	642.795,99	760.622,14	553.732,86	699.947,49	734.911,37	639.447,42	7.574.782,54	9.620.000,00
Cota parte do ICMS	121.501,50	119.901,49	136.986,67	125.640,87	140.763,34	235.610,93	54.809,96	110.486,28	160.112,16	221.575,54	138.351,58	154.024,83	1.719.765,15	1.650.000,00
Cota parte do IPVA	10.025,84	7.588,04	3.421,82	3.769,16	2.619,45	6.879,80	3.019,26	1.157,41	20.583,80	82.393,05	29.181,81	0,00	170.639,44	180.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	1.306,77	7.085,93	132,51	300,26	246,37	0,00	0,00	39,88	10,82	0,00	9.122,54	14.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.448,96	5.448,96	5.448,96	5.448,96	5.448,96	10.897,92	0,00	0,00	0,00	4.630,66	1.157,66	1.157,66	45.088,70	75.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.188,53	2.255,86	2.122,89	2.273,45	2.610,57	2.575,92	1.390,16	1.945,26	1.908,22	1.998,64	1.824,43	1.863,65	24.957,58	42.500,00
Transferências do FUNDEF	113.115,24	111.758,93	113.395,91	118.870,61	127.513,67	197.449,14	0,00	0,00	0,00	546.743,23	145.546,00	80.542,65	1.554.935,38	2.316.300,00
Outras transferências correntes	103.294,01	67.237,42	75.843,34	168.322,74	75.401,49	139.167,27	40.560,81	105.695,49	43.872,82	65.043,26	67.664,55	117.333,81	1.069.437,01	1.200.400,00
Outras receitas correntes	1.858,71	1.969,83	2.844,69	2.830,75	3.095,22	6.202,32	1.182,81	1.481,53	884,77	1.164,33	602,13	1.209,91	25.327,00	228.800,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	119.257,68	137.966,68	127.094,89	120.746,12	151.955,70	184.728,06	127.802,29	174.842,06	144.997,36	216.979,86	181.087,47	159.298,66	1.846.756,83	2.316.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	119.257,68	137.966,68	127.094,89	120.746,12	151.955,70	184.728,06	127.802,29	174.842,06	144.997,36	216.979,86	181.087,47	159.298,66	1.846.756,83	2.316.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	762.756,73	775.240,71	754.269,33	836.009,23	861.330,84	1.479.314,19	663.679,29	858.468,96	687.307,83	1.462.139,17	1.008.137,17	906.909,87	11.055.563,32	13.940.001,96

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:C6E2D4C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2014 A JUNHO DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015		

RECEITAS CORRENTES (I)	882.014,41	913.207,39	881.364,22	956.755,35	1.013.286,54	1.664.042,25	791.481,58	1.033.311,02	832.305,19	1.679.119,03	1.189.224,64	1.066.208,53	12.902.320,15	16.256.301,96
Receita tributária	45.889,28	19.975,91	31.693,09	39.456,48	25.709,16	61.355,98	22.946,88	28.603,69	25.866,36	40.920,91	59.402,21	25.382,54	427.202,49	803.300,00
IPTU	10.042,91	(701,06)	209,02	191,55	151,79	6.305,80	9.704,76	8.590,54	4.957,14	4.388,26	4.465,12	4.143,94	52.449,77	151.100,00
ISS	12.670,84	5.864,73	15.481,57	20.220,30	12.777,14	11.877,71	3.138,93	8.044,97	6.154,66	20.267,39	7.943,80	6.139,56	130.581,60	84.800,00
ITBI	3.235,75	0,00	5.541,10	0,00	0,00	8.817,20	800,00	56,08	1.800,00	1.350,00	22.728,00	3.556,85	47.884,98	82.500,00
IRRF	4.899,68	6.895,26	65,40	8.730,21	4.082,43	11.282,90	3.498,45	4.158,75	6.003,74	5.075,76	18.349,37	7.170,89	80.212,84	112.700,00
Outras receitas tributárias	15.040,10	7.916,98	10.396,00	10.314,42	8.697,80	23.072,37	5.804,74	7.753,35	6.950,82	9.839,50	5.915,92	4.371,30	116.073,30	372.200,00
Receita de contribuições	8.261,69	10.393,60	9.137,85	8.947,22	9.059,30	11.566,71	10.585,29	10.454,86	10.297,57	22,98	10.395,83	10.358,61	109.481,51	77.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	8.261,69	10.393,60	9.137,85	8.947,22	9.059,30	11.566,71	10.585,29	10.454,86	10.297,57	22,98	10.395,83	10.358,61	109.481,51	77.000,00
Receita patrimonial	13.873,26	12.037,81	12.974,31	14.611,52	12.728,95	13.797,16	13.944,05	12.864,36	15.046,63	14.639,06	176,25	34.887,45	171.580,81	49.001,96
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	812.131,47	868.830,24	824.714,28	890.909,38	962.693,91	1.571.120,08	742.822,55	979.906,58	780.209,86	1.622.371,75	1.118.648,22	994.370,02	12.168.728,34	15.098.200,00
Cota parte do FPM	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	978.238,84	642.795,99	760.622,14	553.732,86	699.947,49	734.911,37	639.447,42	7.574.782,54	9.620.000,00
Cota parte do ICMS	121.501,50	119.901,49	136.986,67	125.640,87	140.763,34	235.610,93	54.809,96	110.486,28	160.112,16	221.575,54	138.351,58	154.024,83	1.719.765,15	1.650.000,00
Cota parte do IPVA	10.025,84	7.588,04	3.421,82	3.769,16	2.619,45	6.879,80	3.019,26	1.157,41	20.583,80	82.393,05	29.181,81	0,00	170.639,44	180.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	1.306,77	7.085,93	132,51	300,26	246,37	0,00	0,00	39,88	10,82	0,00	9.122,54	14.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.448,96	5.448,96	5.448,96	5.448,96	5.448,96	10.897,92	0,00	0,00	0,00	4.630,66	1.157,66	1.157,66	45.088,70	75.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.188,53	2.255,86	2.122,89	2.273,45	2.610,57	2.575,92	1.390,16	1.945,26	1.908,22	1.998,64	1.824,43	1.863,65	24.957,58	42.500,00
Transferências do FUNDEF	113.115,24	111.758,93	113.395,91	118.870,61	127.513,67	197.449,14	0,00	0,00	0,00	546.743,23	145.546,00	80.542,65	1.554.935,38	2.316.300,00
Outras transferências correntes	103.294,01	67.237,42	75.843,34	168.322,74	75.401,49	139.167,27	40.560,81	105.695,49	43.872,82	65.043,26	67.664,55	117.333,81	1.069.437,01	1.200.400,00
Outras receitas correntes	1.858,71	1.969,83	2.844,69	2.830,75	3.095,22	6.202,32	1.182,81	1.481,53	884,77	1.164,33	602,13	1.209,91	25.327,00	228.800,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	119.257,68	137.966,68	127.094,89	120.746,12	151.955,70	184.728,06	127.802,29	174.842,06	144.997,36	216.979,86	181.087,47	159.298,66	1.846.756,83	2.316.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	119.257,68	137.966,68	127.094,89	120.746,12	151.955,70	184.728,06	127.802,29	174.842,06	144.997,36	216.979,86	181.087,47	159.298,66	1.846.756,83	2.316.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	762.756,73	775.240,71	754.269,33	836.009,23	861.330,84	1.479.314,19	663.679,29	858.468,96	687.307,83	1.462.139,17	1.008.137,17	906.909,87	11.055.563,32	13.940.001,96

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:BB0EB9D7

